

MUNICÍPIO DE PAREDES

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ano letivo 2022/2023

PELOURO DA EDUCAÇÃO



ÍNDICE

ÍNDICE	2
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONSULTADA.....	4
NOTA INTRODUTÓRIA.....	7
1. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DEMOGRÁFICA	7
2. ENQUADRAMENTO	7
CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO E DE ENSINO	10
TÍTULO I – TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO EM CARREIRAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	11
CAPÍTULO I – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	11
1. ALUNOS ABRANGIDOS.....	11
2. APOIOS A CONCEDER A ALUNOS COM RESIDÊNCIA NO CONCELHO DE PAREDES E A FREQUENTAR ESCOLAS DO CONCELHO	12
3. APOIOS A CONCEDER A ALUNOS COM RESIDÊNCIA NO CONCELHO DE PAREDES E A FREQUENTAR ESCOLAS FORA DO CONCELHO	15
4. PROCEDIMENTOS E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO	16
5. PAGAMENTOS E ANULAÇÕES	18
CAPÍTULO II – ESTIMATIVAS DE CUSTOS E ALUNOS A TRANSPORTAR ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO	20
1. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ABRANGIDOS.....	20
2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	20
3. PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS A TRANSPORTAR POR ESCOLA E SEGUNDO AS LOCALIDADES – 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO	22
4. VARIAÇÃO DO Nº DE ALUNOS TRANSPORTADOS	28
5. PREVISÃO DE CUSTOS MENSAS E ANUAIS POR ESCOLA.....	29
6. CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS.....	35
7. Nº DE ALUNOS E ENCARGOS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ESCOLAS FORA DO CONCELHO	36
CAPÍTULO III – COMPETÊNCIAS DOS INTERVENIENTES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO	37
CAPÍTULO IV – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	38
TÍTULO II – TRANSPORTE ESCOLAR FERROVIÁRIO.....	39
CAPÍTULO I – REGRAS A OBSERVAR	39
CAPÍTULO II – PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS E ENCARGOS	40

TÍTULO III – TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS E ADICIONAIS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E TRANSPORTE DE UTENTES PARA A APADIMP E EMAÚS.....	41
1. ALUNOS QUE BENEFICIAM DE MEDIDAS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA DO CONCELHO	41
2. APADIMP E EMAÚS	42
TÍTULO IV – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	44
CAPÍTULO I – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR COMPARTICIPADO PELO MUNICÍPIO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	45
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	45
2. ALUNOS / CRIANÇAS ABRANGIDOS.....	45
3. PROCEDIMENTOS E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO	46
4. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE.....	49
5. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.....	51
6. PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS A TRANSPORTAR.....	51
7. PREVISÃO DOS ENCARGOS	52
8. CIRCUITOS E PARAGENS	53
9. COMPETÊNCIAS DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	64
10. COMPETÊNCIAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO.....	64
11. COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO E DOS OPERADORES	65
TÍTULO V – RESUMO DAS DESPESAS (previsão)	66
TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	67

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONSULTADA

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984, obedecendo a um conjunto de princípios legais estabelecidos nos seguintes diplomas:

☞ Portaria nº 161/85, de 23 de março: adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro (DL n.º 299/84, de 05 de setembro, revogado pelo DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

☞ Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual: Lei de Bases do Sistema Educativo.

☞ Lei nº 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei nº 17-A/2006, de 26 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei nº 5/2013, de 22 de janeiro: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos.

☞ Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

☞ Lei nº 85/2009, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 65/2015, de 3 de julho: estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar.

☞ Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de julho: estabelece orientações para o reordenamento escolar.

☞ Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada: Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

☞ Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho: regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré -escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).

☞ Lei nº 52/2015, de 9 de junho: aprova do Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros e revoga a Lei nº 1/20019, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto nº 37272, de 31 de dezembro de 1948).

☞ Portaria n.º 249-A/2018, de 06 de setembro: altera as condições de atribuição do «passe 4_18@escola.tp», fixadas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982 -A/2009, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 34 -A/2012, de 1 de fevereiro, e pela Portaria n.º 268 -A/2012, de 31 de agosto.

☞ Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Revoga o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro que regulamentava a transferência de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares.

☞ Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho: estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2008, de 31 de dezembro.

☞ Lei n.º 2/2020, de 31 de março: aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020.

☞ Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho: estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

☞ Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 07 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16-07-2020, pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30-12-2020, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31-12-2020, pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15-01-2021, e pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27-11-2021: estabelece e definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19.

☞ Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril: Procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

☞ Orientação n.º 27/2020 da Direção-Geral da Saúde: Procedimentos nos transportes públicos.

☞ Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, na sua redação atualizada: altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

☞ Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2020, de 14 de maio: Aprova para o 1.º semestre de 2020 a atribuição de indemnizações compensatórias no âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe social +.

☞ Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 07 de julho: Aprova o Plano 21|23 Escola+, adiante designado por «Plano», que consiste num plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, constante no anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

☞ Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril: Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

☞ Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril: Estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a Educação Pré-escolar e os ensinos básico e secundário para o ano letivo 2022/2023

Com base na legislação atrás identificada foi elaborado o presente Plano de Transporte Escolar.

NOTA INTRODUTÓRIA

1. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DEMOGRÁFICA

O concelho de Paredes localiza-se no norte de Portugal Continental, no distrito do Porto. Com as alterações introduzidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o concelho de Paredes deixou a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e passou a integrar a Área Metropolitana do Porto (AMP). O município é limitado a norte pelo Município de Paços de Ferreira, a nordeste por Lousada, a este por Penafiel, a sudoeste por Gondomar e a oeste por Valongo. Este concelho tem uma área de cerca 156,76 km², segundo o Anuário Estatístico da Região Norte, 2013 e uma população residente de 84 371 habitantes, de acordo com os resultados provisórios dos Censos 2021, registando-se uma variação de -2,89% comparativamente aos resultados do XV Recenseamento Geral da População de 2011.

Constituído administrativamente por vinte e quatro freguesias, com a entrada em vigor da Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro (reorganização administrativa do território das freguesias), o número de freguesias diminuiu para dezoito, a saber: Aguiar de Sousa, Astromil, Baltar, Beire, Cête, Cristelo, Duas Igrejas, Gandra, Louredo, Lordelo, Parada de Todeia, Paredes (agregação das freguesias de Besteiros, Bitarães, Castelões de Cepeda, Gondalães, Mouriz e Vila Cova de Carros), Rebordosa, Recarei, Sobreira, Sobrosa, Vandoma e Vilela.

2. ENQUADRAMENTO

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, atribuiu aos Municípios a competência de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Para os Municípios do continente, a transferência de competências em matéria de transporte escolar ocorre em 1984, com o Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, normativo revogado recentemente pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. De acordo com este diploma a organização e controlo dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Este documento prevê ainda a gestão de procedimentos relacionados com os transportes escolares, procurando garantir o seu melhor funcionamento no cumprimento das condições de segurança previstas na legislação em vigor. O plano de transporte escolar visa assegurar a

igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais e seletivas no âmbito da educação inclusiva.

Os números apresentados constituem efetivamente a previsão possível tendo em conta as tendências anteriormente verificadas. Os dados são apresentados por escola, com indicação das zonas dos alunos abrangidos.

Na programação do serviço de transporte de alunos em carreiras regulares de passageiros teve-se em conta as carreiras das seguintes empresas: Albano Esteves Martins, Lda, Auto-Viação Pacense, Lda, Empresa de Transportes Gondomarense, Lda, Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos Transportes Rodoviários, S.A. e Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A..

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade do apoio, bem como a calendarização de cada uma das fases do processo.

Este documento é elaborado ainda em circunstâncias excecionais atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, e por isso têm sido tomadas medidas excecionais, apesar de já ter tido início o levantamento de muitas das restrições. Não se tendo ainda certezas sobre o comportamento do vírus, este Plano está sujeito a ajustes, quer por imposição legal, quer por alteração significativa da população a abranger pelo serviço de transporte escolar, os quais poderão ter impacto nos encargos previstos, assim como nas carreiras e trajetos existentes para os estabelecimentos de educação e ensino.

Questões como a lotação máxima dos autocarros e/ou carrinhas, os desfasamentos de horários nas escolas são também questões com grande impacto na rede de transportes públicos e escolares, ficando, assim, muito dependente das decisões políticas ao nível da organização do ano letivo.

O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023 é submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, de acordo nos termos do nº 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

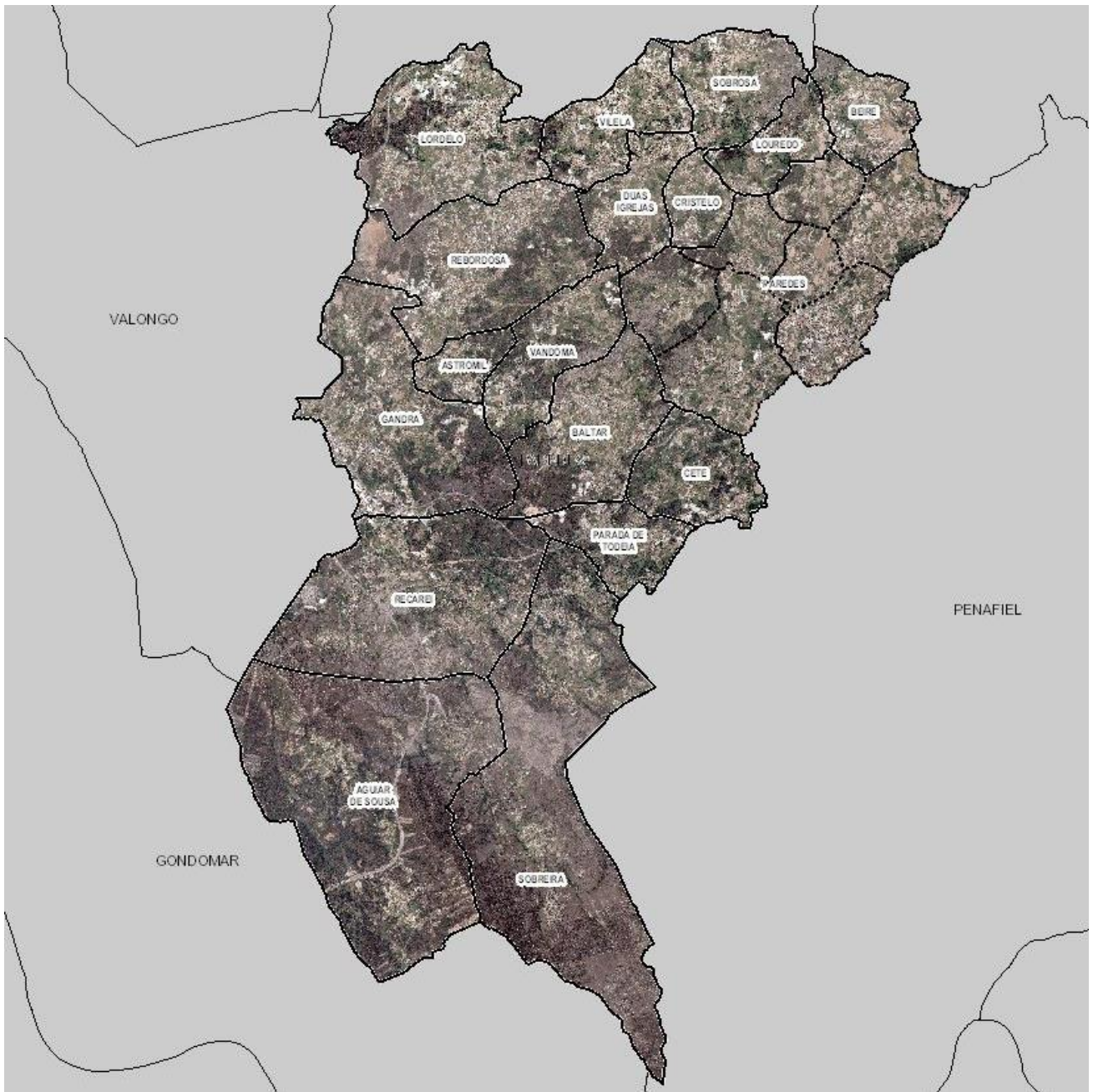


Figura 1 – Mapa do concelho de Paredes

CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO E DE ENSINO

Apresenta-se a rede pública de estabelecimento de educação e ensino da educação pré-escolar, ensino básico e secundário:

Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada	Estabelecimento de educação e ensino	Educação pré-escolar	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Secundário
Agrupamento de Escolas Daniel Faria	Escola Secundária Daniel Faria				x	x
	Escola Básica de Baltar	x	x	x	x	
	Escola Básica de Cete	x	x			
	Escola Básica de Gandra	x	x			
	Jardim de infância de Astromil	x				
	Jardim de infância de Lagar	x				
	Jardim de infância de Lage	x				
Agrupamento de Escolas de Cristelo	Escola Básica e Secundária de Cristelo			x	x	x
	Escola Básica de Duas Igrejas	x	x			
	Escola Básica de Sobrosa	x	x			
Agrupamento de Escolas de Lordelo	Escola Básica e Secundária de Lordelo			x	x	x
	Escola Básica n.º 1 de Lordelo	x	x			
	Escola Básica n.º 2 de Lordelo	x	x			
Agrupamento de Escolas de Paredes	Escola Básica e Secundária de Paredes			x	x	x
	Jardim de infância de Paredes	x				
	Jardim de infância de Carreiras Verdes	x				
	Jardim de infância de Estrebuela	x				
	Jardim de infância de Boavista	x				
	Jardim de infância de Talhò	x				
	Jardim de infância de Mó	x				
	Jardim de infância de Monte	x				
	Escola Básica n.º 2 de Paredes	x	x			
	Escola Básica de Mouriz	x	x			
	Escola Básica de Bitarães	x	x			
Agrupamento de Escolas de Sobreira	Jardim de infância de Pulgada	x				
	Escola Básica e Secundária de Sobreira			x	x	x
	Escola Básica de Recarei	x	x			
	Escola Básica n.º 1 de Sobreira	x	x			

Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada	Estabelecimento de educação e ensino	Educação pré-escolar	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Secundário	
Agrupamento de Escolas de Vilela	Escola Básica de Serrinha	x	x				
	Jardim de infância de São Marcos	x					
	Escola Básica n.º 1 de Rebordosa	x	x				
	Escola Básica de Vilela	x	x				
	Escola Básica e Secundária de Vilela				x	x	x
	Escola Básica e Secundária de Rebordosa				x	x	x
Escola Secundária de Paredes					x	x	

TÍTULO I – TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO EM CARREIRAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CAPÍTULO I – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

1. ALUNOS ABRANGIDOS

- 1.1. O n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as seguintes condições de acesso ao transporte escolar:
- Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
 - Gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
 - Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrícula.
- 1.2. Entretanto, ao artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi acrescentado o número quatro, com a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, posteriormente alterado pelo artigo 422.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2020, passando assim a ter a seguinte redação: «**Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o**

previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro».

- 1.3. Para além disso, e por opção da Câmara Municipal, e no que diz respeito à distância, é atribuído passe escolar aos alunos cuja distância entre a residência e a escola de encaminhamento seja igual ou superior a dois quilómetros, medidos pelo trajeto mais curto e não pelo trajeto efetuado pelo autocarro.
- 1.4. São considerados os casos dos alunos que, embora residindo a distância inferior à acima estipulada, têm de percorrer trajetos de grande perigosidade. Nestas situações é atribuído passe escolar aos alunos cuja distância entre a residência e a escola seja igual ou superior a 1500 metros. Estes percursos serão analisados sempre que se justifique pelos serviços de Educação do Município, freguesias e agrupamentos de escolas/escola secundária. Sempre que as causas de risco sejam suprimidas, o Município poderá suspender o carácter de perigosidade, avisando os parceiros.
- 1.5. Para os efeitos previstos no número anterior, são considerados trajetos de grande perigosidade os seguintes:
 - a) EB de Baltar / Escola Secundária Daniel Faria: Av. Dom Manuel I (entre a Rotunda da Zona Industrial e a Rotunda da Família);
 - b) EBS de Cristelo: Rua Dr. Jerónimo Pereira Leite e Rua Dr. Bernardo Pacheco Pereira Leite (entre as bombas de gasolina da Galp e os semáforos no cruzamento para a EBS de Cristelo).
- 1.6. A idade limite para atribuição de passe escolar participado pelo Município é de 18 anos, aquando do início do ano letivo a que se refere o pedido, ou da data da entrega do pedido, no caso de ser apresentado depois do início do ano letivo, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas.
- 1.7. O transporte escolar abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.
- 1.8. Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, conforme estabelecido no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atualizada.

2. APOIOS A CONCEDER A ALUNOS COM RESIDÊNCIA NO CONCELHO DE PAREDES E A FREQUENTAR ESCOLAS DO CONCELHO

2.1. É concedido o pagamento de 100% do valor do passe nos seguintes casos:

- 2.1.1. A alunos do ensino básico (2º e 3º ciclos) e dos cursos de educação e formação do ensino básico (este último apenas no caso em que não seja financiado) que cumpram as regras de encaminhamento pedagógico e de matrícula em escola da área de residência, assim como a alunos com dificuldades

de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija e desde que cumpram as regras de encaminhamento pedagógico e de matrícula em escola da área de residência;

2.2.2. Será garantida a gratuidade de transporte escolar a alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico filhos de operacionais voluntários de Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e das delegações da Cruz Vermelha do concelho, matriculados no estabelecimento de educação e ensino de encaminhamento do concelho de Paredes, independentemente da distância da residência à escola.

2.2.3. A alunos do ensino básico (2º e 3º ciclos) e dos cursos de educação e formação do ensino básico (este último apenas no caso em que não seja financiado), assim como a alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, que desrespeitem o encaminhamento pedagógico optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica, **desde que a situação configure um dos seguintes casos:**

- a) O valor do passe ilimitado não seja superior ao do atribuído para a escola de encaminhamento;
- b) Por inexistência de vaga na escola de encaminhamento, sendo que neste caso deverá juntar **comprovativo emitido pela escola**;
- c) Por uma questão de continuidade pedagógica, a escola escolhida tenha em conta o percurso escolar do aluno, **em cada ciclo de ensino**;
- d) Quando haja transferência de escola em razão de problemas considerados graves, devendo, neste caso, ser o órgão de direção da escola da qual é pretendida a transferência, a atestar a inequívoca necessidade de transferência de determinado aluno. Estas situações serão analisadas caso a caso;
- e) Poderão ser ainda aceites casos de alunos que, quer por motivos de ordem profissional dos pais, quer por motivos de doença, residam, durante o período letivo, em casa de familiares, ou fiquem nesses mesmos locais de manhã antes de se deslocarem para a escola e final das atividades. Estas situações deverão ser devidamente comprovadas, sendo analisadas caso a caso, devendo ser entregue para tal declaração da junta de freguesia da área de residência que ateste a situação.

2.3. **É concedido o pagamento de 50% do valor do passe nos seguintes casos:**

2.3.2. A alunos do ensino secundário que cumpram as regras de encaminhamento pedagógico e de matrícula em escola da área de residência.

- 2.3.3. Quando haja transferência de escola em razão de problemas considerados graves, devendo, neste caso, ser o órgão de direção da escola da qual é pretendida a transferência, a atestar a inequívoca necessidade de transferência de determinado aluno. Estas situações serão analisadas caso a caso;
- 2.3.4. A alunos que desrespeitem o encaminhamento pedagógico, a frequentar o ensino secundário oficial, optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica, desde que o valor do passe não seja superior ao do atribuído para a escola de encaminhamento natural.
- 2.3.5. A alunos que desrespeitem o encaminhamento pedagógico, a frequentar o ensino secundário, optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica, por inexistência de vaga, curso, área ou disciplina e desde que comprovada. Considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno.
- 2.3.6. Poderão ser ainda aceites casos de alunos que, quer por motivos de ordem profissional dos pais, quer por motivos de doença, residam, durante o período letivo, em casa de familiares, ou fiquem nesses mesmos locais de manhã antes de se deslocarem para a escola e final das atividades. Estas situações deverão ser devidamente comprovadas, sendo analisadas caso a caso, devendo ser entregue para tal declaração da junta de freguesia da área de residência que ateste a situação.
- 2.4. Se ocorrer durante o ano letivo, mudança de residência dentro do Município, o apoio escolar é assegurado até final desse ano, desde que obedeça ao critério distância e ao critério de continuidade pedagógica dentro do mesmo ciclo.
- 2.5. **Áreas de Influência:** sempre que se alude neste título à frequência da escola da área de residência e para uma melhor clarificação deverá ter-se em conta, **para efeitos de transporte escolar**, a seguinte grelha:

	2º E 3º CICLOS / CEF	SECUNDÁRIO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL FARIA	Baltar	Baltar
	Gandra	Gandra
	Vandoma	Vandoma
	Parada de Todeia	Parada de Todeia
	Cete	Cete
	Astromil	Astromil
	Mouriz (no caso de ser a escola mais próxima)	Mouriz (no caso de ser a escola mais próxima)
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CRISTELO	Cristelo	Cristelo
	Duas Igrejas	Duas Igrejas
	Sobrosa	Sobrosa
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA (EBS VILELA)	Vilela	Vilela Rebordosa (quando não exista na EBS de Rebordosa)
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA (EBS REBORDOSA)	Rebordosa	Rebordosa
AGRUPAMENTO DE LORDELO	Lordelo	Lordelo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOBREIRA	Aguiar de Sousa	Aguiar de Sousa
	Sobreira	Sobreira
	Recarei	Recarei
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES	Beire	
	Paredes (Besteiros)	
	Louredo	
	Paredes (Gondalães)	
	Paredes (Bitarães)	
	Paredes (Vila Cova de Carros)	
	Paredes (Madalena)	
	Paredes (Castelões de Cepeda)	
	Paredes (Mouriz)	
SEC. PAREDES	Beire	Beire
	Paredes (Besteiros)	Paredes (Besteiros)
	Louredo	Louredo
	Paredes (Gondalães)	Paredes (Gondalães)
	Paredes (Bitarães)	Paredes (Bitarães)
	Paredes (Vila Cova de Carros)	Paredes (Vila Cova de Carros)
	Paredes (Madalena)	Paredes (Madalena)
	Paredes (Castelões de Cepeda)	Paredes (Castelões de Cepeda)
	Paredes (Mouriz)	Paredes (Mouriz)

2.6. Outras situações:

- 2.6.2. Qualquer outra situação que não se enquadre na anterior sistematização será objeto de análise e de decisão por parte do Vereador do Pelouro da Educação, após informação prestada pelos serviços de Educação.

3. APOIOS A CONCEDER A ALUNOS COM RESIDÊNCIA NO CONCELHO DE PAREDES E A FREQUENTAR ESCOLAS FORA DO CONCELHO

Regra geral, são transportados para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas não pertencentes ao concelho de Paredes alunos do ensino básico e secundário e de cursos de educação e formação (desde que o transporte não seja financiado) que frequentem áreas de ensino que não estão disponíveis nas escolas do concelho de Paredes.

3.2. É concedido o pagamento de 100% do valor do passe nos seguintes casos:

- 3.2.2. A alunos do ensino básico (2º e 3º ciclos) e cursos de educação e formação (apenas nos casos em que estes cursos não sejam financiados) que frequentem escolas fora do concelho de Paredes, desde que a situação configure **um dos seguintes casos**:

- a) Por inexistência de vaga ou área nas escolas do concelho, sendo que neste caso deverá juntar **comprovativo emitido pela escola**;
- b) Por uma questão de continuidade pedagógica, a escola escolhida tenha em conta o percurso escolar do aluno, em **cada ciclo de ensino**.

3.3. É concedido o pagamento de 50% do valor do passe nos seguintes casos:

3.3.2. A alunos do ensino secundário a estudar em escolas fora do concelho, desde que devidamente comprovada a não existência de vaga (através da entrega de declaração passada pela respetiva escola), cursos, área ou disciplina nas escolas do concelho.

3.3.3. Por uma questão de continuidade pedagógica, a escola escolhida tenha em conta o percurso escolar do aluno, em **cada ciclo de ensino**.

3.4. Outras situações:

Qualquer outra situação que não se enquadre na anterior sistematização será objeto de análise e de decisão por parte do Vereador do Pelouro da Educação, após informação prestada pelos serviços de Educação, nomeadamente situações em que a rede de transportes existente não permita a deslocação dos alunos.

4. PROCEDIMENTOS E RESPETIVA CALENDARIZAÇÃO

Processo de atribuição de passe escolar aos alunos residentes no concelho e que frequentam escolas do concelho de Paredes:

- 4.2. Os Encarregados de Educação ao efetuarem a inscrição no serviço devem conhecer as regras estabelecidas no presente Plano de Transporte Escolar.
- 4.3. Os Encarregados de Educação têm à disposição o Portal da Educação para poderem tratar dos assuntos relacionados com transporte escolar, de acordo com os seguintes procedimentos e calendário:

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 (os encarregados de educação não precisam de proceder à renovação do serviço no Portal da Educação)

<u>Transporte escolar: alunos dos 2.º e 3.º ciclos</u>	- Alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10º e 11º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar até final do ano letivo terão renovada a inscrição neste serviço de forma automática.
---	---

INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 A EFETUAR, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DO PORTAL DA EDUCAÇÃO

<u>Transporte escolar: 4.º para o 5.º ano</u>	- Todos os alunos que transitam do 4.º ano para o 5.º ano e que pretendam usufruir de serviço de transporte escolar no ano letivo 2022/2023.	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
<u>Transporte escolar: retidos no 9.º ano</u>	- Alunos que frequentaram em 2021/2022 o 9.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano de escolaridade em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
<u>Transporte escolar: 10.º ano</u>	- Alunos que vão frequentar em 2022/2023 o 10.º ano do ensino regular e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho

- 4.4. Todos os passes escolares comparticipados pelo Município (não inclui passe 4_18, SUB13 ou Andante), são entregues obrigatoriamente na escola sede do Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada, até 30 de junho de 2022.
- 4.5. **No caso dos pedidos entregues após as datas atrás estabelecidas, os alunos estão sujeitos a não disporem de passe no primeiro mês de aulas;**
- 4.6. Após o início das atividades letivas, os pedidos de transporte escolar continuam a ser efetuados via Portal da Educação. Em cada mês são considerados os pedidos entregues **até ao dia 15 do mês anterior** ao da entrada em vigor da utilização do transporte escolar.
- 4.7. O serviço de Educação fará a avaliação dos processos e disponibilizará através do Portal da Educação aos Encarregados de Educação e às escolas, até ao início do ano letivo, os alunos que irão usufruir do apoio em causa.

Processos de atribuição de passe aos alunos residentes no concelho e que frequentam escolas fora do concelho de Paredes:

- 4.8. Os Encarregados de Educação ao efetuarem a inscrição no serviço devem conhecer as regras estabelecidas no presente Plano de Transporte Escolar.
- 4.9. Os alunos que frequentam escolas fora do concelho devem proceder à inscrição no serviço de transporte escolar, obrigatoriamente, através do Portal da Educação, até ao dia **30 de junho**;
- 4.10. Os passes são entregues nos serviços do Município de Paredes;
- 4.11. **No caso dos pedidos entregues após a data limite estabelecida, os alunos estão sujeitos a não disporem de passe no primeiro mês de aula;**
- 4.12. O serviço de Educação fará a avaliação dos processos e disponibilizará através do Portal da Educação aos Encarregados de Educação, até ao início do ano letivo, os alunos que irão usufruir do apoio em causa.

- 4.13. Após o início das atividades letivas, os pedidos de transporte escolar continuam a ser efetuados via Portal da Educação. Em cada mês são considerados os pedidos entregues **até ao dia 15 do mês anterior** ao da entrada em vigor da utilização do transporte escolar.

5. PAGAMENTOS E ANULAÇÕES

- 5.2. Os alunos do ensino secundário, quer frequentem as escolas do concelho quer escolas fora do concelho, deverão proceder ao pagamento do serviço de transporte através do sistema multibanco ou no Balcão Único de Atendimento ao Múncipe, em regra, até ao dia **8 de cada mês**. Para o efeito, mensalmente é disponibilizada a fatura via Portal da Educação.
- 5.3. Os Encarregados de Educação deverão ter a atenção de verificar se os dados pessoais constantes da fatura, nomeadamente nome, morada e NIF estão corretos. No caso de ser detetada alguma incorreção deverá comunicar aos serviços de Educação do Município através do Portal da Educação.
- 5.4. Até ao dia 25 de cada mês, o Município disponibilizará aos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária do concelho, através do Portal da Educação, lista atualizada por escola/empresa, referente ao mês seguinte, para confirmação dos alunos que usufruem do serviço de transporte escolar.
- 5.5. Até ao **dia 1** do mês seguinte, os Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária deverão dar indicação de desistências do serviço ou alteração de algum dado. Pretende-se, desta forma, evitar custos desnecessários. Na falta de cumprimento deste prazo e caso se verifique a desistência de algum aluno após a empresa ter faturado a verba ao Município, esta despesa poderá ser imputada ao Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
- 5.6. Até ao **dia 12** de cada mês, o Município comunica às empresas transportadoras as desistências do serviço de transporte escolar, assim como a indicação de falta de pagamento, com exceção da empresa Rodonorte cuja comunicação deverá ser até ao **dia 05**. Os prazos referidos neste e nos pontos anteriores poderão, caso se justifique, ser dilatados ou antecipados nos meses em que haja interrupção de atividades letivas.
- 5.7. Com a comunicação referida em 5.6, não são cobrados, pelos operadores de transporte ao Município, os valores correspondentes aos passes escolares cancelados.
- 5.8. Na sequência dos pontos 5.6 e 5.7, a anulação da receita correspondente aos cancelamentos de passes escolares de alunos do ensino secundário, cuja comparticipação é de 50% do valor total do passe escolar, é efetivada no sistema informático de gestão de transportes escolares, bem como no SIGMA SNC-AP através da emissão de anulação de documento de receita coletivo, com indicação no campo Despacho/Deliberação da data de aprovação do presente Plano de Transporte Escolar em reunião de Câmara Municipal.
- 5.9. O pagamento do passe escolar referente ao mês de junho será efetuado no mês de maio.

- 5.10. Nos casos de suspensão temporária do passe escolar, quer por falta de pagamento quer a pedido do próprio encarregado de educação, para que o cartão volte a ser reativado no mesmo ano letivo, o encarregado de educação deverá assumir junto da empresa o pagamento integral do último mês processado pelo Município, no caso de se registarem viagens efetuadas, e não pago pelo encarregado de educação e o mês da ativação no caso de o Município já ter efetuado o processamento à data do pedido de reativação.

Exemplo:

Até ao dia 8 de março o Município verificou a falta de pagamento de um aluno. Até ao dia 12 o Município deu essa indicação à respetiva empresa transportadora que, por sua vez, desativou o cartão.

No entanto, o aluno quis usufruir novamente do serviço de transporte a partir de 1 de abril.

Para que isso aconteça, o aluno/encarregado de educação deverá dirigir-se à respetiva empresa transportadora e efetuar o pagamento do mês de março caso tenha registo de viagens, e do mês de abril, uma vez que, no dia 1 de abril, o mês de abril também já foi processado e as faturas disponibilizadas.

- 5.11. Se um aluno registar viagens no passe escolar nos meses seguintes à anulação sem ter efetuado o respetivo pagamento, para que o cartão seja reativado, terá de efetuar também o pagamento, na íntegra, junto da empresa transportadora, do mês em que se registaram essas viagens.
- 5.12. Aquando da inscrição para atribuição de passe escolar caso o aluno/encarregado de educação não entregue o cartão ou, quando seja entregue, a empresa transportadora considere que o cartão se encontra danificado, a emissão de um novo cartão é considerada 2ª via. É também considerada 2ª via, caso seja necessário alterar elementos obrigatórios do cartão. O encargo será suportado pelo aluno/encarregado de educação.
- 5.13. Após o início do ano letivo, em caso de dano, extravio ou mudança de estabelecimento de ensino, residência (devendo entregar comprovativo de alteração de residência) ou outro que implique a alteração dos elementos obrigatórios do cartão, as segundas vias do cartão serão suportadas pelo aluno/encarregado de educação.
- 5.14. Nas situações consideradas em 5.12, os Encarregados de Educação/alunos deverão proceder ao pagamento da segunda via do cartão no Balcão Único do Município de Paredes, sendo esse valor receita da empresa transportadora.
- 5.15. Nas situações consideradas em 5.13, os Encarregados de Educação deverão proceder ao pagamento da segunda via do cartão na empresa transportadora.

- 5.16. No final de cada mês, os serviços do Município solicitarão às empresas transportadoras lista dos alunos com indicação do número total de viagens desse mês. Aos alunos que não efetuem por mês, pelo menos, metade das viagens ser-lhes-á cancelado o passe.
- 5.17. Na sequência do ponto anterior, para que o passe seja reativado, o encarregado de educação deverá apresentar o pedido no Portal da Educação até ao dia 15 do mês anterior à reativação do passe.
- 5.18. Sempre que haja necessidade de os serviços procederem a algum acerto do valor a pagar, o mesmo será efetuado, sempre que possível, no mês imediatamente seguinte, sendo sempre precedido de comunicação ao encarregado de educação, através do Portal da Educação.

CAPÍTULO II – ESTIMATIVAS DE CUSTOS E ALUNOS A TRANSPORTAR ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO

1. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ABRANGIDOS

O plano foi elaborado considerando o serviço que será necessário garantir nos seguintes estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Paredes:

- Escola Básica de Baltar (Agrupamento de Escolas Daniel Faria - Baltar)
- Escola Básica e Secundária de Cristelo (Agrupamento de Escolas de Cristelo)
- Escola Básica e Secundária de Lordelo (Agrupamento de Escolas de Lordelo)
- Escola Básica e Secundária de Paredes (Agrupamento de Escolas de Paredes)
- Escola Básica e Secundária de Rebordosa (Agrupamento de Escolas de Vilela)
- Escola Básica e Secundária Vilela (Agrupamento de Escolas de Vilela)
- Escola Básica e Secundária de Sobreira (Agrupamento de Escolas de Sobreira)
- Escola Secundária Daniel Faria – Baltar (Agrupamento de Escolas Daniel Faria – Baltar)
- Escola Secundária de Paredes

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários abaixo indicados são os possíveis de identificar nesta fase, considerando que as orientações para organização do ano letivo habitualmente são divulgadas em julho. Antes do início do ano letivo, os agrupamentos de escolas e escola secundária informarão o Município dos horários definitivos de funcionamento, sendo, posteriormente, essa informação remetida às empresas transportadoras.

Pretende-se que haja o envolvimento dos operadores de serviço público no trabalho de planificação do ano letivo. A eventual necessidade de se proceder a novos ajustes seja nas turmas ou nos horários, poderá implicar alterações de horários dos serviços de transporte que servem as escolas, pelo que é importante o envolvimento

dos operadores no modelo organizativo, em ordem a que possam adequar, da melhor forma possível, os horários dos seus serviços de transporte às necessidades dos alunos que dele beneficiem, sem descurar também do serviço público de transporte à restante população.

			2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
EB de Baltar	Manhã	Entrada	08:30	08:30	08:30	08:30	08:30
		Saída	13:10	13:10	13:10	13:10	13:10
	Tarde	Entrada Entrada (1)					
		Saída	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15
EBS de Cristelo	Manhã	Entrada	08:25	08:25	08:25	08:25	08:25
		Saída	13:10	13:10	13:10	13:10	13:10
	Tarde	Entrada	13:15	13:15	13:15	13:15	13:15
		Saída	17:10	17:10	17:10	17:10	17:10
EBS de Lordelo	Manhã	Entrada	08:30/09:30	08:30/09:30	08:30/09:30	08:30/09:30	08:30/09:30
		Saída	13:20	13:20	13:20	13:20	13:20
	Tarde	Entrada	13:30	13:30	13:30	13:30	13:30
		Saída	16:20/17:20/18:20	16:20/17:20/18:20	16:20/17:20/18:20	16:20/17:20/18:20	16:20/17:20/18:20
EBS de Paredes	Manhã	Entrada	08:25	08:25	08:25	08:25	08:25
		Saída	13:15	13:15	13:15	13:15	13:15
	Tarde	Entrada	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
		Saída	18:15	18:15	18:15	18:15	18:15
EBS de Rebordosa	Manhã	Entrada	08:30	08:30	08:30	08:30	08:30
		Saída	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
	Tarde	Entrada	13:30	13:30	13:30	13:30	13:30
		Saída	18:25	18:25	16:20	18:25	18:25
EBS de Vilela	Manhã	Entrada	08:30	08:30	08:30	08:30	08:30
		Saída	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
	Tarde	Entrada	13:30	13:30	13:30	13:30	13:30
		Saída	18:25	18:25	16:20	18:25	18:25
EBS de Sobreira	Manhã	Entrada	08:20	08:20	08:20	08:20	08:20
		Saída	13:10	13:10	13:10	13:10	13:10
	Tarde	Entrada	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
		Saída	16:30/18:15	16:30/18:15	16:30/18:15	16:30/18:15	16:30/18:15
ES Daniel Faria, Baltar	Manhã	Entrada	08:30	08:30	08:30	08:30	08:30
		Saída	13:10	13:10	13:10	13:10	13:10
	Tarde	Entrada (1)					
		Saída	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15	16:30 / 17:15
ES de Paredes	Manhã	Entrada	08:15	08:15	08:15	08:15	08:15
		Saída	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00
	Tarde	Entrada (1)					
		Saída	15:50 / 16:55 / 17:50	15:50 / 16:55 / 17:50	15:50 / 16:55 / 17:50	15:50 / 16:55 / 17:50	15:50 / 16:55 / 17:50

(1) – Não há alunos apenas com horário da tarde, ou seja, não há necessidade de transporte no sentido residência - escola

3. PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS A TRANSPORTAR POR ESCOLA E SEGUNDO AS LOCALIDADES – 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores de 12 anos					Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos					TOTAL		
			2º ciclo		3º ciclo			2º ciclo		3º ciclo					
			5º	6º	7º	8º	9º	5º	6º	7º	8º	9º			
EB BALTAR	VALPI	CETE (ESTAÇÃO)	2	2						5	7	5	21		
		FONTAINHAS (GANDRA)	5	1						3	1		10		
		GANDRA	3	12						7	7	11	40		
		GANDRA (IGREJA)		2						1	3	5	11		
		GUARDAO	4	4						4	3	5	20		
		GUIMBRA (VILARINHO)	5	8						5	5	5	28		
		MOREIRO (GANDRA)	2	3						4		2	11		
		MOURIZ	4	8						6	11	5	34		
		PARADA DE TODEIA	8	8						5	13	14	48		
		PARADA DE TODEIA CZT	4	4						4	2	1	15		
		PINHEIRO MANSO		1						2	5		8		
		REIROS	7	12						5	2	9	35		
		VANDOMA	2	6						3	3	1	15		
		VILARINHO	2	3						3			8		
		VILARINHO BAIXO	4	1						2	1	2	10		
		SUBTOTAL			52	75	0	0	0	0	0	59	63	65	314
		TOTAL			52	75	0	0	0	0	0	59	63	65	314

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores 12 anos					Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos						TOTAL		
			2º ciclo		3º ciclo			2º ciclo		3º ciclo			Secundário			
			5º	6º	7º	8º	9º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		11º	12º
EBS CRISTELO	Albano Esteves Martins	ALTO DE VILA	4	6						13	10	15	5	5	4	62
		CRISTELO CRUZ.	1	2						1	4	5	2	1	1	17
		DUAS IGREJAS	5	5	1					9	5	8	4	4	7	48
		MAIA	1	1						5	1	2	1			11
		REIROS E		3						2	1		1			7
		VILELA (ENTRONCAMENTO)									1					1
		VISALTO		3						4		1	1			9
	Auto-Viação Pacense	BOAVISTA CZ		1									1			2
		BOUSINDE	3	7						1	1	4	3			19
		CAMPAS CZ	4	3						5	1	6	1			20
		CRISTELO CRUZ.	1	1						2	1				1	6
		CRISTELO(BOMBAS GALP)	3	3	2					2	3	4	1		1	19
		SOBRAL (SOBROSA)	2	5	1					2	2	8	3	3		26
		SOBREIROS CZ	1							1						2
		SOBROSA (IGREJA)	1	1						3		2	1		1	9
		SOBROSA (LUGAR DO MON)		1	1						3	1				6
		SOBROSA (RUA DO PRADO)	2	5						8	4	10	2	2	3	36
		VISALTO CZ								4			1		1	6
		SUBTOTAL	28	47	5	0	0	0	0	0	62	37	66	27	15	19
	EBS REBORDOSA	Albano Esteves Martins	GANDRA (CRUZT)	2	4						9	5	8	5	1	34
REBORDOSA (CRUZT)										2		3			5	
REIROS (CRUZT)			3	2						1		2			8	
SANTA LUZIA			2	1						3	1	2	2	1	12	
VANDOMA										2	4		1		7	
SUBTOTAL		7	7	0	0	0	0	0	0	17	10	15	8	2	0	66
EBS LORDELO	Auto-Viação Pacense	AGRELO			1					4	2			2	9	
		BARRAÇÃO CZ											3		3	
		PARTEIRA (ALTO)	9	8	3					10	12	15	10	5	5	77
		PARTEIRA (CZ)		2							1		3	2		8
		TORRE									1					1
	SUBTOTAL	9	10	4	0	0	0	0	0	14	16	15	13	10	7	98

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores 12 anos					Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos						TOTAL			
			2º ciclo		3º ciclo			2º ciclo		3º ciclo			Secundário				
			5º	6º	7º	8º	9º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		11º	12º	
EBS VILELA	Albano Esteves Martins	CAMPOS E	2	5						2	2	3	3	3		20	
		CRISTELO (CRUZT)	2							1					1	4	
		DUAS IGREJAS		2						2	10	4	3	1	1	23	
		GANDRA CRUZT											2	1	2	5	
		MAIA		1						1						2	
		VISALTO	6	7	2					10	18	15	9	7	3	77	
	Auto-Viação Pacense	SOBRAL (SOBROSA)									1				1	2	
		SOBREIROS CZ									1					1	
		SOBROSA IGREJA											1			1	
		TORRE		1						2						3	
		VILELA (MOSTEIRO)		1										1		2	
		SUBTOTAL	10	17	2	0	0	0	0	18	32	22	18	13	8	140	
	EBS SOBREIRA	Gondomarense	AGUIAR DE SOUSA	4	2						7	4	3	2		1	23
			BRANDIÃO								1						1
BUSTELO			5	8						9	8	7	4	1		42	
CAMPO NUN'ALVARES				1						1	1				2	5	
OUTEIRO				8						6	9	5	6	3	2	39	
SANTA MARTA										1	7			2		10	
SARNADA			1	1						1		1	1			5	
SENADE			1								1		1			3	
Valpi		ALVRE	4	1						2	2	2	2		1	14	
		CASCONHA	3	4						7	3	5	7	5	1	35	
		ESCARIZ		1												1	
		RECAREI	1	1						2	2	3	2			11	
		SANTA COMBA	2	3						5		2	3		1	16	
		TERRONHAS		1						1	2					4	
	SUBTOTAL	21	31	0	0	0	0	0	43	39	28	28	11	8	209		

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores 12 anos					Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos						TOTAL					
			2º ciclo		3º ciclo			2º ciclo		3º ciclo			Secundário						
			5º	6º	7º	8º	9º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		11º	12º			
EBS PAREDES	Albano Esteves Martins	ALTO DE VILA		2													2		
		CAVADAS		1														1	
		CRISTELO (ESCOLA EB2,3)										1						1	
		DUAS IGREJAS		1														1	
		VILA COVA CARROS	2	5						1								8	
	PACENSE	BARRO BRANCO		2						1								3	
		BESTEIROS	8	7						1	2	2						20	
		BITARÃES	1	2						2								5	
		BODO (S.LUIS)	5	6						2	1	1						15	
		CAVADAS		2						1								3	
		CRISTELO		1						1								2	
		GONDALÃES		4						1								5	
		LONGRA		1						1	1							3	
		LOUREDO	9	6						1	1							17	
		MADALENA								1								1	
		PICOTO		2														2	
		RUA IMAC CORAÇÃO MARIA	3	2						2		1						8	
		VILELA		1						1								2	
		RODNORTE	BITARÃES								1								1
			SEQUEIROS	3	4						2	4	1						14
	VALPI	GANDRA		1														1	
		MOURIZ	6	5						1	1	2						15	
			SUBTOTAL	37	55	0	0	0	0	0	20	10	8	0	0	0		130	
	TOTAL			112	167	11	0	0	0	0	174	144	154	94	51	42		949	

ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores 12 anos			Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos						TOTAL	
			3º ciclo			3º ciclo			Secundário				
			7º	8º	9º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
SEC PAREDES	ALBANO	ALTO DE VILA								1	2	3	
		CRISTELO (ESCOLA EB23)									1	1	
		REBORDOSA						1					1
		REBORDOSA (VILAR)					1						1
		REIROS (CRUZT)					1	1				1	3
		VILA COVA CARROS				6	1	10	8	1	5		31
		VILELA (ENTRONCAMENTO)										1	1
	PACENSE	BARRO BRANCO					3	1					4
		BESTEIROS				10	8	13	25	9	5		70
		BITARAES				6	3	2	6			2	19
		BODO (S.LUIS)				6	10	10	9	4	7		46
		CAMPAS CZ						1				1	2
		CASAS NOVAS									1		1
		CAVADAS				4	2	6	1	2			15
		CRISTELO										2	2
		CRISTELO CZ						1	1	1			3
		GONDALAES				2	3	7	5	3	2		22
		L. VALINHO						2	1				3
		LONGRA				4	2	2	2	4	2		16
		LOUREDO				3	7	5	13	5	6		39
		MADALENA						1					1
		PICOTO							1				1
		RUA IMAC CORAÇÃO MARIA				2	5	1	2	2	5		17
		SOBROSA										2	2
		SOBROSA (CRUZT)								1			1
		VILELA					1	1			2		4
		RODONORTE	BITARAES						2	2	1	1	
	LAGOAS						1						1
	SEQUEIROS					12	12	13	13	3	5		58
	VALPI	BALTAR								1			1
		CETE (ESTAÇÃO)					1	1					2
		GANDRA						1	2				3
		MOURIZ				2	10	9	5				26
		PARADA DE TODEIA							1				1
			SUBTOTAL	0	0	0	57	71	91	98	40	50	407

Escola	Empresa	Localidades/Zonas	Nº de alunos a transportar menores 12 anos			Nº de alunos a transportar maiores de 12 anos						TOTAL		
			3º ciclo			3º ciclo			Secundário					
			7º	8º	9º	7º	8º	9º	10º	11º	12º			
			ESCOLA SECUNDÁRIA DANIEL FARIA	VALPI	CETE (ESTAÇÃO)				4	3			1	6
FONTAINHAS (GANDRA)						2	1	1	1	2		7		
GANDRA						6	7	3	5	2	4	27		
GANDRA (IGREJA)						2	2	3		2		9		
GUARDAO						4	2	3	6	3		18		
GUIMBRA (VILARINHO)						4	8	12	4	2		30		
MOREIRO (GANDRA)						4	4	1	3			12		
MOURIZ						6		4	9			19		
PARADA DE TODEIA						5	3	4	5	8	2	27		
PARADA DE TODEIA CZT									1	1	1	4		
RECAEI - SOBREIRA(ESTACAO)									1	1		2		
REIROS						5	9		10	3	4	31		
VANDOMA						3	3					6		
VILARINHO						2	4	2	2	1		11		
VILARINHO BAIXO						2	7	3	4	1		17		
SUBTOTAL					0	0	0	49	53	38	52	31	13	236
TOTAL					0	0	0	106	124	129	150	71	63	643

TOTAL CONCELHO DE PAREDES

Nº de alunos a transportar								
2º ciclo		3º ciclo			Secundário			TOTAL
5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
164	242	350	331	348	244	122	105	1906

4. VARIAÇÃO DO N° DE ALUNOS TRANSPORTADOS

Escolas	Alunos transportados em 2008/2009	Alunos transportados em 2009/2010	Alunos transportados em 2010/2011 (Janeiro de 2011)	Alunos transportados em 2011/2012 (Janeiro de 2012)	Alunos transportados em 2012/2013 (Janeiro de 2013)	Alunos transportados em 2013/2014 (Janeiro de 2014)	Alunos transportados em 2014/2015 (Janeiro de 2015)	Alunos transportados em 2015/2016 (Janeiro de 2016)	Alunos transportados em 2016/2017 (Janeiro de 2017)	Alunos transportados em 2017/2018 (Janeiro de 2018)	Alunos transportados em 2018/2019 (Janeiro de 2019)	Alunos transportados em 2019/2020 (Janeiro de 2020)*	Alunos do secundário transportados em 2019/2020 (reembolso 1º período)*	Alunos do secundário transportados em 2020/2021 (Janeiro 2021)	Alunos do secundário transportados em 2021/2022 (Janeiro 2022)	Previsão n° alunos a transportar 2022/2023
EB de Baltar	612	620	594	631	657	663	598	521	491	392	336	347	0	386	357	314
EBS de Cristelo	843	802	727	666	644	531	508	395	372	325	321	297	0	239	301	306
EBS de Paredes	540	581	605	573	476	424	394	331	250	202	227	206	0	303	150	130
EBS de Sobreira	359	356	353	362	356	329	310	285	269	223	197	186	4	177	192	209
EBS de Lordelo	150	164	200	225	193	207	193	86	88	116	116	97	4	101	101	98
EBS de Rebordosa	155	155	148	155	153	142	154	94	85	68	66	58	0	59	63	66
EBS de Vilela	587	469	388	365	347	368	338	277	265	261	245	141	58	180	157	140
ES Daniel Faria	397	382	455	435	380	427	452	346	296	324	338	229	43	198	203	236
ES de Paredes	655	628	645	688	746	735	700	631	609	576	569	286	173	453	412	407
TOTAL	4298	4157	4115	4100	3952	3826	3647	2966	2725	2487	2415	1847	282	2096	1936	1906

5. PREVISÃO DE CUSTOS MENSAIS E ANUAIS POR ESCOLA

A previsão dos custos foi feita com base no valor do passe ilimitado no caso dos alunos maiores de 12 anos e com base no valor do bilhete e o nº de dias médio por mês (17), no caso dos alunos menores de 12 anos, segundo as zonas.

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA EB							
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual
EB BALTAR	VALPI	CETE (ESTAÇÃO)	4	17	265,20 €	684,25 €	8 070,33 €
		FONTAINHAS (GANDRA)	6	4	397,80 €	161,00 €	4 749,80 €
		GANDRA	15	25	994,50 €	1 006,25 €	17 006,38 €
		GANDRA (IGREJA)	2	9	132,60 €	362,25 €	4 206,23 €
		GUARDAO	8	12	584,80 €	483,00 €	9 076,30 €
		GUIMBRA (VILARINHO)	13	15	994,50 €	762,00 €	14 930,25 €
		MOREIRO (GANDRA)	5	6	365,50 €	241,50 €	5 159,50 €
		MOURIZ	12	22	591,60 €	620,40 €	10 302,00 €
		PARADA DE TODEIA	16	32	1 060,80 €	1 288,00 €	19 964,80 €
		PARADA DE TODEIA CZT	8	7	394,40 €	197,40 €	5 030,30 €
		PINHEIRO MANSO	1	7	66,30 €	281,75 €	2 958,43 €
		REIROS	19	16	1 259,70 €	644,00 €	16 181,45 €
		VANDOMA	8	7	285,60 €	197,40 €	4 105,50 €
		VILARINHO	5	3	365,50 €	120,75 €	4 133,13 €
		VILARINHO BAIXO	5	5	382,50 €	254,00 €	5 410,25 €
		SUBTOTAL			127	187	8 141,30 €
TOTAL			127	187	8 141,30 €	7 303,95 €	131 284,63 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA SECUNDÁRIA								
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual	
SECUNDÁRIA DE PAREDES	ALBANO	ALTO DE VILA	0	3	- €	152,70 €	1 297,95 €	
		CRISTELO (ESCOLA EB23)	0	1	- €	40,35 €	342,98 €	
		REBORDOSA	0	1	- €	62,90 €	534,65 €	
		REBORDOSA (VILAR)	0	1	- €	62,90 €	534,65 €	
		REIROS (CRUZT)	0	3	- €	121,05 €	1 028,93 €	
		VILA COVA CARROS	0	31	- €	1 250,85 €	10 632,23 €	
		VILELA (ENTRONCAMENTO)	0	1	- €	62,90 €	534,65 €	
	PACENSE	BARRO BRANCO	0	4	- €	113,20 €	962,20 €	
		BESTEIROS	0	70	- €	1 981,00 €	16 838,50 €	
		BITARAES	0	19	- €	537,70 €	4 570,45 €	
		BODO (S.LUIS)	0	46	- €	2 341,40 €	19 901,90 €	
		CAMPAS CZ	0	2	- €	101,30 €	861,05 €	
		CASAS NOVAS	0	1	- €	40,35 €	342,98 €	
		CAVADAS	0	15	- €	424,50 €	3 608,25 €	
		CRISTELO	0	2	- €	80,70 €	685,95 €	
		CRISTELO CZ	0	3	- €	121,05 €	1 028,93 €	
		GONDALAES	0	22	- €	887,70 €	7 545,45 €	
		L. VALINHO	0	3	- €	152,70 €	1 297,95 €	
		LONGRA	0	16	- €	452,80 €	3 848,80 €	
		LOUREDO	0	39	- €	1 573,65 €	13 376,03 €	
		MADALENA	0	1	- €	28,30 €	240,55 €	
		PICOTO	0	1	- €	28,30 €	240,55 €	
		RUA IMAC CORAÇÃO MARIA	0	17	- €	685,95 €	5 830,58 €	
		SOBROSA	0	2	- €	80,70 €	685,95 €	
		SOBROSA (CRUZT)	0	1	- €	40,35 €	342,98 €	
		VILELA	0	4	- €	161,40 €	1 371,90 €	
		RODONORTE	BITARAES	0	6	- €	214,20 €	1 820,70 €
	LAGOAS		0	1	- €	66,30 €	563,55 €	
	SEQUEIROS		0	58	- €	2 859,40 €	24 304,90 €	
	VALPI	BALTAR	0	1	- €	40,25 €	342,13 €	
		CETE (ESTAÇÃO)	0	2	- €	101,60 €	863,60 €	
		GANDRA	0	3	- €	152,40 €	1 295,40 €	
		MOURIZ	0	26	- €	733,20 €	6 232,20 €	
		PARADA DE TODEIA	0	1	- €	50,80 €	431,80 €	
			SUBTOTAL	0	407	- €	15 804,85 €	134 341,23 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA SECUNDÁRIA									
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual		
ESCOLA SECUNDÁRIA DANIEL FARIA	VALPI	CETE (ESTAÇÃO)	0	16	- €	644,00 €	5 474,00 €		
		FONTAINHAS (GANDRA)	0	7	- €	281,75 €	2 394,88 €		
		GANDRA	0	27	- €	1 086,75 €	9 237,38 €		
		GANDRA (IGREJA)	0	9	- €	362,25 €	3 079,13 €		
		GUARDAO	0	18	- €	724,50 €	6 158,25 €		
		GUIMBRA (VILARINHO)	0	30	- €	1 524,00 €	12 954,00 €		
		MOREIRO (GANDRA)	0	12	- €	483,00 €	4 105,50 €		
		MOURIZ	0	19	- €	535,80 €	4 554,30 €		
		PARADA DE TODEIA	0	27	- €	1 086,75 €	9 237,38 €		
		PARADA DE TODEIA CZT	0	4	- €	112,80 €	958,80 €		
		RECAREI - SOBREIRA(ESTACAO)	0	2	- €	80,50 €	684,25 €		
		REIROS	0	31	- €	1 247,75 €	10 605,88 €		
		VANDOMA	0	6	- €	169,20 €	1 438,20 €		
		VILARINHO	0	11	- €	442,75 €	3 763,38 €		
		VILARINHO BAIXO	0	17	- €	863,60 €	7 340,60 €		
		SUBTOTAL			0	236	- €	9 645,40 €	81 985,90 €
		TOTAL			0	643	- €	25 450,25 €	216 327,13 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA EBS							
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual
EB CRISTELO	ALBANO	ALTO DE VILA	10	52	493,00 €	1 471,60 €	16 699,10 €
		CRISTELO CRUZ.	3	14	198,90 €	564,90 €	6 492,30 €
		DUAS IGREJAS	11	37	542,30 €	1 047,10 €	13 509,90 €
		MAIA	2	9	153,00 €	50,90 €	1 733,15 €
		REIROS E	3	4	107,10 €	113,20 €	1 872,55 €
		VILELA (ENTRONCAMENTO)	0	1	- €	50,90 €	432,65 €
		VISALTO	3	6	219,30 €	242,10 €	3 921,90 €
	PACENSE	BOAVISTA CZ	1	1	73,10 €	40,35 €	964,33 €
		BOUSINDE	10	9	493,00 €	254,70 €	6 355,45 €
		CAMPAS CZ	7	13	511,70 €	524,55 €	8 808,13 €
		CRISTELO CRUZ.	2	4	71,40 €	113,20 €	1 569,10 €
		CRISTELO(BOMBAS)	8	11	394,40 €	311,30 €	5 998,45 €
		SOBRAL (SOBROSA)	8	18	530,40 €	726,30 €	10 681,95 €
		SOBREIROS CZ	1	1	76,50 €	50,90 €	1 082,90 €
		SOBROSA (IGREJA)	2	7	132,60 €	282,45 €	3 527,93 €
		SOBROSA (LUGAR DO MON)	2	4	146,20 €	161,40 €	2 614,60 €
		SOBROSA (RUA DO PRADO)	7	29	345,10 €	820,70 €	9 909,30 €
		VISALTO CZ	0	6	- €	305,40 €	2 595,90 €
		SUBTOTAL	80	226	2 774,40 €	3 591,25 €	54 108,03 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA EBS							
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual
EBS LORDELO	PACENSE	AGRELO	0	1	- €	28,30 €	240,55 €
		BARRAÇÃO CZ	20	57	1 326,00 €	2 299,95 €	30 820,58 €
		PARTEIRA (ALTO)	1	8	49,30 €	226,40 €	2 343,45 €
		PARTEIRA (CZ)	0	3	- €	84,90 €	721,65 €
		TORRE	2	6	71,40 €	169,80 €	2 050,20 €
		SUBTOTAL	23	75	1 446,70 €	2 809,35 €	36 176,43 €
EBS REBORDOSA	ALBANO	GANDRA (CRUZT)	6	28	295,80 €	792,40 €	9 249,70 €
		REBORDOSA (CRUZT)	0	5	- €	141,50 €	1 202,75 €
		REIROS (CRUZT)	5	3	399,50 €	152,70 €	4 693,70 €
		SANTA LUZIA	3	9	147,90 €	254,70 €	3 422,10 €
		VANDOMA	0	7	- €	282,45 €	2 400,83 €
		SUBTOTAL	14	52	843,20 €	1 623,75 €	20 969,08 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA EBS								
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual	
EBS VILELA	ALBANO	CAMPOS E	7	13	345,10 €	367,90 €	6 060,50 €	
		CRISTELO (CRUZT)	2	2	98,60 €	56,60 €	1 319,20 €	
		DUAS IGREJAS	2	21	98,60 €	594,30 €	5 889,65 €	
		GANDRA CRUZT	0	5	- €	201,75 €	1 714,88 €	
		MAIA	1	1	35,70 €	28,30 €	544,00 €	
		VISALTO	15	62	994,50 €	2 501,70 €	29 717,70 €	
	PACENSE	SOBRAL	0	2	- €	80,70 €	685,95 €	
		SOBREIROS CZ	0	1	- €	50,90 €	432,65 €	
		SOBROSA IGREJA	0	1	- €	40,35 €	342,98 €	
		TORRE	1	2	66,30 €	80,70 €		
		VILELA (MOSTEIRO)	1	1	35,70 €	28,30 €	544,00 €	
			SUBTOTAL	29	111	1 674,50 €	4 031,50 €	47 251,50 €
	EBS PAREDES	ALBANO	ALTO DE VILA	2	0	153,00 €	- €	1 300,50 €
			CAVADAS	1	0	49,30 €	- €	419,05 €
CRISTELO (ESCOLA EB2,3)			0	1	- €	40,35 €	342,98 €	
DUAS IGREJAS			1	0	83,30 €	- €	708,05 €	
VILA COVA CARROS			7	1	464,10 €	40,35 €	4 287,83 €	
PACENSE		BARRO BRANCO	2	1	98,60 €	28,30 €	1 078,65 €	
		BESTEIROS	15	5	739,50 €	141,50 €	7 488,50 €	
		BITARÃES	3	2	147,90 €	56,60 €	1 738,25 €	
		BODO (S. LUIS)	11	4	841,50 €	203,60 €	8 883,35 €	
		CAVADAS	2	1	98,60 €	28,30 €	1 078,65 €	
		CRISTELO	1	1	66,30 €	40,35 €	906,53 €	
		GONDALÃES	4	1	265,20 €	40,35 €	2 597,18 €	
		LONGRA	1	2	35,70 €	56,60 €	784,55 €	
		LOUREDO	15	2	1 096,50 €	80,70 €	10 006,20 €	
		MADALENA	0	1	- €	28,30 €	240,55 €	
		PICOTO	2	0	98,60 €	- €	838,10 €	
		RUA IMAC CORAÇÃO MARIA	5	3	331,50 €	121,05 €	3 846,68 €	
		VILELA	1	1	73,10 €	40,35 €	964,33 €	
		RODONO RTE	BITARÃES	0	1	- €	35,70 €	303,45 €
SEQUEIROS			7	7	345,10 €	345,10 €	5 866,70 €	
VALPI		GANDRA	1	0	79,90 €	- €	679,15 €	
		MOURIZ	11	4	542,30 €	112,80 €	5 568,35 €	
			SUBTOTAL	92	38	4 702,20 €	1 287,15 €	50 909,48 €

PREVISÃO DE CUSTOS POR ESCOLA EBS							
Escola	Empresa	Localidades	Nº de alunos menores de 12 anos	Nº de alunos maiores de 12 anos	Custo - Menores de 12 anos	Custo - Maiores de 12 anos	Custo anual
EBS SOBREIRA	GONDOMARENSE	AGUIAR DE SOUSA	6	17	438,60 €	684,25 €	9 544,23 €
		BRANDIAO	0	1	- €	62,80 €	533,80 €
		BUSTELO	13	29	640,90 €	817,80 €	12 398,95 €
		CAMPO NUN'ALVARES	1	4	49,30 €	112,80 €	1 377,85 €
		OUTEIRO	8	31	285,60 €	874,20 €	9 858,30 €
		SANTA MARTA	0	10	- €	282,00 €	2 397,00 €
		SARNADA	2	3	166,60 €	188,40 €	3 017,50 €
		SENADE	1	2	79,90 €	101,60 €	1 542,75 €
	VALPI	ALVRE	5	9	246,50 €	253,80 €	4 252,55 €
		CASCONHA	7	28	249,90 €	789,60 €	8 835,75 €
		ESCARIZ	1	0	49,30 €	- €	419,05 €
		RECAREI	2	9	71,40 €	253,80 €	2 764,20 €
		SANTA COMBA	5	11	365,50 €	442,75 €	6 870,13 €
		TERRONHAS	1	3	49,30 €	84,60 €	1 138,15 €
		SUBTOTAL	52	157	2 692,80 €	4 948,40 €	64 950,20 €
	TOTAL			290	659	14 133,80 €	18 291,40 €

TOTAL CONCELHO DE PAREDES		
Nº de alunos	Custo Mensal	Custo anual
1906	73 320,70 €	621 976,45 €

6. CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS

EMPRESA	CARREIRA	Linha	Autorização/Concessão
Auto-Viação Pacense, Lda	Paços de Ferreira - Paredes (Estação) - (Via Lordelo)	2093	6063
	Barracão (Cruzamento com EN 209) - Cristelo (Escola EB2,3)	2119	0243/M/AMP
	Barracão (Cruzamento com EN 209) - Cristelo (Escola EB2,3)	2119B	0245/M/AMP
	Barracão (Cruzamento com EN 209) - Vilela (Escola Secundária)	2119A	0244/M/AMP
	Paços de Ferreira (Escola EB2,3) - Paredes (Estação) - (Por Sobrosa)	2127	901
	Paços de Ferreira - Paredes (Estação) - (Por Duas Igrejas)	2128	6135
	Paços de Ferreira (Escola EB 2,3) - Paredes (Estação) - (Por Freamunde)	2129	5828
	Paços de Ferreira (Escola EB2,3) - Paredes (Estação) - (Por Louredo)	2130	5651
	Bouça (Cruzamento) - Paredes (Estação)	2131	5705
	Paços de Ferreira (Escola EB2,3) - Paredes (Estação) - (Via Freamunde e Besteiros)	2132	2357
	Paços de Ferreira (Escola Secundária) - Vilela (Escola Secundária)	2133	7777
	Nevoçilde (Ponte) - Paredes (Estação) - (Bodo - Largo dos Gaiatos)	2134B	0252/M/AMP
	Nevoçilde (Ponte) - Paredes (Estação) - (Por Lameiras)	2134	7481
	Rodonorte Transportes Portugueses, S.A.	Amarante - Porto	2013
Lixa - Porto (Travessa Passos Manuel)		2043	952
Felgueiras - Lagarteira (Hospital)		2047	3220
Felgueiras - Porto (Pelos A4 e A3)		2115	6577
Porto - Vila Real		5800	1573
Albano Esteves Martins, Lda	Modelos - Paredes (Estação)	2	5037
	Cristelo (Escola EB2,3) - Gandra (Cruzamento)	8	0017/M/AMP
	Cristelo (Escola EB2,3) - Santa Marta	7	6144
	Paredes (Estação) - Gandra (Igreja)	3	0013/M/AMP
VALPI Bus	Penafiel - Porto	1	AGUARDA EMISSÃO
	Vilarinho de Baixo - Baltar (escola Secundária)	2	0597/IM/AMP
	Recarei - Baltar (Escola EB 2/3)	5	0598/M/AMP
	Oural - Paredes	8	0600/M/AMP
	Baltar (Escola EB 2/3) - Recarei Sobreira Est	9	0601/M/AMP
	Vilar - Recarei Sobreira (estação)	19	
	Brandião - Paredes	20	AGUARDA EMISSÃO
	Terronhas Apeadeiro - Recarei Sobreira Est	31	0604/M/AMP
	Baltar - Parada Todeia Crzt	32	0605/M/AMP
	Cête Est - Baltar (Escola EB 2/3)	34	0606/M/AMP
	Reiros - Baltar (Escola EB 2/3)	50	0607/M/AMP
	Sobrado - Gandra - Baltar	51	0608/IM/AMP
	Guardão - Gandra - Baltar (Escola Secundária)	52	0609/M/AMP
	Guardão - Sobrado Baixo - Baltar (Escola EB 2/3)	53	0610/M/AMP
	Guimbra - Baltar	60	0611/M/AMP
	Baltar - Pte Rio Ferreira	65	0613/IM/AMP
	Casconha - Recarei	70	0617/M/AMP
	Santa Comba - Recarei Sobreira Est.	100	0627/M/AMP
Gondomareense	MELRES - RECAREI (ESTAÇÃO)	13	0327/IM/AMP
	AGUIAR DE SOUSA (Capela) - PORTO	14	0328/IM/AMP
	PORTO (Campo 24 de Agosto) - SANTA COMBA (Paredes)	19	0333/IM/AMP
	SARNADA - PORTO (Via Marginal)	32	0343/IM/AMP
	PORTO - TERRONHAS	34	0347/IM/AMP
	Sobreira (Escola EB2,3) - Valongo (Hipermercado Eleclerc)	37	0352/IM/AMP
	Sobreira (Escola EB2,3) - Valongo (Hipermercado Eleclerc) (Via Terronhas)	37A	0353/IM/AMP
	BUSTELO (Capela) - PORTO	41	0354/IM/AMP

No anexo 1 a este Plano são apresentadas as carreiras que servem as escolas do concelho de Paredes. De salientar que os horários destas carreiras são os que estão em vigor para o ano letivo 2021/2022, decorrente da necessidade de alteração que se verificou. Os mesmos poderão sofrer novamente alterações para o ano letivo 2022/2023.

7. Nº DE ALUNOS E ENCARGOS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ESCOLAS **FORA DO CONCELHO**

Tendo por base dados relativos ao mês de janeiro de 2022, prevê-se que não haja alunos a transportar para fora do concelho.

CAPÍTULO III – COMPETÊNCIAS DOS INTERVENIENTES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO

1. COMPETE AO MUNICÍPIO DE PAREDES:

- 1.1. Garantir que todos os procedimentos e respetiva calendarização sejam respeitados.
- 1.2. Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno.
- 1.3. Organizar fiscalizações ao longo do ano letivo para melhor aferir do funcionamento do serviço de transporte escolar e para garantir a segurança a todos os alunos do concelho.
- 1.4. Essa fiscalização realizar-se-á com a presença dos membros da Federação das Associações de Pais, Polícia Municipal e Guarda Nacional Republicana.

2. COMPETE AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA:

- 2.1. Aos estabelecimentos de ensino implicados neste título do plano de transportes compete a divulgação dos requisitos necessários, assim como colaborar com o Município na organização do processo de acesso ao transporte escolar de cada aluno.
- 2.2. Avisar previamente o Município de Paredes sobre alterações de horário ou de encerramento da Escola, devido a situações pontuais;
- 2.3. Enviar, sempre que entender oportuno, informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento dos transportes, a fim de se proceder a eventuais correções.
- 2.4. Informar o Município sempre que um aluno deixe de utilizar o transporte escolar.

3. COMPETE AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ALUNOS

1. Cumprir os prazos de renovação/inscrição no serviço de transporte escolar.
2. Informar o Agrupamento de Escolas ou Escola Secundária ou o Município quando o aluno deixe de utilizar transporte escolar. Nos casos em que utilizem mais do que um tipo de transporte, por exemplo transporte rodoviário e ferroviário, se o aluno deixar de utilizar apenas o transporte rodoviário, deverá também comunicar essa situação.

3. Não serão tolerados casos de utilização abusiva, fraude, vandalismos dos transportes utilizados ou incumprimento das regras previstas no presente plano de transportes, devidamente comprovados.
4. Aos alunos que utilizem repetida e indevidamente o transporte, praticando, designadamente atos de vandalismo, será cancelado o passe escolar.

CAPÍTULO IV – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

A adjudicação do serviço de transporte rodoviário de passageiros foi aprovada pela Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto (AMP) no dia 28 de fevereiro, após aprovação do orçamento intermunicipal pelo Conselho Metropolitano em 25 de fevereiro, condição formal necessária para que o ato de adjudicação fosse praticado.

Depois de recolher o visto do Tribunal de Contas, e correndo o processo nos prazos previstos pela AMP, no terreno está previsto que as novas operadoras iniciem funções em março de 2023. No caso do lote Norte Nascente, onde estão incluídos os concelhos de Paredes, Valongo, Gondomar e a zona sul de Santo Tirso, o serviço foi adjudicado à empresa *Nex Continental Holdings SL*.

Assim, apenas depois da atribuição do visto e da assinatura do contrato, serão concertados com a AMP os novos procedimentos a ter com o novo operador, designadamente ao nível das requisições de passes que passarão a ser todos *Andante*. As alterações a este Plano de Transporte Escolar são aprovadas em reunião de Câmara Municipal.

TÍTULO II – TRANSPORTE ESCOLAR FERROVIÁRIO

CAPÍTULO I – REGRAS A OBSERVAR

1. São abrangidos os alunos identificados no Capítulo I, do Título I.
2. Os apoios a conceder são os identificados no Capítulo I, do Título I.
3. O pagamento do título de transporte à empresa transportadora compete sempre ao aluno/encarregado de educação, devendo o Município, posteriormente, assegurar a respetiva comparticipação sob a forma de reembolso ao encarregado de educação ou ao aluno (quando maior de idade) mediante a apresentação das faturas/recibo de despesa. É comparticipada apenas a despesa quando apresentada a fatura/recibo referente a passe escolar.
4. Caso sejam apresentados recibos de despesa referentes a «passe 4_18@escola.tp» ou andante, o valor a reembolsar será calculado da seguinte forma:
 - a. Alunos até ao 3º ciclo do ensino básico, com «passe 4_18@escola.tp»: será reembolsada a totalidade da despesa apresentada, desde que cumpram os requisitos previstos nos nºs 1e 2 deste título;
 - b. Alunos até ao 3º ciclo do ensino básico, com passe andante: será reembolsada a totalidade da despesa apresentada, desde que cumpram os requisitos previstos nos nºs 1e 2 deste título e desde que o valor não seja superior ao valor se tivesse adquirido o «passe 4_18@escola.tp». Caso seja superior, o cálculo para apurar o reembolso será efetuado sobre o menor valor.
 - c. Alunos do ensino secundário, com «passe 4_18@escola.tp» ou andante:
 - i. caso já tenham através do «passe 4_18@escola.tp» um desconto de 25%, será efetuado um reembolso de 25% do valor do passe.
 - i. caso já tenham através do andante um desconto de 25%, será efetuado um reembolso de 25% do valor do passe, desde que o valor não seja superior ao valor se tivesse adquirido o «passe 4_18@escola.tp». Caso seja superior, o cálculo para apurar o reembolso será efetuado sobre o menor valor.
 - ii. caso já tenham através do «passe 4_18@escola.tp» ou do andante um desconto de 60% correspondente ao escalão A não será efetuado qualquer reembolso por parte do Município;
5. O reembolso será efetuado por transferência bancária.
6. O pedido de reembolso deverá ser efetuado através do **Portal da Educação**, e deverá obedecer às seguintes regras:

- a. O **primeiro pedido de reembolso de despesa**, referente aos meses do primeiro período letivo (setembro, outubro, novembro e dezembro), deverá ser entregue entre os dias **2 e 23 de dezembro de 2022**, juntamente com os seguintes documentos: cópia do passe utilizado, recibos comprovativos da despesa, certidão de matrícula (no caso de alunos que frequentam escolas fora do concelho), comprovativo de morada e comprovativo do IBAN.
 - b. O **segundo pedido de reembolso de despesa**, referente aos meses do segundo período letivo, deverá ser entregue entre os **dias 1 e 30 de abril de 2023**, juntamente com os seguintes documentos: cópia do passe utilizado, recibos comprovativos da despesa.
 - c. O **terceiro (último) pedido de reembolso de despesa**, referente aos meses do terceiro período letivo, deverá ser entregue entre os dias **01 e 30 de junho de 2023**, juntamente com os seguintes documentos: cópia do passe utilizado, recibos comprovativos da despesa.
7. No caso de incumprimento dos prazos acima fixados, os alunos estão sujeitos ao não reembolso da despesa com o transporte escolar.

CAPÍTULO II – PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS E ENCARGOS

Tendo por base dados referentes ao 1º período do ano letivo de 2021/2022, prevê-se que para 2022/2023 utilizem o transporte ferroviário 20 alunos.

Em termos de encargos apresenta-se a seguinte previsão:

Transporte ferroviário – Reembolso aos alunos do valor do passe da CP	3 342,09€
--	------------------

TÍTULO III – TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS E ADICIONAIS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E TRANSPORTE DE UTENTES PARA A APADIMP E EMAÚS

1. ALUNOS QUE BENEFICIAM DE MEDIDAS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA DO CONCELHO

1.1 *Transporte de alunos casa-escola e para realização do Plano Individual de Transição*

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, é competência da Câmara Municipal contratar, gerir e pagar circuitos especiais de transporte de alunos com dificuldade de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação inclusiva, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

Para assegurar o transporte destes alunos, os quais serão indicados pelos Diretores dos Agrupamentos de Escolas / Escola Secundária, serão celebrados contratos para o ano letivo 2022/2023, prevendo-se uma despesa neste âmbito de **118 706,75€**. Os procedimentos de contratação do serviço serão realizados pelos Diretores dos Agrupamentos de Escolas / Escola Secundária, ao abrigo do contrato de delegação de competências celebrado entre o Municípios e os Diretores.

As regras de encaminhamento, em termos de transporte, constantes do Título I, serão tidas em consideração na análise para novas situações.

Não será assegurado este tipo de transporte a alunos com residência fora do concelho de Paredes, à exceção dos alunos que, até ao ano letivo 2021/2022, tenham usufruído do serviço, bem como quando a residência for em concelho que integre a Área Metropolitana do Porto.

1.2 Transporte de alunos escola – atividades com recursos a veículos do Município

Tendo em consideração o número de carrinhas para transporte adaptado disponível para o ano letivo 2022/2023 – duas viaturas –, o Município assegurará transporte de alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva e que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino públicos deste concelho para atividades fora da escola, designadamente para a sala *snoezelen* e piscina, atendendo ao limite da lotação das viaturas bem como à disponibilidade de horário para o efeito.

O pedido de transporte para a sala *snoezelen* ou para a piscina deverá ser efetuado sempre pelo agrupamento de escolas/escola não agrupada, até 31 de agosto de 2022.

Prevê-se a seguinte despesa com as deslocações das duas carrinhas afetas ao Pelouro da Educação:

Entidade transportadora	Valor anual
Município de Paredes	66 510,22 €

2. APADIMP E EMAÚS

2.1. APADIMP

O Município de Paredes prevê assegurar também o transporte de utentes para a Associação Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel (APADIMP).

A APADIMP é uma instituição privada de solidariedade social de utilidade pública, com unidade de atendimento socioeducativa para crianças e jovens portadores de deficiência mental.

Nesta instituição, poderão usufruir de serviços como a educação social, a terapia ocupacional, a fisioterapia, a hidroterapia, entre outros.

Para o ano letivo de 2022/2023 prevê-se que sejam transportados **14** jovens para a APADIMP. Considerando a inexistência de meios próprios para assegurar este transporte, são celebrados protocolos de colaboração com entidades externas para assegurar o serviço, estando prevista uma despesa associada de **43.288,20€**.

2.1.1. Procedimentos

1. A APADIMP deverá enviar ao Município de Paredes lista com o nome e respetivas moradas dos utentes que deverão usufruir de transporte especial, até 31 de maio de 2022.
2. Até ao início do ano letivo, o Município de Paredes informará a APADIMP dos utentes que usufruirão de transporte especial.
3. Aos Encarregados de Educação compete respeitar as seguintes condições:
 - a. Respeitar os horários previstos;
 - b. Acompanhar os alunos na entrada e saída da viatura;
 - c. Avisar **previamente e obrigatoriamente** o Município de Paredes ou a instituição que realiza o transporte no caso de não haver necessidade de transportar o utente num determinado dia ou mudança da pessoa que habitualmente o entrega e recebe, sob pena de deixar de poder usufruir do serviço de transporte.

2.2. EMAÚS

No âmbito do apoio social, o Município de Paredes assegurará ainda o transporte de utentes para o EMAÚS. Nas oficinas as crianças e jovens desenvolvem competências que os podem tornar mais autónomos.

Prevê-se, para o ano letivo 2022/2023, o transporte de **17** utentes para o EMAÚS.

Uma vez que este transporte será efetuado por carrinhas do Município, a despesa já está incluída no encargo apresentado no ponto 1.2 deste título.

2.2.1. Procedimentos

1. O EMAÚS deverá enviar ao Município de Paredes lista com o nome e respetivas moradas dos utentes que deverão usufruir de transporte especial, até 31 de maio de 2022.
2. Até ao início do ano letivo, o Município de Paredes informará o EMAÚS dos utentes que usufruirão de transporte especial.
3. Aos Encarregados de Educação compete respeitar as seguintes condições:
 - a. Respeitar os horários previstos;
 - b. Acompanhar o educando na entrada e saída da viatura;
 - c. Avisar previamente o Município de Paredes no caso de ausência do utente ou mudança da pessoa que habitualmente o entrega e recebe.

TÍTULO IV – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

No arranque do ano letivo 2022/2023 será assegurado transporte escolar, na modalidade de serviço especializado de transporte, para os seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- EB Baltar
- EB de Bitarães
- EB de Duas Igrejas
- EB de Gandra
- EB nº 1 de Lordelo
- EB nº 2 de Lordelo
- EB de Mouriz
- EB nº 1 de Rebordosa
- EB de Recarei
- EB nº 1 de Sobreira
- EB de Sobrosa
- EB de Vilela

Para a Escola Básica de Cete, a organização do serviço de transporte é da competência, por delegação, da Freguesia de Parada de Todeia.

O transporte para o JI de Boavista – Beire e para o JI de Pulgada – Aguiar de Sousa é assegurado, respetivamente, pela Junta de Freguesia de Beire e pela Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa.

No ano letivo 2021/2022, o Município celebrou acordos de cooperação com estas duas freguesias no sentido apoiar financeiramente o serviço prestado. Esse apoio manter-se-á para o ano letivo 2022/2023. Trata-se de um apoio que visa diminuir as dificuldades sentidas decorrentes da atualização do salário mínimo nacional, bem como do aumento substancial do preço dos combustíveis.

Os acordos de cooperação foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO I – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR COMPARTICIPADO PELO MUNICÍPIO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em conta os contratos celebrados com as empresas Valpi, Bus e Auto-Viação Pacense para prestação de serviço especializado de transporte escolar com os respetivos vigilantes para os anos letivos 2020/2021, 2021/2022 e 2022/23, prorrogáveis por, no máximo mais dois anos letivos, o serviço será prestado por estas empresas nas seguintes escolas:

Estabelecimento de Educação e Ensino	Operador de transporte
EB de Bitarães	Auto-Viação Pacense
EB de Duas Igrejas	Auto-Viação Pacense
EB nº 1 de Lordelo	Auto-Viação Pacense
EB nº 2 de Lordelo	Auto-Viação Pacense
EB nº 1 de Rebordosa	Auto-Viação Pacense
EB de Sobrosa	Auto-Viação Pacense
EB de Vilela	Auto-Viação Pacense
EB Baltar	Valpi, Bus
EB de Gandra	Valpi, Bus
EB de Mouriz	Valpi, Bus
EB de Recarei	Valpi, Bus
EB nº 1 de Sobreira	Valpi, Bus

2. ALUNOS / CRIANÇAS ABRANGIDOS

2.1. O n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as seguintes condições de acesso ao transporte escolar:

- a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;

- b) Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrícula.

2.2. Entretanto, ao artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi acrescentado o número quatro, com a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, posteriormente alterado artigo 422.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2020, passando assim a ter a seguinte redação: **«Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro».**

2.3. O Município prevê, no entanto, garantir, para o ano letivo de 2022/2023, o acesso ao transporte escolar às crianças e alunos das freguesias cujos estabelecimentos de educação e ensino encerraram e que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas escolas atrás identificadas.

2.4. Não obstante as distâncias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e tratando-se de um serviço especializado de transporte escolar, por opção da Câmara Municipal, é atribuído passe para utilização deste serviço às crianças e alunos que frequentem o estabelecimento de educação e ensino de encaminhamento ou outro, desde que sejam utilizadas, **obrigatoriamente**, as paragens definidas pelo Município no âmbito deste serviço e que constam deste Plano de Transporte Escolar.

2.5. É ainda atribuído passe escolar pelo Município:

- a. A alunos/crianças que, por motivos de ordem profissional dos pais têm de ficar de manhã e/ou no final das atividades letivas em casa de familiares ou ama. Neste caso, será a residência do familiar ou ama a considerada para efeitos de determinação do estabelecimento de educação e ensino de encaminhamento;
- b. A alunos/crianças que, por motivos de ordem profissional e por inexistência de suporte familiar, frequentem estabelecimento de educação e ensino de acordo com o local de trabalho dos pais.

3. PROCEDIMENTOS E RESPETIVA CALENDARIZAÇÃO

3.1. Os Encarregados de Educação ao efetuarem a inscrição no serviço devem conhecer as regras estabelecidas no presente Plano de Transporte Escolar.

3.2. Os Encarregados de Educação têm à disposição o Portal da Educação para poderem tratar dos assuntos relacionados com transporte escolar, de acordo com os seguintes procedimentos e calendário:

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 (os encarregados de educação que não precisam de proceder à renovação no Portal da Educação)

<u>Transporte escolar: pré-escolar</u>	1- Crianças que no ano letivo 2021/2022 frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte escolar terão renovada a inscrição neste serviço de forma automática. 2- As crianças que frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte em 2021/2022 nascidas no ano de 2015 ou entre janeiro 2016 e 15 de setembro de 2016 terão a renovação automática para o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico no serviço de transporte escolar.
<u>Transporte escolar: 1.º ciclo</u>	1- Alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 1.º, 2.º e 3.º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar terão renovada a inscrição neste serviço de forma automática.

INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 A EFETUAR, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DO PORTAL DA EDUCAÇÃO

<u>Transporte escolar: pré-escolar</u>	- Crianças que vão frequentar pela primeira vez a educação pré-escolar e pretendam beneficiar do serviço de transporte escolar. - As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de transporte escolar e pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>Transporte escolar: 1.º ciclo</u>	- Alunos que pretendam usufruir do serviço de transporte escolar que se matriculem no 1.º ano do 1.º ciclo e não tenham usufruído do serviço de transporte na educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022. - Alunos que, apesar de já terem frequentado o 1.º ciclo no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de transporte escolar, pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023 - Os alunos que frequentaram em 2021/2022 o 4.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho

3.3. Todos os passes respeitantes ao transporte escolar assegurado pelo Município são recolhidos pelo vigilante do autocarro que assegura o transporte para o estabelecimento de educação e ensino na semana de 27 a 30 de junho.

3.4. A recolha dos cartões prevista no ponto anterior não significa a renovação automática da inscrição no serviço de transporte.

3.5. Nas situações previstas no ponto 2.5 deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. Para efeitos da alínea a) deverá o encarregado de educação juntar comprovativo da residência do familiar/ama, assim como declaração da junta de freguesia a comprovar a situação;

- b. Para efeitos da alínea b) deverá o encarregado de educação juntar declaração emitida pela entidade patronal na qual deverá constar o horário de trabalho;

3.6. **Estabelecimento de educação e ensino de encaminhamento:** sempre que neste título se alude à frequência de estabelecimento de educação e ensino de encaminhamento ou da área de residência, e para uma melhor clarificação, deverá ter-se em conta, para efeitos de transporte escolar, a seguinte grelha:

ESCOLA BÁSICA	ENCAMINHAMENTO - CRIANÇAS/ALUNOS ABRANGIDOS
Escola Básica de Baltar	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Baltar
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Vandoma
Escola Básica de Bitarães	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência em Bitarães
	Alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Beire
	Alunos do 1º ciclo com residência em Gondalães
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Louredo
	Alunos do 1º ciclo com residência em Madalena
Escola Básica de Duas Igrejas	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Duas Igrejas
Escola Básica de Gandra	Alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Astromil
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Gandra
Escola Básica nº 1 de Lordelo	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Lordelo, de acordo com a divisão do território efetuada para efeitos de transporte disponível no Agrupamento de Escolas de Lordelo
Escola Básica nº 2 de Lordelo	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Lordelo, de acordo com a divisão do território efetuada para efeitos de transporte disponível no Agrupamento de Escolas de Lordelo
Escola Básica de Mouriz	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência em Besteiros
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência em Mouriz, com exceção das crianças da educação pré-escolar residentes na zona do Monte.
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência em Vila Cova de Carros
Escola Básica nº 1 de Rebordosa	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Rebordosa
Escola Básica de Recarei	Alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Aguiar de Sousa
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Recarei

Escola Básica nº 1 de Sobreira	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Sobreira
Escola Básica de Sobrosa	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Cristelo
	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Sobrosa
Escola Básica de Vilela	Crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo com residência na freguesia de Vilela

- 3.7. Às crianças que, para o ano letivo 2022/2023, frequentem a educação pré-escolar e que residam nas zonas de influência do JI de Pulgada, JI de Astromil, JI de Boavista – Beire, JI Talhó – Gondalães e JI Mó e que frequentem ou venham a frequentar os centros escolares acima identificados não será concedido transporte, à exceção das situações de inexistência de vaga ou em caso de parecer favorável das respetivas juntas de freguesia.
- 3.8. Os Encarregados de Educação que pretendam efetuar alterações aos dados no Portal da Educação ou desistência do pedido de transporte escolar deverão fazê-lo através do Portal da Educação, até ao dia 25 de agosto;
- 3.9. O serviço de Educação fará a avaliação dos processos e disponibilizará através do Portal da Educação aos Encarregados de Educação e às Escolas, até 31 de agosto, os alunos que irão usufruir do apoio em causa.
- 3.10. Até ao dia 31 de agosto, os serviços do Município enviarão as listas definitivas e horários para o Agrupamento de Escolas e para as Escolas. Os passes serão enviados juntamente com as listas;
- 3.11. Os pedidos de transporte de alunos que não constem da lista definitiva poderão vir a ser considerados apenas para outubro;
- 3.12. **No caso dos pedidos efetuados após a data limite estabelecida na grelha constante em 3.2, os alunos estão sujeitos a não disporem de passe no início do ano letivo;**
- 3.13. Após o início das atividades letivas, os pedidos de transporte escolar continuam a ser efetuados via Portal da Educação. Em cada mês são considerados os pedidos entregues **até ao dia 20 do mês anterior** ao da entrada em vigor da utilização do transporte escolar.

4. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

- 4.1. Aquando da inscrição/renovação, a emissão de um novo cartão por motivo de não entrega do cartão de passe escolar, por estar danificado ou por alteração de elementos constantes do referido

cartão é considerada 2ª via. **O encargo com a emissão do novo cartão será suportado pelo encarregado de educação.**

- 4.2. Após o início das atividades letivas, as segundas vias do cartão deverão ser solicitadas diretamente na empresa transportadora.
- 4.3. Nas situações consideradas em 4.1, os Encarregados de Educação deverão proceder ao pagamento da segunda via do cartão no Balcão Único do Município de Paredes, sendo esse valor receita da empresa transportadora. Caso a necessidade de emissão de 2ª via seja verificada posteriormente, os serviços de educação notificarão via Portal da Educação o encarregado de educação do valor a pagar e do prazo, sendo que, sem o pagamento antecipado não será emitida a 2ª via do cartão e, conseqüentemente, não será considerado o pedido de atribuição de passe escolar.
- 4.4. Nas situações consideradas em 4.2, os Encarregados de Educação deverão proceder ao pagamento da segunda via do cartão na empresa transportadora.
- 4.5. Este sistema de transportes escolares funciona exclusivamente durante os dias letivos, beneficiando o aluno, regra geral, de apenas uma viagem diária de ida e volta entre o ponto de toma do transporte e o estabelecimento de ensino que frequenta.
- 4.6. É obrigatória a posse e utilização diária do passe escolar.
- 4.7. Os Encarregados de Educação poderão optar aquando da inscrição / renovação pelas seguintes modalidades de viagens:
 - a) Todos os dias da semana de manhã e de tarde;
 - b) Todos os dias da semana apenas de manhã;
 - c) Todos os dias da semana apenas de tarde;
- 4.8. Existe ainda a possibilidade de não realizar uma determinada viagem motivada pela frequência de alguma atividade ou terapia.
- 4.9. Aquando da inscrição / renovação do pedido do serviço de transporte os Encarregados de Educação poderão ainda optar por locais de embarque e desembarque diferentes, ou seja, podem escolher um ponto para a ida e outro para o regresso quando haja essa necessidade para o encarregado de educação.
- 4.10. Após o início das atividades letivas qualquer alteração ao inicialmente solicitado pelos Encarregados de Educação deverá ser sempre comunicada aos serviços de Educação através do Portal da Educação ou ao Coordenador da Escola Básica. Após análise e articulação com o Coordenador da Escola Básica será dada resposta ao Encarregado de Educação, o qual não deve assumir a alteração solicitada sem autorização por parte do Município sob pena de ser cancelado o serviço.

- 4.11. Os alunos/crianças que se inscrevam no serviço de transporte deverão realizar o mínimo de 75% das viagens previstas para determinado mês, tendo sempre em consideração as opções dos Encarregados de Educação pela modalidade do número de viagens. No caso de incumprimento injustificado o passe escolar será cancelado nesse ano letivo;
- 4.12. O Encarregado de Educação **será sempre o responsável** pela deslocação do seu educando entre o local da sua residência e o ponto de paragem de transporte escolar, salvo quando indique outras pessoas como responsáveis por entregar e receber o aluno no local de toma/saída do transporte.
- 4.13. Na sequência do ponto anterior, o aluno/criança **nunca poderá ser deixado sozinho no local de saída do transporte**; no caso de a pessoa responsável por receber o aluno/criança não estar no local de saída do transporte para acolhê-lo, o aluno/criança regressa ao Centro Escolar devendo o respetivo responsável ir buscá-lo; Caso esta situação aconteça duas vezes com o mesmo aluno/criança, o passe escolar será cancelado não podendo viajar mais nesse ano letivo.
- 4.14. No caso de o encarregado de educação pretender alterar as pessoas responsáveis pela entrega e receção do aluno/criança nos pontos de embarque e desembarque indicadas aquando da inscrição/renovação deverá informar obrigatoriamente o Coordenador do estabelecimento através do Portal da Educação;
- 4.15. Os alunos que utilizem o transporte escolar devem cumprir as normas de segurança rodoviária, de higiene e limpeza, não comer, não sujar ou danificar a viatura, não permanecer de pé ou circular com a viatura em movimento, bem como respeitar os vigilantes e acatar as suas ordens e do motorista, sob pena de cancelamento do passe escolar.

5. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

- 5.1. Todos os Centros Escolares funcionam em regime normal.

6. PREVISÃO DO Nº DE ALUNOS A TRANSPORTAR

Esta previsão tem por base os dados do mês de janeiro do ano letivo 2021/2022.

Escola	Nº de alunos
EB Baltar	74
EB de Bitarães	85
EB de Cete	45

EB de Duas Igrejas	105
EB de Gandra	117
EB de Lordelo 1	45
EB de Lordelo 2	87
EB de Mouriz	95
EB de Rebordosa	41
EB de Recarei	151
EB de Sobreira	68
EB de Sobrosa	102
EB de Vilela	130
TOTAL	1145

7. PREVISÃO DOS ENCARGOS

Escola	Previsão do encargo
EB Baltar	65 434,07 €
EB de Bitarães	71 298,32 €
EB de Cete	20 699,10 €
EB de Duas Igrejas	44 903,75 €
EB de Gandra	79 095,36 €
EB de Lordelo 1	34 736,97 €
EB de Lordelo 2	30 069,13 €
EB de Mouriz	65 724,31 €
EB de Rebordosa	24 891,76 €
EB de Recarei	82 047,80 €
EB de Sobreira	56 566,74 €
EB de Sobrosa	54 659,59 €
EB de Vilela	55 322,08 €
TOTAL	685 448,97 €

8. CIRCUITOS E PARAGENS

Tendo em conta a previsão de alunos assim como os trajetos realizados no ano letivo 2021/2022, apresentam-se os trajetos a realizar, previsivelmente, para o ano letivo 2022/2023. Conforme está definido no Caderno de Encargos anexo ao contrato com os operadores, estes trajetos podem ser alterados mediante os pedidos reais apresentados antes do início do ano letivo, de forma a otimizar o serviço.

Escola Básica	Designação do trajeto	Extensão de cada trajeto (km/dia)
Escola Básica de Baltar	Baltar Autocarro 1-1 manhã	9,86
	Baltar Autocarro 1-2 manhã	10,18
	Baltar Autocarro 2-1 manhã	8,10
	Baltar Autocarro 15:30	17,28
	Baltar Autocarro 1-1 tarde	9,77
	Baltar Autocarro 2-1 tarde	10,20
	Extensão total	65,38
Escola Básica de Gandra	Gandra Autocarro 1-1 manhã	3,94
	Gandra Autocarro 1-2 manhã	7,55
	Gandra Autocarro 2-1 manhã	7,79
	Gandra Autocarro 2-2 manhã	8,78
	Gandra Autocarro 15:30	18,01
	Gandra Autocarro 1-1 tarde	7,66
	Gandra Autocarro 1-2 tarde	6,70
	Gandra Autocarro 2-1 tarde	18,60
Extensão total	79,03	
Escola Básica de Mouriz	Mouriz Autocarro 1-1 manhã	8,86
	Mouriz Autocarro 1-2 manhã	10,28
	Mouriz Autocarro 2-1 manhã	3,65
	Mouriz Autocarro 2-2 manhã	6,56
	Mouriz Autocarro 15:30	13,11
	Mouriz Autocarro 1-1 tarde	11,57
	Mouriz Autocarro 2-1 tarde	11,64
	Extensão total	65,67
Escola Básica de Recarei	Recarei Autocarro 1-1 manhã	7,12
	Recarei Autocarro 1-2 manhã	4,58
	Recarei Autocarro 1-3 manhã	5,55
	Recarei Autocarro 2-1 manhã	15,69
	Recarei Autocarro 15:30	18,76
	Recarei Autocarro 1-1 tarde	4,39
	Recarei Autocarro 1-2 tarde	10,18
	Recarei Autocarro 2-1 tarde	15,71
	Extensão total	81,98

Escola Básica de Sobreira	Sobreira Autocarro 1-1 manhã	4,95
	Sobreira Autocarro 1-2 manhã	17,28
	Sobreira Autocarro 15:30	16,32
	Sobreira Autocarro 1-1 tarde	6,89
	Sobreira Autocarro 1-2 tarde	11,08
	Extensão total	56,52

348,58

Escola Básica	Designação do trajeto	Extensão de cada trajeto (km/dia)
Escola Básica de Bitarães	Bitarães Autocarro 1-1 manhã	20,00
	Bitarães Autocarro 2-1 manhã	4,12
	Bitarães Autocarro 2-2 manhã	9,36
	Bitarães Autocarro 15:30	17,10
	Bitarães Autocarro 1-1 tarde	17,90
	Bitarães Autocarro 2-1 tarde	10,60
	Extensão total	79,08
Escola Básica de Duas Igrejas	Duas Igrejas Autocarro 1-1 manhã	10,90
	Duas Igrejas Autocarro 1-2 manhã	6,59
	Duas Igrejas Autocarro 1-3 manhã	5,13
	Duas Igrejas Autocarro 1 15:30	11,01
	Duas Igrejas Autocarro 1-1 tarde	10,69
	Duas Igrejas Autocarro 1-2 tarde	4,41
	Extensão total	48,73
Escola Básica de Lordelo 1	Lordelo 1 Autocarro 1-1 manhã	3,35
	Lordelo 1 e Lordelo 2 Autocarro 1-2 manhã	12,09
	Lordelo 1 e 2 Autocarro 15:30	11,13
	Lordelo 1 e Lordelo 2 Autocarro 1 - 1 tarde	11,13
	Extensão total	37,70
Escola Básica de Lordelo 2	Lordelo 2 Autocarro 1-1 manhã	4,68
	Lordelo 2 Autocarro 1-2 manhã	11,29
	Lordelo 2 Autocarro 15:30	8,00
	Lordelo 2 Autocarro 1-1 tarde	8,66
	Extensão total	32,63
Escola Básica de Rebordosa	Rebordosa Autocarro 1-1 manhã	4,05
	Rebordosa Autocarro 1-2 manhã	9,16
	Rebordosa Autocarro 1-1 tarde	6,06
	Rebordosa Autocarro 1-2 tarde	7,75
	Extensão total	27,01
Escola Básica de Sobrosa	Sobrosa Autocarro 1-1 manhã	7,07
	Sobrosa Autocarro 1-2 manhã	10,36
	Sobrosa Autocarro 1-3 manhã	5,58
	Sobrosa Autocarro 15:30	15,40
	Sobrosa Autocarro 1-1 tarde	11,47

	Sobrosa Autocarro 1-2 tarde	9,44
	Extensão total	59,32
Escola Básica de Vilela	Vilela Autocarro 1-1 manhã	3,52
	Vilela Autocarro 1-2 manhã	7,22
	Vilela Autocarro 2-1 manhã	4,50
	Vilela Autocarro 2-2 manhã	4,62
	Vilela Autocarro 2-3 manhã	3,05
	Vilela Autocarro 1 15:30	13,00
	Vilela Autocarro 2 15:30	3,04
	Vilela Autocarro 1-1 tarde	6,97
	Vilela Autocarro 1-2 tarde	5,05
	Vilela Autocarro 2-1 tarde	3,89
	Vilela Autocarro 2-2 tarde	5,18
	Extensão total	60,04

344,53

Relativamente às paragens definidas, para o ano letivo 2022/2023 serão as seguintes:

ESCOLA BÁSICA DE BALTAR
ANO LETIVO 2022/2023

FREGUESIA	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
BALTAR	Paragem Do Forninho (Gralheira)
	Paragem Junto À Junta De Freguesia De Baltar
	Paragem De Ramos
	Paragem Junto À Antiga Escola Eb1 De Feira 3
	Paragem Da Ponte Da Pedra
	Paragem Do Zangão
	Paragem Junto À Papelaria D ^a Corina
	Paragem Frente À Casa Dos Frangos
	Frente Ao Cortiço
VANDOMA	Paragem Da Farmácia
	Paragem Junto Ao Chalé
	Largo Da Chã
	Coval, Junto À Tasquinha Do Muralhas
	Paragem Da Rotunda Dos Moinhos
	Paragem Da Chela
	Paragem Da Serração
	Paragem Do Manso
	Paragem De Suíde
	Paragem Do Campo De Futebol De Vandoma
	Paragem Da Ranha, Na Rua Da Alegria
Cruzamento Rua Nova Dos Moinhos	

ESCOLA BÁSICA DE BITARÃES

ANO LETIVO 2022/2023

	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
BEIRE	PARAGEM JUNTO AOS GAIATOS
	Rua De São Luís, Junto À Maxifardas
	Lameiras, Junto Ao Serralheiro
	Paragem Junto Escola Boavista
	Paragem Junto Ao Ringue
	Junto Ao Café Tropical
	Cruzamento Rua Das Partilhas C/ A Rua Central Torre Da Madureira - Frente À Neolar
	Cz Da Av Pd Américo C/ Rua Lameiras
	Cz Rua Bairros C/ Rua Lameiras
PAREDES (BITARÃES)	Largo Urbanização Do Souto, Junto À Ups
	Quinta Do Carregoso (Largo Junto Aos Contentores)
	Junto Ao Café Pedra Azul
	Junto À Farmácia No Largo De Nª Sra. Dos Chãos
	Rua Do Pinhal, No Cruzamento Para A Travessa Do Pinhal
	Cruzamento Da Rua Do Pinhal Com A Rua De Carcavelos
	Av. De S. Tomé - Frente À Ourivesaria Nª Sra. Dos Chãos
PAREDES (GONDALÃES)	Junto Ao Edf. Sol Nascente
	Paragem Em Balmontes
	Cruzeiro Gondalães
	Paragem No Cruzamento Da Rua De Vila E Ilhavedra
	Junto Ao Nicho De Nª Sra. Fátima
	Paragem Frente Café Adão José
LOUREDO	Paragem Da Forca
	Junto À Escola De Estrada
	Paragem Do Sanatório
	Frente Ao Talho Estrela - Carreiras Verdes
PAREDES (MADALENA)	Largo Da Pena
	Junto À Escola Da Redonda
	Frente Ao Banco Bic
	Junto Ao Café Casa Da Vessada
	Paragem A Seguir À Fábrica Dos Cogumelos
PAREDES (Castelões de Cepeda)	Paragem Junto Ao Conservatório De Música

**ESCOLA BÁSICA DE DUAS IGREJAS
ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
DUAS IGREJAS	Final Da Av 13 De Maio (Antes Do Nicho)
	Ladário (Rua Divino Espírito Santo) - Frente À Papelaria Clip
	Pneus Coche
	Junto Ao Pão Quente Micky
	Junto À Igreja
	Lugar De Real, Junto À Casa Do Falecido Sr. Elias
	Lugar De Real, Na Rua Da Maia, Junto Ao Fontenário
	Cruzamento Da Maia
	Junto À Fábrica Das Cadeiras José Dos Santos Machado
	Junto Ao Talho Tilcarnes (Souto)/Clínica Médica Dentária
	Paragem Junto Ao Cruz Para A Junta De Freguesia
	Cruz Entre A Av. Da Telha E Av 13 De Maio
	Café Classic
	Largo 13 Maio
	Chancela
	Lameiras
	Carflex
	Bombas De Gasolina Prio
	Planeta Azul
	Cz Av 13 Maio C/ Rua Escolas

ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
ANO LETIVO 2022/2023

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
GANDRA	Junto ao Campo de Futebol de Guimbra
	Junto à escola de Vilarinho Cima
	Junto ao Café La Cimbali
	Junto do Café Estrutura
	Capela de Vilarinho
	CESPU
	Café JB - Calandra
	Café Ponto de Encontro
	Junto ao armazém de reparação de jantes
	Junto à Ponte Pinguela
	Flor do Baldio
	Junto ao Móveis São Bento
	Junto ao Café Neto
	Junto aos Móveis Couto na Marmorista
	Junto aos Pintos
	Antes da Rotunda das Oliveiras
	Café Arraúl, junto à Capela
	Entre a Massilva e o Cruzeiro- perto da mercearia “A Nossa Loja”
	Junto à cabine
	Cruzamento Av D. Faustino com a Rua dos Moinhos
	Largo dos Moinhos, Junto a casa de Rui Barros
	Café Central
	Corrélo – Campo Futebol – EN15
	Valpi
	Café Poeira
	SANTOS E VALE
	Café S. Miguel
	PRÉDIOS ENTRE A PONTE DA PICA E A VALPI
	Rua do Pavilhão
	Rua Largo do Beirão
ASTROMIL	Rua do Cabral, junto aos contentores
	Junto à Fábrica AROCAR
	CAFÉ D ^a INÉS - ASTROMIL
	Largo na Rua Olival do Senhor
	Largo da Escola, Junto a escola de Astromil
VANDOMA	ADC

ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE LORDELO**ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
LORDELO	Paragem Junto À Antiga GNR
	Frente Ao Montepio
	Junto Ao Café Pôr-Do-Sol
	Paragem Junto À EBS De Lordelo
	Escola De Vila - Junto Ao Café Malga
	Café Leão
	Junto À Exposição Decor Moinhas
	CZ Ruas Sta. Marta E Ribeira
	Junto Aos Móveis A. Dias (A Seguir À EB1 Igreja)
	Largo De Pisões

ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE LORDELO**ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
LORDELO	Junto À Escola De Parteira
	Centro Socio Educativo Parteira
	Paragem Das Cruzes
	Junto À Oficina JFB
	Junto Ao Café Sidney
	Café Sobe E Desce
	Junto Ao Café Lemos
	Junto Ao Café Flor Do Monte
	Cruzamento Concha Doce
	Junto À Ebs Lordelo
	Junto Ao Café Da Malga
	Paragem Da Rotunda Do Padrão
	Móveis Iria
	Café Leão
	Junto À Exposição Decor Moinhas
	Cruzamento Do Guardão
	CZ Ruas Sta. Marta E Ribeira
	Junto Aos Móveis A. Dias (A Seguir À EB1 Igreja)
	Largo De Pisões
	Levadinha, Antes Do Cruzamento Para A Parteira
Capela De São José	

ESCOLA BÁSICA DE MOURIZ
ANO LETIVO 2022/2023

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
Paredes (Mouriz)	Lugar Do Monte – Junto Ao Zé Do Gás
	Largo Do Eucalipto
	Frei Tuck
	Igreja De Mouriz
	Granjeiro
	Japautomotive
	Intermarché
	Bouça
Paredes (Cast. Cepeda)	Estação
	Parque José Guilherme
	Adega Cooperativa
Carreiras Verdes	
Paredes (Besteiros)	Junto Ao Café Boavista
	Junto À Florista
	Junto À Igreja De Besteiros
	Urbanização Do Monte
Paredes (Vila Cova de Carros)	Lg. Na Rua S Joao Evangelista
	Junta De Freguesia De Vila Cova
	Paragem Antes Das Estufas
	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Junto Aos II Cordeirinhos
	Móveis David
	Placa Golfe

ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE REBORDOSA
ANO LETIVO 2022/2023

REBORDOSA	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
	Junto Ao Restaurante Zé D'Adélia
	Cruz Antes Dos Móveis Zagas
	Rotunda Do Padrão
	Rua Do Alardo
	Rua Da Aldeia Nova
	Santa Marta
	Café Zé Da Lisa
	Junto À Escola EB1 De Quintã
	Junto À Garagem Do Albano
	Junto À Cepsa
	Nicho - Nabeiros
	Travessa Da Ribeira
	Rotunda Do Mastro

ESCOLA BÁSICA DE RECAREI
ANO LETIVO 2022/2023

RECAREI	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
	Paragem Junto À Ponte De Além Do Rio	
	Outeiro - Duque D'ouros	
	Calvário - Pão Quente Fátima II	
	Café De Todos - Bustelo	
	Terronhas, Junto À Capela	
	Antes Da Ponte Sobre O Comboio	
	Entroncamento Albolhão / En15-3	
	Valvide-Junto Café Bom Dia	
	Terronhas, Escola	
	Orengas - Cruz Rua Dona Elisa	
	Bustelo, Capela	
	BUSTELO, JUNTO À Nº Srª FÁTIMA	
	Calvário - Rua Da Piscina	
	Junto À Antiga Escola Primária, Cabido	
	Rua Central Do Outeiro - Junto Ao Mercado AFN	
	Café São Jorge	
	AGUIAR DE SOUSA	Alvre - Portela De Bronchinhas
	ALVRE - NICHOS Nº Srª FÁTIMA	
Alvre - Paragem Existente Perto Do Café Santa Marta		

Alvres - Paragem Existente Junto Ao Café Rio À Vista
Av. Sta. Isabel, Junto Ao Bar Da Festa
Av. São Sebastião
Eb1 Sarnada
Av Central Senande, Junto À Paragem Da Gondomareense
Junto À Eb1 De Aguiar

**ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE SOBREIRA
ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
SOBREIRA	Castromil - Junto Ao Napoleão
	Encosta Da Sobreira
	Cruz. Na Estrada Principal Para O Centro De Saúde
	Centro Saúde Sobreira
	Casconha-Largo Imac. Conceição
	Café Novo Espaço - Vilar
	Rotunda - Junto Ao Café Doce Ni
	Junto Ao JI De Sta. Comba
	Santa Comba -Cruz. Entre Padieiro E Rua Dos Amieiros
	Santa Comba - Cruz. Da Rua Das Almas
	Cruzamento De Valdeira
	Valdorado, Junto Ao Tanque
	Junto Ao Antigo JI De Castromil
	Vilar, Junto Aos Contentores, A Seguir Ao Café Fora Da Lei

**ESCOLA BÁSICA DE SOBROSA
ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
SOBROSA	Rua De Tourilhe, Junto À Loja Vanguê
	Antes De Chegar À Rotunda A42
	Crialme, Junto Ao Cruz. Da Rua Prof. José Joaquim Castro
	Cruz. De Campas, Junto Aos Semáforos
	Paragem Junto À Eb1 De Sobrosa
	Paragem Na Rua De Ousarém / Nª Sra De Fátima
	Monte, Na Rua Monte De Santiago
	Rua Do Maninho, Junto Ao Pintu´S Pão Quente
	Frente Ao Restaurante 3 Pinheiros
	Paragem No Cruz. Da Rua Padre José Machado E Rua Da Torre
	Rua De Gentios, Paragem Junto Ao Edif. Gentios

	Junto À Igreja De Sobrosa
	Rua Do Prado, Junto Ao Campo De Futebol
	Junto Às Bombas De Gasolina Repsol (Duas Igrejas)
	Junto Ao Resturante Requite
	Largo Junto Armazéns/Uniturbo
CRISTELO	Junto À Eb23 De Cristelo
	Areal, Junto Ao Edifício Areal
	Travessa Presa Do Lobo
	Junto Aos Móveis José Moreira
	Carservice, Nos Prédios Do Valente
	Paragem De Bouzinde
	Paragem Junto Ao Edf. Cruzeiro
DUAS IGREJAS	LADÁRIO (FRENTE À ANTIGA PAPELARIA CLIP)

**ESCOLA BÁSICA DE VILELA
ANO LETIVO 2022/2023**

LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	
VILELA	Junto ao Restaurante Flor da Casinha
	Garagem Teixeira
	Valcarreiras - frente à Garagem Jorge
	Valcisão - junto ao Edifício Europa
	Pinta - Junto à casa do Nelinho
	Cavadas - junto ao Café/Restaurante "Os Quatro"
	Cruz entre a Rua da Fonte e a rua do Fontinho - Agência Marques
	Noval - junto do Edifício Nª Sra Fátima (Nicho)
	RUA DA RIBEIRA, ANTES DA PONTE
	Zona da Maia - junto ao Café Zeca da Maia
	Rua da Nª Sra. da Hora - junto ao Nicho
	Junto ao Mosteiro
	Móveis Luís Neves
	Chão de Frades - junto aos Móveis Seixoso
	Junto ao Restaurante Chão de Frades
	Valcisão - junto ao Café Bigodes
	Rua da Aldeia Nova - junto ao Fernando Oliveira
	Rua da Aldeia Nova - junto ao Café Francês
	Av. da Liberdade - frente ao Café das Oliveiras
	Amaral
	Cunha - frente ao Henrique Neto

	Cruz entre a Rua do Fundão, Rua de Guilhade e a Rua de Sarilhos
	Quinta da Boavista
	Rua de Sá - frente aos apartamentos
	Rua do Muro - frente à florista
	Rotunda do Penedo

9. COMPETÊNCIAS DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

9.1. Aos Encarregados de Educação compete respeitar as seguintes condições de utilização:

- a) O Encarregado de Educação deverá respeitar e fazer com que os seus educandos respeitem as condições expressas nos pontos 4.1. a 4.15.
- b) **Reforça-se que o encarregado de educação será sempre o responsável** pela deslocação do seu educando entre o local da sua residência e o ponto de paragem de transporte escolar, salvo quando indique outras pessoas como responsáveis por entregar e receber o aluno no local de toma/saída do transporte.
- c) Cumprir o horário previsto de partida e chegada da viatura;
- d) Utilizar apenas os pontos de entrada e saída do transporte escolar indicados pelo Município;
- e) Os Encarregados de Educação serão sempre responsáveis por qualquer ocorrência que decorra do incumprimento por sua parte das regras estabelecidas neste Plano de Transportes e que eventualmente venham a ser estabelecidas e autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou pelo Sr. Vereador do Pelouro da Educação.

10. COMPETÊNCIAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

10.1. Ao Agrupamento de Escolas/estabelecimento de educação e ensino compete:

- a) Avisar previamente o Município de Paredes sobre as alterações dos horários escolares ou de encerramento da Escola devido a situações pontuais com a antecedência mínima de 6 dias úteis;
- b) Informar o Município, sempre que achar conveniente, sobre o funcionamento dos Transportes escolares, a fim de ter conhecimento e agir em conformidade;
- c) Informar o Município, caso haja alguma alteração da pessoa responsável pela entrega/recolha no ponto de embarque/desembarque do aluno;

10.2. O estabelecimento de educação e ensino será sempre responsável pelos seus alunos, até à hora de transporte e à entrada dos alunos no autocarro, mesmo na situação em que, por

ausência de professor ou qualquer outra circunstância, não haja atividade letiva, não letiva ou prolongamento de horário.

11. COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO E DOS OPERADORES

- 11.1. As competências do Município e dos operadores neste domínio são as constantes no Caderno de Encargos anexo ao contrato celebrado com os operadores.

TÍTULO V – RESUMO DAS DESPESAS (PREVISÃO)

Considerando todas as variantes de transporte escolar apresentadas neste Plano de Transportes, prevê-se o seguinte encargo para o ano letivo de 2022/2023:

TIPO DE TRANSPORTE	ESCOLAS	VALOR TOTAL ANUAL
Transporte regular 2º e 3º ciclos e secundário para escolas do concelho	EB DE BALTAR	131 284,63 €
	EBS DE CRISTELO	54 108,03 €
	EBS DE PAREDES	50 909,48 €
	EBS DE SOBREIRA	64 950,20 €
	EBS DE LORDELO	36 176,43 €
	EBS DE REBORDOSA	20 969,08 €
	EBS DE VILELA	47 251,50 €
	ES DANIEL FARIA – BALTAR	81 985,90 €
	ES DE PAREDES	134 341,23 €
	SUBTOTAL	621 976,45 €
Transporte regular 2º e 3º ciclos e secundário para escolas fora do concelho	SUBTOTAL	0,00 €
Transporte ferroviário	SUBTOTAL	3 342,09 €
Transporte de alunos integrados na educação inclusiva	APADIMP	43 288,20 €
	EMAÚS e atividades das escolas (carrinhas do Município)	66 510,22 €
	Circuitos especiais (Decreto-Lei n.º 21/2019)	118 706,75 €
	SUBTOTAL	228 505,17 €
Serviço especializado de transporte escolar	EB Baltar	65 434,07 €
	EB de Bitarães	71 298,32 €
	EB de Cete	20 699,10 €
	EB de Duas Igrejas	44 903,75 €
	EB de Gandra	79 095,36 €
	EB de Lordelo 1	34 736,97 €
	EB de Lordelo 2	30 069,13 €
	EB de Mouriz	65 724,31 €
	EB de Rebordosa	24 891,76 €
	EB de Recarei	82 047,80 €
	EB de Sobreira	56 566,74 €
	EB de Sobrosa	54 659,59 €
	EB de Vilela	55 322,08 €
	SUBTOTAL	685 448,98 €
Apoio ao transporte assegurado pela Junta de Freguesia de Parada de Todeia, Junta de Freguesia de Beire e Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa	Freguesia de Parada de Todeia	20 699,10 €
	Freguesia de Beire	6 899,70 €
	Freguesia de Aguiar de Sousa	7 359,68 €
	SUBTOTAL	34 958,48 €
TOTAL:		1 574 231,17 €

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS


1. De acordo com o nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, por razões de ordem conjuntural, o plano de transportes pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita.
2. Os casos omissos ao presente Plano de Transporte Escolar serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável.
3. Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.
4. As medições efetuadas para efeitos de atribuição de passe escolar serão realizadas com recurso ao *Google Maps* e ao Sistema de Informação Geográfica da Autarquia de Paredes. As situações que suscitem dúvida serão verificadas no local.

ANEXO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ano letivo 2022/2023

Empresa de Transportes Gondomarense, Lda

 Empresa de Transportes GONDOMARENSE, Lda	HORÁRIO	13
	MELRES - RECAREI - SOBREIRA (Escola)	

PARTIDAS DE MELRES

MELRES IGREJA	BRANZELO	BRANDIÃO	SARNADA	SENADE	AGUIAR SOUSA	ALVRE	RECAREI ESTAÇÃO
-	07:40	07:44	07:47	07:51	08:01	08:07	08:15
12:35 a	12:40	12:44	12:47	12:51	13:01	13:07	13:15

PARTIDAS DE SOBREIRA (ESCOLA)

RECAREI ESTAÇÃO	ALVRE	AGUIAR SOUSA	SENADE	SARNADA	BRANDIÃO	BRANZELO	MELRES IGREJA
13:40 a	13:48	13:54	14:04	14:08	14:11	14:15	14:20
16:45 a	16:53	16:59	17:09	17:13	17:16	-	-
18:40	18:48	18:54	19:04	19:08	19:11	-	-

a) - Só se efectuem em tempo de aulas

Não se efectuem carreiras aos Sábados, Domingos, Feriados, Terça-feira de Carnaval e 24 de Junho

www.godomarense.pt




Zonas andante: GDM9+GDM7+PRD9+PRD5
--



DT - IP26_04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020

 Empresa de Transportes GONDOMARENSE, Lda	HORÁRIO	14
	PORTO (Campanhã) - AGUIAR DE SOUSA (Via Covêlo)	

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

CAMPANHÃ	SOUTO	COVELO	BRANDIAO	SENADE	AGUIAR SOUSA	AGUIAR SOUSA	SENADE	BRANDIAO	COVELO	SOUTO	CAMPANHÃ
09:00	09:20	09:40	09:52	09:58	-	-	05:42	05:48	06:00	06:20	06:40
12:00	12:20	12:40	12:52	12:58	13:10	07:10	07:22	07:28	07:40	08:00	08:20
15:30	15:50	16:10	16:22	16:28	16:40	09:10	09:22	09:28	09:40	10:00	10:20
18:35	18:55	19:15	19:27	19:33	19:45	13:20	13:32	13:38	13:50	14:10	14:30
19:30	19:50	20:10	20:22	20:28	-	14:25	14:37	14:43	14:55	15:15	15:35

SÁBADOS

CAMPANHÃ	SOUTO	COVELO	BRANDIAO	SENADE	AGUIAR SOUSA	AGUIAR SOUSA	SENADE	BRANDIAO	COVELO	SOUTO	CAMPANHÃ
12:00	12:20	12:40	12:52	12:58	13:10	-	06:12	06:18	06:30	06:50	07:10
13:30	13:50	14:10	14:22	14:28	14:40	07:10	07:22	07:28	07:40	08:00	08:20

Não se efectuem carreiras aos Domingos, Terça-Feira de Carnaval e 24 de Junho

www.godomarense.pt



Zonas andante: PRD9+GDM6+GDM5+GDM4+GDM3+GDM1+PRT3+PRT1
--



DT - IP26_04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020

 Empresa de Transportes GONDOMARENSE, Lda	HORÁRIO	19
	PORTO (Campanhã) - SANTA COMBA (Via S. Pedro Cova)	

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

CAMPANHÃ Partida	QUINTÁ Passagem	COVILHÃ Passagem	MÓ Passagem	BELOI Passagem	AG. SOUSA Passagem	ALVRE Passagem	STA COMBA Chegada	STA COMBA Partida	ALVRE Passagem	AG. SOUSA Passagem	BELOI Passagem	MÓ Passagem	COVILHÃ Passagem	QUINTÁ Passagem	CAMPANHÃ Chegada
18:30	18:48	18:57	19:03	19:06	19:18	19:26	19:33	06:15	06:22	06:30	06:42	06:45	06:51	07:00	07:18

Não se efectuam carreiras aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, 3ª Feira de Carnaval e 24 de Junho.

www.gondomarense.pt



Zonas andante:
PRT1+PRT3+GDM3+GDM1+GDM2+PRD9+PRD8

DT - IP26.04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020



 Empresa de Transportes GONDOMARENSE, Lda	HORÁRIO	32
	PORTO - SARNADA (Via Marginal)	

PARTIDAS DO PORTO

PORTO partida	GRAMIDO passagem	ATAES passagem	B. SOUSA passagem	ESPOSADE passagem	SOBRIDO passagem	SARNADA chegada
19:00	19:13	19:18	19:22	19:27	19:39	19:44

PARTIDAS DE AGUIAR SOUSA

SARNADA partida	SOBRIDO passagem	ESPOSADE passagem	B. SOUSA passagem	ATAES passagem	GRAMIDO passagem	PORTO chegada
06:41	06:46	06:58	07:03	07:07	07:12	07:25

Nao se efectuam circulações aos Sábados, Domingos, Feriados, 3ª feira de Carnaval e 24 de Junho.

www.godomarense.pt




Zonas andante:
PRD9+GDM7+GDM6+GDM5+GDM4+GDM3+PRT3+PRT1



DT - IP26.04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020

 Empresa de Transportes GONDOMARENSE, Lda	HORÁRIO	41
	BUSTELO - PORTO (Via auto-estrada e H. S. João)	

PARTIDAS				LOCALIDADES	PARTIDAS								
06:35	09:05	12:35	14:35	BUSTELO ↓ PÓVDAS RETORTA VALONGO PORTO (H. S. JOÃO) ↑ ESTÁDIO DRAGÃO	10:22	10:47			17:40	19:07			19:47
06:41	07:30	09:11	12:41		14:41	10:16	10:41	14:11		17:34	19:01	18:41	19:41
06:47	07:36	09:17	12:47		14:47	10:10	10:35	14:05	17:05	17:28	18:55	18:35	19:35
07:02	07:51	09:32	13:02		15:02	09:55	10:20	13:50	16:50	17:13	18:40	18:20	19:20
07:12	08:06	09:42	13:12		15:12	09:40		13:35		16:55	18:11		19:05
07:22		09:52			15:22	09:30				16:48	17:56		18:55
CHEGADAS						CHEGADAS							

A - Faz transbordo em Valongo

NAO SE EFECTUAM CARREIRAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E 24 DE JUNHO.

www.godomarense.pt



Zonas andante:
PRD9+GDM7+GDM6+GDM5+GDM4+GDM3+PRT3+PRT1



DT - IP26.04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020



Empresa de Transportes
GONDOMARENSE, Lda

HORÁRIO

34

PORTO (Estádio Dragão) - TERRONHAS (Capela)

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

	TERRONHAS Partida	BUSTELO Passagem	PÓVOAS Passagem	CAPELA Passagem	VALONGO Passagem	SEIXO Passagem	V. NOVA Passagem	DRAGÃO Chegada		DRAGÃO Partida	V. NOVA Passagem	SEIXO Passagem	VALONGO Passagem	CAPELA Passagem	PÓVOAS Passagem	BUSTELO Passagem	TERRONHAS Chegada
1)	06:55	07:00	07:05	07:14	07:23	07:34	07:40	07:55									
	09:00	09:05	09:10	09:19	09:28	-	-	-		08:55	09:10	09:16	09:00	09:09	09:18	09:23	09:28
2)	13:50	13:55	14:00	14:09	14:18	14:29	14:35	14:50	3)	16:48	-	-	17:20	17:29	17:38	17:43	17:48
	17:50	17:55	18:00	18:09	18:18				4)	17:56	-	-	18:28	18:37	18:46	18:51	18:56
									5)	18:55	-	-	19:27	19:36	19:45	19:50	19:55

1) FAZ TRANSBORDO EM VALONGO P/ AUT DAS 07H05 SOBRADO/PORTO
2) FAZ TRANSBORDO EM VALONGO P/ AUT DAS 14H22 CAMPO/PORTO

3) EM VALONGO RECEBE PASSAGEIROS DA L36 16H48 PORTO/SOBRADO
4) EM VALONGO RECEBE PASSAGEIROS DA L36 17H56 PORTO/SOBRADO
5) EM VALONGO RECEBE PASSAGEIROS DA L36 18H55 PORTO/SOBRADO

SÁBADOS

	TERRONHAS Partida	BUSTELO Passagem	PÓVOAS Passagem	CAPELA Passagem	VALONGO Passagem	SEIXO Passagem	V. NOVA Passagem	DRAGÃO Chegada		DRAGÃO Partida	V. NOVA Passagem	SEIXO Passagem	VALONGO Passagem	CAPELA Passagem	PÓVOAS Passagem	BUSTELO Passagem	TERRONHAS Chegada
	07:10	07:15	07:20	07:29	07:38	-	-	-		-	-	-	08:50	08:59	09:08	09:13	09:18
	09:30	09:35	09:40	09:49	09:58	-	-	-		-	-	-	10:30	10:39	10:48	10:53	10:58
	11:15	11:20	11:25	11:34	11:43	-	-	-		-	-	-	17:00	17:09	17:18	17:23	17:28
	14:15	14:20	14:25	14:34	14:43	-	-	-		-	-	-					

DOMINGOS, FERIADOS, 3ª FEIRA DE CARNAVAL E 24 DE JUNHO

	TERRONHAS Partida	BUSTELO Passagem	PÓVOAS Passagem	CAPELA Passagem	VALONGO Passagem	SEIXO Passagem	V. NOVA Passagem	DRAGÃO Chegada		DRAGÃO Partida	V. NOVA Passagem	SEIXO Passagem	VALONGO Passagem	CAPELA Passagem	PÓVOAS Passagem	BUSTELO Passagem	TERRONHAS Chegada
	14:20	14:25	14:30	14:39	14:48	-	-	-		-	-	-	16:00	16:09	16:18	16:23	16:28
	16:30	16:35	16:40	16:49	16:58	-	-	-		-	-	-	18:15	18:24	18:33	18:38	18:43
	18:45	18:50	18:55	19:04	19:13	-	-	-		-	-	-	19:30	19:39	19:48	19:53	19:58

AOS SÁBADOS E DOMINGOS AS CARREIRAS SÃO EFECTUADAS PELA LINHA 37 (SOBREIRA-VALONGO)

www.godomarense.pt



Zonas andante:
PRT1+PRT3+GDM1+VLG1+VLG3+PRD5

DT - IP26.04

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020



certificação
acreditada
IFAC



Empresa de Transportes
GONDOMARENSE, Lda

HORÁRIO

37

RECAREI/SOBREIRA (Escola) - VALONGO (Hipermercado E. Leclerc)

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

VALONGO	CAMPO	RETORTA	VINHAS	POVOAS	BUSTELO	OUTEIRO	SOBREIRA	SOBREIRA	OUTEIRO	BUSTELO	POVOAS	VINHAS	RETORTA	CAMPO	VALONGO
Partida	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Chegada	Partida	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Passagem	Chegada
07:30	07:40	07:44	07:47	07:50	07:55	08:00	08:05	06:20	06:25	06:30	06:35	06:38	06:41	06:45	06:55
08:00	08:10	08:14	08:17	08:20	08:25	-	-	-	-	-	07:30	07:33	07:36	07:40	07:50
a 09:00	09:10	09:14	09:17	09:20	09:25	-	-	-	-	08:30	08:35	08:38	08:41	08:45	08:55
a 09:55	10:05	10:09	10:12	10:15	10:20	-	-	08:55	09:00	b 09:05	09:10	09:13	09:16	09:20	09:30
a 10:35	10:45	10:49	10:52	10:55	11:00	11:05	11:10	11:15	11:20	b 11:25	11:30	11:33	11:36	11:40	11:50
c 12:30	12:40	12:44	12:47	12:50	12:55	13:00	13:05	-	-	b 12:35	12:40	12:43	12:46	12:50	13:00
13:15	13:25	13:29	13:32	13:35	-	-	-	-	-	-	13:35	13:38	13:41	13:45	13:55
13:50	14:00	14:04	14:07	14:10	14:15	-	-	13:40	13:45	13:50	13:55	13:58	14:01	14:05	14:15
15:10	15:20	15:24	15:27	15:30	15:35	15:40	15:45	-	-	14:35	14:40	14:43	14:46	14:50	15:00
16:05	16:15	16:19	16:22	16:25	-	-	-	-	-	-	16:30	16:33	16:36	16:40	16:50
a 17:15	17:25	17:29	17:32	17:35	17:40	-	-	16:45	16:50	16:55	17:00	17:03	17:06	17:10	17:20
17:45	17:55	17:59	18:02	18:05	18:10	18:15	18:20	-	-	b 17:55	18:00	18:03	18:06	18:10	18:20
d 18:35	18:45	18:49	18:52	18:55	19:00	-	-	18:40	18:45	b 18:50	18:55	18:58	19:01	19:05	19:15
a 19:30	19:40	19:44	19:47	19:50	19:55	-	-	-	-	b 20:05	20:10	20:13	20:16	20:20	20:30
20:30	20:40	20:44	20:47	20:50	20:55	21:00	21:05	-	-	-	-	-	-	-	-

SÁBADOS

07:50	08:00	08:04	08:07	08:10	-	-	-	a 07:05	07:10	07:15	07:20	07:23	07:26	07:30	07:40
a 08:50	09:00	09:04	09:07	09:10	09:15	-	-	-	-	-	08:20	08:23	08:26	08:30	08:40
a 10:30	10:40	10:44	10:47	10:50	10:55	-	-	-	-	b 09:35	09:40	09:43	09:46	09:50	10:00
12:00	12:10	12:14	12:17	12:20	-	-	-	-	-	b 11:20	11:25	11:28	11:31	11:35	11:45
13:00	13:10	13:14	13:17	13:20	13:25	13:30	13:35	-	-	-	12:30	12:33	12:36	12:40	12:50
15:30	15:40	15:44	15:47	15:50	-	-	-	a 14:10	14:15	14:20	14:25	14:28	14:31	14:35	14:45
a 17:00	17:10	17:14	17:17	17:20	17:25	17:30	17:35	-	-	-	16:15	16:18	16:21	16:25	16:35

DOMINGOS e FERIADOS

a 16:00	16:10	16:14	16:17	16:20	16:25	-	-	a 14:10	14:15	14:20	14:25	14:28	14:31	14:35	14:45
a 18:15	18:25	18:29	18:32	18:35	18:40	-	-	-	-	b 16:35	16:40	16:43	16:46	16:50	17:00
a 19:30	19:40	19:44	19:47	19:50	19:55	20:00	20:05	-	-	b 18:50	18:55	18:58	19:01	19:05	19:15

- a - Com ligação a TERRONHAS
- b - Com partida de TERRONHAS 5 minutos antes.
- c - Com partida do centro de Valongo
- d - Faz percurso pelo Padre Américo e pela Escola

www.gondomarense.pt



Zonas andante:
PRD5+VLG1+VLG3



DT - IP26 rev.03

Em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020

Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A.

Linha C_20115 | FELGUEIRAS / PORTO (P/ A4 A3)

IDA

VOLTA

Em vigor desde : 06-07-2020

Segunda a Sexta

Segunda a Sexta

Época	A	A	A	A	A
Tipo de dia	D	D	D	D	D
FELGUEIRAS	06:25	06:50	08:50	12:20	14:10
FELGUEIRAS (ESCOLAS)	06:29	06:54	08:54	12:24	14:14
FORÇA	06:32	06:57	08:57	12:27	14:17
VARZIELA	06:33	06:58	08:58	12:28	14:18
FONTAÍNHAS	06:35	07:00	09:00	12:30	14:20
LONGRA	06:36	07:01	09:01	12:31	14:21
ROSÁRIO	06:38	07:03	09:03	12:33	14:23
UNHÃO	06:40	07:05	09:05	12:35	14:25
LOUSADA (S. MIGUEL)	06:42	07:07	09:07	12:37	14:27
STA MARGARIDA	06:44	07:09	09:09	12:39	14:29
STA CRISTINA NOGUEIRA	06:47	07:12	09:12	12:42	14:32
LOUSADA (ESCOLAS)	06:51	07:16	09:16	12:46	14:36
LOUSADA	06:53	07:18	09:18	12:48	14:38
LAGOAS (LOUSADA)	07:02	07:27	09:27	12:57	14:47
SEQUEIROS	07:05	07:30	09:30	13:00	14:50
BITARÃES	07:07	07:32	09:32	13:02	14:52
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	07:11	07:36	09:36	13:06	14:56
HOSP. P. AMÉRICO	-	-	09:42	-	-
PORTO (POLO UNIVERSITÁRIO)	07:43	08:30	10:15	13:45	15:35

Legenda	
-	Sem passagem nesta paragem
Tipo de dia	
D	de Segunda a Sexta (excepto Feriados)
Época	
A	Anual

Época	A	A	A	A	A
Tipo de dia	D	D	D	D	D
PORTO (POLO UNIVERSITÁRIO)	07:50	11:45	15:30	17:30	18:30
VALONGO	08:11	-	15:51	-	-
GANDRA	08:25	-	16:05	-	-
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	08:43	12:23	16:23	18:08	19:08
HOSP. P. AMÉRICO	-	12:29	16:29	-	19:14
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	-	12:35	16:35	-	19:20
BITARÃES	08:48	12:40	16:40	18:13	19:25
SEQUEIROS	08:50	12:42	16:42	18:15	19:27
LAGOAS (LOUSADA)	08:53	12:45	16:45	18:18	19:30
LOUSADA (ESCOLAS)	08:58	12:50	16:50	18:23	19:35
LOUSADA	09:00	12:52	16:52	18:25	19:37
STA CRISTINA NOGUEIRA	09:04	12:56	16:56	18:29	19:41
STA MARGARIDA	09:07	12:59	16:59	18:32	19:44
LOUSADA (S. MIGUEL)	09:09	13:01	17:01	18:34	19:46
UNHÃO	09:11	13:03	17:03	18:36	19:48
ROSÁRIO	09:13	13:05	17:05	18:38	19:50
LONGRA	09:15	13:07	17:07	18:40	19:52
FONTAÍNHAS	09:16	13:08	17:08	18:41	19:53
VARZIELA	09:18	13:10	17:10	18:43	19:55
FORÇA	09:19	13:11	17:11	18:44	19:56
FELGUEIRAS (ESCOLAS)	09:22	13:14	17:14	18:47	19:59
FELGUEIRAS	09:26	13:18	17:18	18:51	20:03

Segunda a Sexta

Segunda a Sexta

Época	A	PE_C	A
Tipo de dia	D	D	D
LIXA (ESCOLAS)	09:15	13:30	17:30
LIXA	09:19	13:34	17:34
ALTO DA LIXA (SERRINHA)	09:24	13:39	17:39
SERRINHA	09:26	13:41	17:41
ATERRO	09:29	-	17:44
TROVOADA X	09:31	-	17:46
SRA APARECIDA	09:34	-	17:49
PAÇOS (LOUSADA)	09:38	-	17:53
POLDRAS	09:40	-	17:55
LUGAR DA PONTE	09:43	-	17:58
CERNADELO (RAMADA)	09:44	-	17:59
SOUTELO	09:47	-	18:02
CAVADINHA	09:49	-	18:04
MACIEIRA	09:50	-	18:05
NOGUEIRA	09:53	-	18:08
LOUSADA (ESCOLAS)	09:57	-	18:12
LOUSADA	09:59	-	18:14
LAGOAS (LOUSADA)	10:08	-	18:23
SEQUEIROS	10:11	-	18:26
BITARÃES	10:13	-	18:28
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	10:17	-	18:32
MOURIZ	10:24	-	-
BALTAR	10:29	-	-
VANDOMA	10:33	-	-
GANDRA	10:36	-	-
VILARINHO (GANDRA)	10:40	-	-
PINHEIRO MANSO	10:42	-	-
S. MARTINHO	10:46	-	-
VALONGO	10:49	-	-
PORTO (HOSP. S. JOÃO) - METRO	11:03	-	-
PORTO	11:13	-	-

Época	PE_C	A
Tipo de dia	D	D
PORTO	-	17:20
PORTO (POLO UNIVERSITÁRIO)	-	17:27
VALONGO	-	17:41
S. MARTINHO	-	17:45
PINHEIRO MANSO	-	17:49
VILARINHO (GANDRA)	-	17:52
GANDRA	-	17:56
VANDOMA	-	17:59
BALTAR	-	18:03
MOURIZ	-	18:08
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	08:20	18:14
BITARÃES	08:25	18:19
SEQUEIROS	08:27	18:21
LAGOAS (LOUSADA)	08:30	18:24
LOUSADA (ESCOLAS)	08:35	18:29
LOUSADA	08:37	18:31
NOGUEIRA	-	18:34
MACIEIRA	-	18:37
CAVADINHA	-	18:38
SOUTELO	-	18:40
CERNADELO (RAMADA)	-	18:43
LUGAR DA PONTE	-	18:44
POLDRAS	-	18:47
PAÇOS (LOUSADA)	-	18:49
SRA APARECIDA	-	18:53
TROVOADA X	-	18:56
ATERRO	-	18:58
SERRINHA	-	19:01
ALTO DA LIXA (SERRINHA)	-	19:03
LIXA (ESCOLAS)	-	19:10
LIXA	-	19:14

Legenda	
-	sem passagem nesta paragem
Tipo de dia	
D	de Segunda a Sexta (excepto Feriados)
Época	
A	Annual
PE_C	Escolar Carreiras

Segunda a Sexta												Segunda a Sexta											
Época	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	Época	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C	FPE_C
Tipo de dia	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	Tipo de dia	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
FELGUEIRAS	06:40	07:30	08:20	-	08:50	11:00	12:20	14:10	17:10	18:25		HOSP. P. AMÉRICO	-	07:35	08:35	09:30	10:30	11:30	13:40	15:00	17:10	18:10	19:15
FORÇA	06:47	07:37	08:27	-	08:57	11:07	12:27	14:17	17:17	18:32		PAREDES (ESTAÇÃO CP)	07:30	07:41	08:41	09:36	10:36	11:36	13:46	15:06	17:16	18:16	19:21
VARZIELA	06:48	07:38	08:28	-	08:58	11:08	12:28	14:18	17:18	18:33		BITARÃES	07:35	07:46	08:46	09:41	10:41	11:41	13:51	15:11	17:21	18:21	19:26
FONTAÍNHAS	06:50	07:40	08:30	-	09:00	11:10	12:30	14:20	17:20	18:35		SEQUEIROS	07:37	07:48	08:48	09:43	10:43	11:43	13:53	15:13	17:23	18:23	19:28
LONGRA	06:51	07:41	08:31	-	09:01	11:11	12:31	14:21	17:21	18:36		LAGOAS (LOUSADA)	07:40	07:51	08:51	09:46	10:46	11:46	13:56	15:16	17:26	18:26	19:31
ROSÁRIO	06:53	07:43	08:33	-	09:03	11:13	12:33	14:23	17:23	18:38		LOUSADA	07:47	07:58	08:58	09:53	10:53	11:53	14:03	15:23	17:33	18:33	19:38
UNHÃO	06:55	07:45	08:35	-	09:05	11:15	12:35	14:25	17:25	18:40		STA CRISTINA NOGUEIRA	07:51	08:02	09:02	09:57	10:57	11:57	14:07	15:27	17:37	18:37	19:42
LOUSADA (S. MIGUEL)	06:57	07:47	08:37	-	09:07	11:17	12:37	14:27	17:27	18:42		STA MARGARIDA	07:54	08:05	09:05	10:00	11:00	12:00	14:10	15:30	17:40	18:40	19:45
STA MARGARIDA	06:59	07:49	08:39	-	09:09	11:19	12:39	14:29	17:29	18:44		LOUSADA (S. MIGUEL)	07:56	08:07	09:07	10:02	11:02	12:02	14:12	15:32	17:42	18:42	19:47
STA CRISTINA NOGUEIRA	07:02	07:52	08:42	-	09:12	11:22	12:42	14:32	17:32	18:47		UNHÃO	07:58	08:09	09:09	10:04	11:04	12:04	14:14	15:34	17:44	18:44	19:49
LOUSADA	07:08	07:58	08:48	08:35	09:18	11:28	12:48	14:38	17:38	18:53		ROSÁRIO	08:00	08:11	09:11	10:06	11:06	12:06	14:16	15:36	17:46	18:46	19:51
LAGOAS (LOUSADA)	07:17	08:07	08:57	08:44	09:27	11:37	12:57	14:47	17:47	19:02		LONGRA	08:02	08:13	09:13	10:08	11:08	12:08	14:18	15:38	17:48	18:48	19:53
SEQUEIROS	07:20	08:10	09:00	08:47	09:30	11:40	13:00	14:50	17:50	19:05		FONTAÍNHAS	08:03	08:14	09:14	10:09	11:09	12:09	14:19	15:39	17:49	18:49	19:54
BITARÃES	07:22	08:12	09:02	08:49	09:32	11:42	13:02	14:52	17:52	19:07		VARZIELA	08:05	08:16	09:16	10:11	11:11	12:11	14:21	15:41	17:51	18:51	19:56
PAREDES (ESTAÇÃO CP)	07:26	08:16	09:06	08:53	09:36	11:46	13:06	14:56	17:56	19:11		FORÇA	08:06	08:17	09:17	10:12	11:12	12:12	14:22	15:42	17:52	18:52	19:57
HOSP. P. AMÉRICO	07:32	08:22	09:12	08:59	09:42	11:52	13:12	15:02	18:02	19:17		FELGUEIRAS	08:13	08:24	09:24	10:19	11:19	12:19	14:29	15:49	17:59	18:59	20:04

Legenda	
-	sem passagem nesta paragem
Tipo de dia	
D	de Segunda a Sexta (excepto Feriados)
Época	
FPE_C	Fora do período Escolar Carreiras

Autoviação Pacense, Lda



NEVOGILDE (PONTE) – PAREDES

DIAS ÚTEIS

	A	A	A
NEVOGILDE PONTE	07:35	12:25	14:15
LUGAR DE VALINHOS	07:37	12:27	14:17
BODO	07:38	12:28	14:18
SAO LUIS	07:42	12:32	14:22
GONDALAES	07:46	12:36	14:26
RUA IMAC.CORACAO MARIA	07:48	12:38	14:28
PICOTO	07:51	12:41	14:31
MADALENA	07:53	12:43	14:33
PAREDES	07:56	12:46	14:36
PAREDES – ESCOLAS	07:59	12:49	14:39
PAREDES – ESTAÇÃO	08:01	12:51	14:41

	A	A	A
PAREDES – ESTAÇÃO	12:00	13:40	18:35
PAREDES – ESCOLAS	12:02	13:42	18:37
PAREDES	12:05	13:45	18:40
MADALENA	12:08	13:48	18:43
PICOTO	12:10	13:50	18:45
RUA IMAC.CORACAO MARIA	12:13	13:53	18:48
GONDALAES	12:15	13:55	18:50
SAO LUIS	12:19	13:59	18:54
BODO	12:23	14:03	18:58
LUGAR DE VALINHOS	12:24	14:04	18:59
NEVOGILDE PONTE	12:26	14:06	19:01

A) – SÓ EM DIAS DE AULAS

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt



PAÇOS DE FERREIRA – PAREDES – HOSPITAL PADRE AMÉRICO

DIAS ÚTEIS

	A	A	A	A	A	A
PAÇOS DE FERREIRA	7,20	9,30	12,30	13,30	15,00	17,30
FREAMUNDE	7,28	9,38	12,38	13,38	15,08	17,38
PESSÓ	7,29	9,39	12,39	13,39	15,09	17,39
LAMAIS	7,30	9,40	12,40	13,40	15,10	17,40
FERREIRA MOSTEIRO	7,32	9,42	12,42	13,42	15,12	17,42
CAMPAS CRUZAMENTO	7,34	9,44	12,44	13,44	15,14	17,44
SOBROSA PADRAO	7,36	9,46	12,46	13,46	15,16	17,46
CRISTELO CRUZAMENTO	7,40	9,50	12,50	13,50	15,20	17,50
BESTEIROS	7,46	9,56	12,56	13,56	15,26	17,56
LONGRA	7,49	9,59	12,59	13,59	15,29	17,59
PAREDES	7,52	10,02	13,02	14,02	15,32	18,02
PAREDES – ESCOLAS	7,54	10,04	13,04	14,04	15,34	18,04
PAREDES – ESTAÇÃO	7,56	10,06	13,06	14,06	15,36	18,06
HOSPITAL PADRE AMÉRICO	8,00	10,10	13,10	14,10	15,40	18,10

	A	A	A	A	A	A
HOSPITAL PADRE AMÉRICO	8,15	11,00	14,00	16,15	17,10	19,05
PAREDES – ESCOLAS	8,20	11,05	14,05	16,20	17,15	19,10
PAREDES – ESTAÇÃO	8,22	11,07	14,07	16,22	17,17	19,12
PAREDES	8,24	11,09	14,09	16,24	17,19	19,14
LONGRA	8,27	11,12	14,12	16,27	17,22	19,17
BESTEIROS	8,30	11,15	14,15	16,30	17,25	19,20
CRISTELO CRUZAMENTO	8,36	11,21	14,21	16,36	17,31	19,26
SOBROSA PADRAO	8,40	11,25	14,25	16,40	17,35	19,30
CAMPAS CRUZAMENTO	8,42	11,27	14,27	16,42	17,37	19,32
FERREIRA MOSTEIRO	8,44	11,29	14,29	16,44	17,39	19,34
LAMAIS	8,46	11,31	14,31	16,46	17,41	19,36
PESSÓ	8,47	11,32	14,32	16,47	17,42	19,37
FREAMUNDE	8,48	11,33	14,33	16,48	17,43	19,38
PAÇOS DE FERREIRA	8,55	11,40	14,40	16,55	17,50	19,45

A) EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIA DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PASCOA E DIAS 24,26 E 31 DE DEZEMBRO

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

PAÇOS DE FERREIRA – PAREDES (POR FREAMUNDE E BESTEIROS)
DIAS ÚTEIS

	A	A
PAÇOS DE FERREIRA	06:30	12:05
FREAMUNDE	06:36	12:11
FERREIRO	06:40	12:15
FERREIRA – MOSTEIRO	06:44	12:19
CAMPAS – CRUZAMENTO	06:46	12:21
SOBROSA	06:47	12:22
SOBROSA – CRUZAMENTO	06:49	12:24
CRISTELO – CRUZAMENTO	06:52	12:27
BESTEIROS	06:56	12:31
LONGRA	06:59	12:34
PAREDES	07:02	12:37
PAREDES – ESCOLAS	07:05	12:40
PAREDES – ESTAÇÃO	07:07	12:42

	A	A
PAREDES – ESCOLAS	09:50	12:45
PAREDES – ESTAÇÃO	09:52	12:47
PAREDES	09:55	12:50
LONGRA	09:58	12:53
BESTEIROS	10:01	12:56
CRISTELO – CRUZAMENTO	10:05	13:00
SOBROSA – CRUZAMENTO	10:08	13:03
SOBROSA	10:10	13:05
CAMPAS - CRUZAMENTO	10:11	13:06
FERREIRA – MOSTEIRO	10:13	13:08
FERREIRO	10:17	13:12
FREAMUNDE	10:21	13:16
PAÇOS DE FERREIRA	10:27	13:22

A) – Exceto aos sábados, domingos, feriados, dia de Carnaval, segunda – feira de Páscoa e dias 24, 26, 31 de Dezembro.

NOTA: Fora dos dias de aulas, os horários não passam nas escolas.

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

PAÇOS DE FERREIRA – PAREDES (POR LORDELO)
DIAS ÚTEIS

	A	A	A	A	A	A	A	A	A
PAÇOS DE FERREIRA	07:10	----	08:45	10:45	12:10	13:45	14:55	17:20	19:00
MEIXOMIL	----	----	----	----	----	----	----	17:23	19:03
TRINDADE	----	07:50	----	----	----	----	----	17:26	19:06
FEIRA DO CO	----	07:53	----	----	----	----	----	17:29	19:09
SOBRAO	07:13	07:57	08:48	10:49	12:14	13:49	14:59	17:33	19:13
FRAZAO	07:16	08:00	08:51	10:52	12:17	13:52	15:02	17:36	19:16
TORRE	07:19	08:03	08:54	10:55	12:20	13:55	15:05	17:39	19:19
LORDELO CZ	07:23	08:07	08:58	10:59	12:24	13:59	15:09	17:43	19:23
LORDELO – IGREJA	07:25	08:09	09:00	----	12:26	14:01	15:11	17:45	19:25
PADRAO	07:28	08:12	09:03	----	12:29	14:04	15:14	17:48	19:28
VILELA	07:30	08:14	09:05	----	12:31	14:06	15:16	17:50	19:30
CRISTELO	07:34	08:18	09:09	----	12:35	14:10	15:20	17:54	19:34
BARRO BRANCO	07:37	08:21	09:12	----	12:38	14:13	15:23	17:57	19:37
CAVADAS	07:40	08:24	09:15	----	12:41	14:16	15:26	18:00	19:40
LONGRA	07:42	08:26	09:17	----	12:43	14:18	15:28	18:02	19:42
PAREDES	07:45	08:29	09:20	----	12:46	14:21	15:31	18:05	19:45
PAREDES – ESCOLAS	07:48	08:32	09:23	----	12:49	14:24	15:34	18:08	19:48
PAREDES – ESTAÇÃO	07:50	08:34	09:25	----	12:51	14:26	15:36	18:10	19:50

	A	A	A	A	A	A	A	A	A
PAREDES – ESCOLAS	07:00	08:30	10:30	12:40	13:40	15:00	16:20	18:00	18:35
PAREDES - ESTAÇÃO	07:02	08:32	10:32	12:42	13:42	15:02	16:22	18:02	18:37
PAREDES	07:05	08:35	10:35	12:45	13:45	15:05	16:25	18:05	18:40
LONGRA	07:08	08:38	10:38	12:48	13:48	15:08	16:28	18:08	18:43
CAVADAS	07:10	08:40	10:40	12:50	13:50	15:10	16:30	18:10	18:45
BARRO BRANCO	07:13	08:43	10:43	12:53	13:53	15:13	16:33	18:13	18:48
CRISTELO	07:16	08:46	10:46	12:56	13:56	15:16	16:36	18:16	18:51
VILELA	07:20	08:50	10:50	13:00	14:00	15:20	16:40	18:20	18:55
PADRAO	07:22	08:52	10:52	13:02	14:02	15:22	16:42	18:22	18:57
LORDELO - IGREJA	07:25	08:55	10:55	13:05	14:05	15:25	16:45	18:25	19:00
LORDELO CZ	07:27	08:57	10:57	13:07	14:07	15:27	16:47	18:27	19:02
TORRE	07:31	09:01	11:01	13:11	14:11	15:31	16:51	18:31	19:06
FRAZAO	07:34	09:04	11:04	13:14	14:14	15:34	16:54	18:34	19:09
SOBRAO	07:37	09:07	11:07	13:17	14:17	15:37	16:57	18:37	19:12
FEIRA DO CO	----	----	----	----	----	----	----	----	----
TRINDADE	----	----	----	----	----	----	----	----	----
MEIXOMIL	----	----	----	----	----	----	----	----	----
PACOS DE FERREIRA	07:40	09:10	11:10	13:20	14:20	15:40	17:00	18:40	19:15

A) – Exceto aos sábados, domingos, feriados, dia de Carnaval, segunda – feira de Páscoa e dias 24, 26, 31 de Dezembro.

NOTA: Fora dos dias de aulas, os horários não passam nas escolas.

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

PACOS DE FERREIRA – PAREDES (POR LOUREDO)
DIAS ÚTEIS

	A	A	A	A
PACOS DE FERREIRA	07:25	12:15	14:25	17:20
QUINTAS	07:26	12:16	14:26	17:21
CHAVES	07:27	12:17	14:27	17:22
SOBREIROS CRUZAMENTO	07:29	12:19	14:29	17:24
CAMPAS CRUZAMENTO	07:31	12:21	14:31	17:26
CASAS NOVAS	07:33	12:23	14:33	17:28
LOUREDO	07:37	12:27	14:37	17:32
GONDALAES	07:43	12:33	14:43	17:38
BITARAES	07:45	12:35	14:45	17:40
PAREDES - ESCOLAS	07:53	12:43	14:53	17:48
PAREDES – ESTAÇÃO	07:55	12:45	14:55	17:50

	A	A	A	A
PAREDES – ESCOLAS	10:15	13:40	16:35	18:35
PAREDES – ESTAÇÃO	10:17	13:42	16:37	18:37
BITARAES	10:25	13:50	16:45	18:45
GONDALAES	10:27	13:52	16:47	18:47
LOUREDO	10:33	13:58	16:53	18:53
CASAS NOVAS	10:37	14:02	16:57	18:57
CAMPAS CRUZAMENTO	10:39	14:04	16:59	18:59
SOBREIROS CRUZAMENTO	10:41	14:06	17:01	19:01
CHAVES	10:43	14:08	17:03	19:03
QUINTAS	10:44	14:09	17:04	19:04
PACOS DE FERREIRA	10:45	14:10	17:05	19:05

A) EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIA DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PASCOAE DIAS 24,26,E 31 DE DEZEMBRO

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

PAÇOS DE FERREIRA – PAREDES (POR SOBROSA)
DIAS ÚTEIS

	A	A	A	A	A	A
PACOS DE FERREIRA	07:20	08:20	12:50	14:40	16:30	18:05
CAVADA	07:22	08:22	12:52	14:42	16:32	18:07
QUINTELA CRUZAMENTO	07:23	08:23	12:53	14:43	16:33	18:08
FERREIRO	07:26	08:26	12:56	14:46	16:36	18:11
FERREIRA	07:30	08:30	13:00	14:50	16:40	18:15
CAMPAS CRUZAMENTO	07:34	08:34	13:04	14:54	16:44	18:19
SOBROSA	07:36	08:36	13:06	14:56	16:46	18:21
SOBROSA CRUZAMENTO	07:38	08:38	13:08	14:58	16:48	18:23
CRISTELO CRUZAMENTO	07:41	08:41	13:11	15:01	16:51	18:26
BESTEIROS	07:45	08:45	13:15	15:05	16:55	18:30
LONGRA	07:47	08:47	13:17	15:07	16:57	18:32
PAREDES	07:51	08:51	13:21	15:11	17:01	18:36
PAREDES – ESCOLAS	07:54	08:54	13:24	15:14	17:04	18:39
PAREDES – ESTAÇÃO	07:56	08:56	13:26	15:16	17:06	18:41

	A	A	A	A	A	A
PAREDES – ESCOLAS	07:10	12:10	13:40	16:15	18:35	19:15
PAREDES – ESTAÇÃO	07:12	12:12	13:42	16:17	18:37	19:17
PAREDES	07:15	12:15	13:45	16:20	18:40	19:20
LONGRA	07:19	12:19	13:49	16:24	18:44	19:24
BESTEIROS	07:21	12:21	13:51	16:26	18:46	19:26
CRISTELO CRUZAMENTO	07:25	12:25	13:55	16:30	18:50	19:30
SOBROSA CRUZAMENTO	07:28	12:28	13:58	16:33	18:53	19:33
SOBROSA	07:30	12:30	14:00	16:35	18:55	19:35
CAMPAS CRUZAMENTO	07:32	12:32	14:02	16:37	18:57	19:37
FERREIRA	07:36	12:36	14:06	16:41	19:01	19:41
FERREIRO	07:39	12:39	14:09	16:44	19:04	19:44
QUINTELA CRUZAMENTO	07:40	12:40	14:10	16:45	19:05	19:45
CAVADA	07:42	12:42	14:12	16:47	19:07	19:47
PACOS DE FERREIRA	07:50	12:45	14:15	16:50	19:10	19:50

A) – Exceto aos sábados, domingos, feriados, dia de Carnaval, segunda – feira de Páscoa e dias 24, 26, 31 de Dezembro.

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

PAÇOS DE FERREIRA – VALONGO – PORTO

DIAS ÚTEIS

PAÇOS DE FERREIRA	06:30	07:15	07:30	08:50	12:05	12:30	13:00	13:35	16:45
SOBRADO	06:33	07:18	07:33	08:53	12:08	12:33	13:03	13:38	16:48
LORDELO CZ	06:42	07:30	07:42	09:02	12:17	12:42	13:12	13:47	16:57
SOBRADO DE BAIXO	06:52	07:40	07:52	09:12	12:27	12:52	13:22	13:57	17:07
VALONGO	07:01	07:50	08:01	09:21	12:36	13:01	13:31	14:06	17:16
SAO ROQUE	07:22	----	08:22	09:42	12:57	----	13:52	14:27	17:37
HOSPITAL DE S. JOÃO	----	08:10	----	----	----	13:22	----	----	----
PORTO	07:30	08:25	08:30	09:50	13:05	13:30	14:00	14:35	17:45

PORTO	07:30	09:50	12:00	12:55	14:20	16:30	17:20	18:00	18:15
HOSPITAL DE S. JOÃO	----	----	----	----	----	----	----	18:15	----
SAO ROQUE	07:38	09:58	12:08	13:03	14:28	16:38	17:28	----	18:23
VALONGO	07:59	10:19	12:29	13:24	14:49	16:59	17:49	18:35	18:44
SOBRADO DE BAIXO	08:08	10:28	12:38	13:33	14:58	17:08	17:58	18:45	18:53
LORDELO CZ	08:18	10:38	12:48	13:43	15:08	17:18	18:08	18:55	19:03
SOBRADO	08:27	10:47	12:57	13:52	15:17	17:27	18:17	19:07	19:12
PAÇOS DE FERREIRA	08:30	10:50	13:00	13:55	15:20	17:30	18:20	19:10	19:15

SÁBADOS

PAÇOS DE FERREIRA	07:30	13:35
SOBRADO	07:33	13:38
LORDELO CZ	07:42	13:47
SOBRADO DE BAIXO	07:52	13:57
VALONGO	08:01	14:06
SAO ROQUE	08:22	14:27
PORTO	08:30	14:35

PORTO	09:50	18:15
SAO ROQUE	09:58	18:23
VALONGO	10:19	18:44
SOBRADO DE BAIXO	10:28	18:53
LORDELO CZ	10:38	19:03
SOBRADO	10:47	19:12
PAÇOS DE FERREIRA	10:50	19:15

DOMINGOS E FERIADOS

PAÇOS DE FERREIRA	07:30	13:35
SOBRADO	07:33	13:38
LORDELO CZ	07:42	13:47
SOBRADO DE BAIXO	07:52	13:57
VALONGO	08:01	14:06
SAO ROQUE	08:22	14:27
PORTO	08:30	14:35

PORTO	09:50	18:15
SAO ROQUE	09:58	18:23
VALONGO	10:19	18:44
SOBRADO DE BAIXO	10:28	18:53
LORDELO CZ	10:38	19:03
SOBRADO	10:47	19:12
PAÇOS DE FERREIRA	10:50	19:15

NOTA : DIAS 24, 25, 26, 31 DE DEZEMBRO, 01, 02 DE JANEIRO E SEGUNDA - FEIRA DE PÁSCOA, DEVEM OS SENHORES PASSAGEIROS INFORMAREM-SE ACERCA DOS HORÁRIOS A EFETUAR.

T 252 852 917 . T 255 860 220 . avpacense@avpacense.pt . www.avpacense.pt

Auto Viação Pacense, Lda.
Paços de Ferreira

2119-153

BARRAÇAO CRUZAMENTO	7:30	8:05	9:30	12:30	----	----	
ALTO DE PARTEIRA	7:32	8:07	9:32	12:32	----	----	
PARTEIRA ENTRONCAMENTO	7:34	8:09	9:34	12:34	----	----	
AGRELO	7:36	8:11	9:36	12:36	----	----	
LORDELO CZ	7:40	8:15	9:40	12:40	----	----	
LORDELO IGREJA	7:42	8:17	9:42	12:42	----	----	
PADRAO	7:44	8:19	9:44	12:44	----	----	
SANTA MARTA CRUZAMENTO	7:47	8:22	9:47	12:47	----	----	
VILELA ESCOLA SECUNDARIA	7:49	8:24	9:49	12:49	----	----	
SANTA MARTA CRUZAMENTO	----	----	----	----	----	----	
VILELA MOSTEIRO	----	----	----	----	----	----	
CRISTELO CRUZAMENTO	----	----	----	----	----	----	
CRISTELO (Escola EB2,3)	----	----	----	----	----	----	
		4ª	2ª3ª5ª6ª		2ª3ª5ª6ª	4ª	
CRISTELO ESCOLA EB 2,3	----	----	----	----	----	----	
CRISTELO CRUZAMENTO	----	----	----	----	----	----	
VILELA MOSTEIRO	----	----	----	----	----	----	
SANTA MARTA CRUZAMENTO	----	----	----	----	----	----	
VILELA ESCOLA SECUNDARIA	13:35	16:30	----	----	18:35	----	
SANTA MARTA CRUZAMENTO	13:37	16:32	----	----	18:37	----	
PADRAO	13:40	16:35	----	----	18:40	----	
LORDELO IGREJA	13:42	16:37	----	----	18:42	----	
LORDELO CZ	13:44	16:39	16:40	17:35	18:44	18:40	
AGRELO	13:48	16:43	16:44	17:39	18:48	18:44	
PARTEIRA ENTRONCAMENTO	13:50	16:45	16:46	17:41	18:50	18:46	
ALTO DE PARTEIRA	13:52	16:47	16:48	17:43	18:52	18:48	
BARRAÇAO CRUZAMENTO	13:54	16:49	16:50	17:45	18:30	18:50	

- Estes horários só se fazem em período de escolar

Centro Sócio Educativo da Parteira - Alto da Parteira - Barracão - Levadinha - Parteira - Agrelo - Lordelo Crzº. - Lordelo Igr. - Padrão - Vilela Escola Sec



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Carreira de Passageiros Concessionário : AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.	HORÁRIO	PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA EB 2,3) PAREDES (ESTAÇÃO) - (POR DUAS IGREJAS)
---	----------------	---

LOCALIDADES		A	B	A					
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA EB 2,3)	P	13,40					
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA SECUNDÁRIA)		13,44					
PAÇOS DE FERREIRA		7,15	13,45	13,45					
MODELOS		7,21	13,51	13,51					
CAMPOS		7,26	13,56	13,56					
DUAS IGREJAS		7,28	13,56	13,56					
CRISTELO		7,32	14,02	14,02					
BARRO BRANCO		7,36	14,06	14,06					
LONGRA		7,39	14,09	14,09					
PAREDES		7,41	14,11	14,11					
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA e EB 2,3)		7,43	14,13	14,13					
PAREDES (ESTAÇÃO)	C	7,45	14,15	14,15					

LOCALIDADES		A	B	A					
PAREDES (ESTAÇÃO)	P					
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA e EB 2,3)						
PAREDES						
LONGRA						
BARRO BRANCO						
CRISTELO		10,54	10,54	19,24					
DUAS IGREJAS		10,58	10,58	19,28					
CAMPOS		11,00	11,00	19,30					
MODELOS		11,05	11,05	19,35					
PAÇOS DE FERREIRA		11,10	11,10	19,40					
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA SECUNDÁRIA)		11,11					
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA EB 2,3)	C	11,15					

A) EXCEPTO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIAS DE CARNAVAL, SEGUNDAS FEIRA DE PASCOA, 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO.
B) EFECTUAM-SE EM DIAS DE AULAS.

Pode utilizar viaturas de categoria I, nos termos do ponto 1.3.2. e categoria II, nos termos do nº. 3, do despacho do S.E.T. nº. 47/84, de 29/06.

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor a:

01 DEZ 2012



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Carreira de Passageiros Concessionário : AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.	HORÁRIO	BOUÇA (CRUZAMENTO) PAREDES (ESTAÇÃO)
---	----------------	---

LOCALIDADES		B	A	A	C	C	A	A	A	C
BOUÇA (CRUZAMENTO)	P	13,45	17,15
MIRELO		13,49	17,19
FEIRA DO CÔ		10,20	13,52	17,22
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA EB 2,3)		13,30	17,28	18,40
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA SECUNDÁRIA)		13,34	17,32	18,44
PAÇOS DE FERREIRA		10,30	10,30	12,30	13,37	14,00	14,15	17,35	18,45	18,47
MODELOS (CRUZT ^o)		10,37	12,37	13,44	14,22	17,42	18,52	18,54
ARREIGADA		10,40	12,40	13,47	14,25	17,45	18,55	18,57
LARGO DE CAMPOS		10,42	12,42	13,49	14,27	17,47	18,57	18,59
VALÇISÃO		10,44	12,44	13,51	14,29	17,49	18,59	19,01
VISALTO		10,46	12,46	14,31	17,51	19,01	19,03
BESTEIROS		12,52	14,37	17,57
PAREDES		13,00	14,45	18,05
PAREDES (ESCOLA EB 2,3 E SECUNDÁRIA)		13,03	14,48	18,08
PAREDES (ESTAÇÃO)	C	13,05	14,50	18,10

LOCALIDADES		A	B	C	B	A	C	A	A		
PAREDES (ESTAÇÃO)	P	7,35	7,35	7,35	12,45	12,45	16,10	18,05		
PAREDES (ESCOLA EB 2,3 E SECUNDÁRIA)		7,37	7,37	7,37	12,47	12,47	16,12	18,07		
PAREDES		7,40	7,40	7,40	12,50	12,50	16,15	18,10		
BESTEIROS		7,48	7,48	7,48	12,58	12,58	16,23	18,18		
VISALTO		7,54	7,54	7,54	13,04	13,04	16,29	18,24		
VALÇISÃO		7,56	7,56	7,56	13,06	13,06	16,31	18,26		
LARGO DE CAMPOS		7,58	7,58	7,58	13,08	13,08	16,33	18,28		
ARREIGADA		8,00	8,00	8,00	13,10	13,10	16,35	18,30		
MODELOS (CRUZT ^o)		8,03	8,03	8,03	13,13	13,13	16,38	18,33		
PAÇOS DE FERREIRA		8,10	8,10	8,10	10,10	13,20	13,20	16,45	18,40		
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA SECUNDÁRIA)		8,13	13,23	16,48		
PAÇOS DE FERREIRA (ESCOLA EB 2,3)		8,17	13,27	16,52		
FEIRA DO CÔ		8,20	10,20	16,58		
MIRELO		17,01		
BOUÇA (CRUZAMENTO)	P	17,05		

A) - EXCEPTO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIAS DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PÁSCOA, 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO.

B) - EFECTUAM-SE EM DIAS DE FEIRA DO CÔ, EXCEPTO SE COINCIDIR COM SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS.

C) - EFECTUAM-SE EM DIAS DE AULAS.

Pode utilizar viaturas de cat. I, nos termos do ponto 1.3.2. entre Paços de Ferreira e Paredes (Est.) e cat. II, nos termos do n.º 3 entre Bouça (Cruzit^o) e Paços de Ferreira, do despacho do S.E.T. n.º 47/84, de 29/06.

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em: 15. OUT 2011

Auto Viação Pacense, Lda.
Paços de Ferreira

2133-161

PACOS DE FERREIRA (Escola Sec.)						
PAÇOS DE FERREIRA	7:20	12:20		
QUINTAS	7:22	12:22		
CHAVES	7:24	12:24		
SOBREIROS CRUZAMENTO	7:26	7:20	12:26		
VISALTO CRUZAMENTO	7:27	7:21	12:27		
SOBREIROS CRUZAMENTO	7:29	7:23	12:29		
CAMPAS CRUZAMENTO	7:31	7:25	12:31		
BOAVISTA CRUZAMENTO	7:32	7:26	12:32		
LUGAR DO MONTE	7:34	12:34		
BOAVISTA CRUZAMENTO	7:35	12:35		
SOBROSA IGREJA	7:36	7:27	12:36		
SOBRAL	7:37	7:28	12:37		
SOBROSA RUA DO PRADO	7:39	8:05	7:30	12:39		
CRISTELO BOMBAS	7:41	8:07	7:32	12:41		
BOUZINDE	8:09	7:34	12:43		
CRISTELO BOMBAS	8:11	7:36	12:45		
CRISTELO	7:43	8:13	7:38	12:47		
CRISTELO (Escola EB2.3)	7:45	8:15	12:49		
CRISTELO	12:52		
VILELA MOSTEIRO	7:42	12:56		
SANTA MARTA CRUZAMENTO	7:43	12:57		
VILELA ESCOLA SECUNDARIA	7:44	12:58		
			4ª			2ª/5ª/6ª
VILELA ESCOLA SECUNDARIA	13:30	16:30	18:35
SANTA MARTA CRUZAMENTO	13:31	16:31	18:36
VILELA MOSTEIRO	13:32	16:32	18:37
CRISTELO	13:36	16:36	18:41
CRISTELO ESCOLA EB 2,3	13:39	13:35	16:39	17:20	16:10	18:44
CRISTELO	13:41	13:37	16:41	17:22	16:12	18:46
CRISTELO BOMBAS	13:43	13:39	16:43	17:24	16:14	18:48
BOUZINDE	13:45	13:41	16:45	17:26	16:16	18:50
CRISTELO BOMBAS	13:47	13:43	16:47	17:28	16:18	18:52
SOBROSA RUA DO PRADO	13:49	13:45	16:49	17:30	16:20	18:54
SOBRAL	13:51	13:47	16:51	17:32	16:22	18:56
SOBROSA IGREJA	13:52	13:48	16:52	17:33	16:23	18:57
BOAVISTA CRUZAMENTO	13:53	13:49	16:53	17:34	16:24	18:58
LUGAR DO MONTE	13:54	13:50	16:54	17:35	16:25	18:59
BOAVISTA CRUZAMENTO	13:56	13:52	16:56	17:37	16:27	19:01
CAMPAS CRUZAMENTO	13:57	13:53	16:57	17:38	16:28	19:02
SOBREIROS CRUZAMENTO	13:59	13:55	16:59	17:40	16:30	19:04
VISALTO CRUZAMENTO	14:01	13:57	17:01	17:42	16:32	19:06
SOBREIROS CRUZAMENTO	14:02	13:58	17:02	17:43	16:33	19:07
CHAVES	14:04	14:00	17:04	17:45	16:35	19:09
QUINTAS	14:06	14:02	17:06	17:47	16:37	19:11
PAÇOS DE FERREIRA	14:06	14:04	17:06	17:49	16:39	19:13
PACOS DE FERREIRA (Escola Sec.)	14:11	14:07	17:11	17:52	16:42	19:16

- Estes horários só se fazem em período de escolar

Valpi, Bus

Horário período escolar

Linha	Hora - Horário
001 - PENAFIEL-PORTO	00:00:00 -
	06:45:00 - Penafiel - Porto
	06:50:00 - Vandoma - Porto
	06:55:00 - Porto - Milhundos
	07:00:00 - Baltar - Penafiel
	07:00:00 - Penafiel - Porto
	07:00:00 - Porto - Milhundos
	07:25:00 - Baltar - Porto
	07:30:00 - Vilarinho - Baltar
	07:40:00 - Porto - Penafiel
	07:45:00 - Gandra - Porto
	07:50:00 - Porto - Vilarinho
	08:00:00 - Gandra - Porto
	08:00:00 - Penafiel - Porto
	08:05:00 - Baltar - Penafiel
	08:20:00 - Porto - Penafiel
	08:30:00 - Penafiel - Paredes
	08:40:00 - Porto - Vilarinho
	08:50:00 - Porto - Pinh Manso
	08:55:00 - Porto - Pinh Manso
	09:00:00 - Vilarinho - Porto
	09:20:00 - Penafiel - Porto
	09:20:00 - Porto - Penafiel
	09:40:00 - Pinh Manso - Porto
	09:45:00 - Paredes - Penafiel
	09:45:00 - Penafiel - Paredes
	09:50:00 - Paredes - Penafiel
	09:50:00 - Pinh Manso - Porto
	10:00:00 - Porto - Penafiel
	10:10:00 - Paredes - Penafiel
	10:10:00 - Porto - Vilarinho
	10:30:00 - Penafiel - Porto
	10:45:00 - Porto - Pinh Manso
	10:50:00 - Penafiel - Paredes
	10:55:00 - Porto - Pinh Manso
	11:10:00 - Penafiel - Paredes
	11:20:00 - Porto - Penafiel
	12:00:00 - Porto - Penafiel
	12:35:00 - Penafiel - Porto
	12:40:00 - Pinh Manso - Porto
	12:45:00 - Vandoma - Valongo

13:00:00 - Pinh Manso - Porto
 13:15:00 - Penafiel - Porto
 13:40:00 - Porto - Penafiel
 13:55:00 - Porto - Pinh Manso
 14:00:00 - Porto - Penafiel
 14:10:00 - Porto - Pinh Manso
 14:20:00 - Penafiel - Porto
 14:30:00 - Paredes - Penafiel
 15:05:00 - Pinh Manso - Porto
 15:10:00 - Penafiel - Porto
 15:20:00 - Porto - Penafiel
 15:35:00 - Pinh Manso - Porto
 15:50:00 - Penafiel - Porto
 15:55:00 - Porto - Pinh Manso
 16:05:00 - Penafiel - Paredes
 16:15:00 - Vilarinho - Porto
 16:20:00 - Penafiel - Porto
 16:20:00 - Porto - Penafiel
 16:35:00 - Porto - Pinh Manso
 16:45:00 - Vilarinho - Porto
 16:50:00 - Pinh Manso - Porto
 17:00:00 - Porto - Penafiel
 17:06:00 - Matosinhos - Valongo Estação
 17:20:00 - Penafiel - Porto
 17:30:00 - Vilarinho - Porto
 17:35:00 - Pinh Manso - Porto
 17:43:00 - Porto - Vandoma
 17:55:00 - Penafiel - Porto
 18:20:00 - Porto - Penafiel
 18:32:00 - Porto - Vilarinho
 18:35:00 - Porto - Gandra
 18:45:00 - Porto - Gandra
 19:00:00 - Porto - Penafiel

Linha	Hora - Horário
007 - MILHUNDOS -PORTO P/A4-VALONGO	00:00:00 - 06:00:00 - Baltar - Porto 06:00:00 - Penafiel - Porto 06:20:00 - Penafiel - Porto 07:10:00 - Penafiel - Porto 07:20:00 - Porto - Milhundos 07:20:00 - Porto - Penafiel p A4/ valongo 07:40:00 - Penafiel - Porto 07:45:00 - Paredes - Porto 08:00:00 - Porto - Penafiel 08:05:00 - Baltar - Porto

08:10:00 - H S Joao - Gandra
08:45:00 - Porto - Gandra
08:50:00 - Penafiel - Porto
09:00:00 - Porto - Penafiel
09:11:00 - Penafiel - Hospital V Sousa
09:40:00 - Porto - Penafiel
09:40:00 - Porto - Penafiel P/ A4 Valongo
10:25:00 - Porto - Paredes
10:30:00 - Penafiel - Porto
10:40:00 - Porto - Penafiel
11:20:00 - Penafiel - Porto
11:40:00 - Porto - Penafiel
11:55:00 - Penafiel - Porto
12:00:00 - Paredes - Porto
12:00:00 - Porto - Penafiel
12:20:00 - Porto - Penafiel
12:40:00 - Porto - Penafiel
12:50:00 - Penafiel - Hospital V Sousa
13:00:00 - Penafiel - Porto
13:00:00 - Porto - Penafiel
13:20:00 - Penafiel - Porto
13:40:00 - Penafiel - Porto
13:40:00 - Porto - Penafiel
14:00:00 - Penafiel - Porto
14:40:00 - Penafiel - Porto
14:40:00 - Porto - Penafiel
15:00:00 - Penafiel - Porto
15:50:00 - Penafiel - Porto
15:50:00 - Vilarinho - H S Joao
16:00:00 - Porto - Penafiel
16:20:00 - Porto - Penafiel
16:45:00 - Porto - Penafiel
16:45:00 - Porto - Senradelas
17:00:00 - Penafiel - H S Joao
17:00:00 - Porto - Paredes
17:20:00 - Porto - Penafiel
18:00:00 - Porto - Penafiel
18:05:00 - H S Joao - Paredes
18:30:00 - Hospital V Sousa - Penafiel
18:40:00 - Penafiel - Porto
19:00:00 - Porto - Penafiel
19:40:00 - Porto - Penafiel
20:25:00 - Porto - Penafiel

Linha	Hora - Horário
020 - BRANDIAO-PAREDES	00:00:00 - 06:50:00 - Brandião - Paredes 06:55:00 - Brandião - Paredes 10:40:00 - Paredes - Brandião 11:00:00 - Paredes - Brandião 11:50:00 - Brandião - Paredes 12:20:00 - Brandião - Paredes 13:35:00 - Paredes - Brandião 13:40:00 - Paredes - Brandião 18:05:00 - H S Joao - Paredes 18:30:00 - Paredes - Brandião

Linha	Hora - Horário
031 - BALTAR-BUSTELO	00:00:00 - 07:35:00 - Terronhas Apeadeiro - Recarei Sobreira E 12:55:00 - Terronhas Apeadeiro - Recarei Sobreira E 14:00:00 - Recarei Sobreira Est - Terronhas Apeadei 14:30:00 - Recarei Sobreira Est - Terronhas Apeadei 19:05:00 - Recarei Sobreira Est - Terronhas Apeadei 19:20:00 - Recarei Sobreira Est - Terronhas Apeadei 19:30:00 - Terronhas Apeadeiro - Recarei Sobreira E

Linha	Hora - Horário
033 - PINHEIRO-CAPELA-PORTO	00:00:00 - 06:30:00 - Cabroelo - S Martinho Campo 06:40:00 - Lagares - S M Campo 07:15:00 - Lagares - Recarei Sobreira Est 08:00:00 - Recarei Sobreira Est - Capela 08:20:00 - Capela - S M Campo 08:30:00 - Recarei Sobreira Est - Lagares 09:16:00 - Bolhão - Valongo Estação 09:55:00 - Cabroelo - S M Campo 10:20:00 - Valongo Estação - Bolhão 11:30:00 - S M Campo - Escariz 12:40:00 - Lagares - Recarei Sobreira Est 14:24:00 - Bolhão - Valongo Estação 14:30:00 - Cabroelo - Recarei Sobreira Est 14:45:00 - Escariz - Recarei Sobreira Est 16:05:00 - Recarei Sobreira Est - Cabroelo 17:00:00 - Cabroelo - Recarei Sobreira Est 17:00:00 - Recarei - Cabroelo 17:05:00 - Recarei Sobreira Est - Cabroelo 17:24:00 - Cabroelo - Recarei Sobreira Est 17:40:00 - Vilar - Recarei Sobreira Est

18:15:00 - S M Campo - Lagares
18:40:00 - Recarei Sobreira Est - Cabroelo
18:40:00 - Recarei Sobreira Est - Vilar
19:40:00 - Recarei Sobreira Est - Cabroelo

Linha	Hora - Horário
034 - ENTRE RIOS-PINHEIRO MANSO	00:00:00 - 07:50:00 - Cete Est - Baltar

Linha	Hora - Horário
066 - GUARDAO-PORTO P/ S RITA	00:00:00 - 07:30:00 - Gandra Igreja - S Rita 07:35:00 - Guardão - Gandra Igreja 08:20:00 - Sta Rita - Sobrado Baixo 08:40:00 - Sobrado Baixo - S Rita 09:20:00 - Sta Rita - Gandra Igreja 13:20:00 - Gandra Igreja - H S Joao 17:00:00 - Sobrado Baixo - S Rita 17:10:00 - Gandra Igreja - Guardão 18:55:00 - Gandra Igreja - H S Joao

Linha	Hora - Horário
070 - CASCONHA-RECAEI	00:00:00 - 07:00:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 07:05:00 - Casconha - Recarei Sobreira Est 07:45:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 07:55:00 - Casconha - Recarei Sobreira Est 08:24:00 - Valongo Estação - Bolhão 13:00:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 13:10:00 - Casconha - Recarei Sobreira Est 13:50:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 13:55:00 - Casconha - Recarei Sobreira Est 16:20:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 16:31:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 16:33:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 18:35:00 - Recarei - Casconha 18:35:00 - Recarei Sobreira Est - Casconha 18:50:00 - Casconha - Recarei Sobreira Est

Linha	Hora - Horário
072 - Cabroelo - Campo	07:00:00 - Capela - S M Campo 08:00:00 - Recarei Sobreira Est - Capela 08:20:00 - Capela - Recarei Sobreira Est 09:00:00 - Recarei Sobreira Est - Pinh Manso

14:45:00 - Terronhas - S M Campo
17:00:00 - S M Campo - Cabroelo
17:40:00 - Cabroelo - S M Campo
17:45:00 - S M Campo - Capela
19:20:00 - Recarei Sobreira Est - Cabroelo
19:35:00 - Cabroelo - Recarei Sobreira Est

Linha	Hora - Horário
082 - PENAFIEL-PORTO p/A4-S.RITA	00:00:00 - 10:30:00 - Penafiel - Porto 11:55:00 - Penafiel - Porto 12:00:00 - Porto - Penafiel 13:20:00 - Penafiel - Porto 13:40:00 - Porto - Penafiel 14:40:00 - Porto - Penafiel 15:00:00 - Penafiel - Porto 15:50:00 - Penafiel - Porto 16:20:00 - Porto - Penafiel 16:45:00 - Porto - Senradelas 17:20:00 - Porto - Penafiel 18:40:00 - Penafiel - Porto 20:25:00 - Porto - Penafiel

Linha	Hora - Horário
089 - SOBRADO CIMA - PORTO P/VLRB	00:00:00 - 07:15:00 - Vilarinho Baixo - Porto 07:20:00 - Vilarinho Baixo - Porto 08:40:00 - Moreiró - Gandra Igreja 08:45:00 - Vilarinho Baixo - Valongo 08:55:00 - Retorta - Valongo 09:10:00 - Valongo - Retorta 09:25:00 - Retorta - Valongo 09:50:00 - Retorta - S M Campo 10:00:00 - Valongo - Retorta 10:30:00 - Valongo - Vilarinho Baixo 10:45:00 - Valongo - Vilarinho Baixo 12:00:00 - Gandra Igreja - S M Campo 12:45:00 - Retorta - Valongo 12:45:00 - Vilarinho Baixo - Valongo 13:05:00 - Valongo - Vilarinho Baixo 13:10:00 - Valongo - Vilarinho Baixo 13:20:00 - Retorta - Valongo 13:30:00 - Retorta - Valongo 15:50:00 - Retorta - S M Campo 15:55:00 - Vilarinho Baixo - Valongo

16:00:00 - Retorta - Valongo
 16:10:00 - Valongo - Retorta
 16:30:00 - Retorta - H S Joao
 16:35:00 - Valongo - Retorta
 16:40:00 - Valongo - Retorta
 17:00:00 - Retorta - Valongo
 17:05:00 - Retorta - Valongo
 17:20:00 - Valongo - Retorta
 17:50:00 - Gandra Igreja - Vilarinho Baixo
 18:00:00 - Valongo - Retorta
 18:15:00 - Gandra Igreja - Moreiró
 18:15:00 - Retorta - Valongo
 18:20:00 - Retorta - Valongo
 18:30:00 - Retorta - Valongo
 18:40:00 - Valongo - Vilarinho Baixo
 18:45:00 - Valongo - Vilarinho Baixo

Linha	Hora - Horário
098 - GUARDÃO-VALONGO (H.CONTINENTE)	00:00:00 - 14:25:00 - Gandra Igreja - Valongo (H Continente) 14:30:00 - Valongo (H Continente) - Sobrado Baixo 15:00:00 - Sobrado Baixo - Valongo (H Continente) 15:00:00 - Valongo (H Continente) - Sobrado Baixo 15:10:00 - Gandra Igreja - Valongo (H Continente) 15:30:00 - Valongo (H Continente) - Gandra Igreja 16:30:00 - Sobrado Baixo - Valongo (H Continente) 17:30:00 - Valongo (H Continente) - Gandra Igreja

Linha	Hora - Horário
099 - SOBRADO DE BAIXO-VALONGO (E.LECLERC)	00:00:00 - 07:55:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (E.Leclerc) 08:30:00 - Valongo (E.Leclerc) - Retorta 09:20:00 - Retorta - Valongo (E.Leclerc) 10:25:00 - Valongo (E.Leclerc) - Retorta 11:20:00 - Retorta - Valongo (E.Leclerc) 11:55:00 - Valongo (E.Leclerc) - Vilarinho Baixo 14:40:00 - Valongo (E.Leclerc) - Retorta 16:00:00 - Retorta - Valongo (E.Leclerc) 16:45:00 - Valongo (E.Leclerc) - Retorta

Linha	Hora - Horário
100 - S COMBA-PAREDES	00:00:00 - 06:30:00 - S M Campo - Bolhão 06:40:00 - S Comba - Recarei Sobreira Est 07:10:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba

07:30:00 - S Comba - Recarei Sobreira Est
 12:08:00 - S M Campo - Bolhão
 12:40:00 - S Comba - Recarei Sobreira Est
 13:40:00 - Recarei Sobreira Est - Santa Comba
 13:45:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 14:15:00 - S Comba - Recarei Sobreira Est
 16:20:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 16:31:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 16:33:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 17:55:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 18:10:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 18:55:00 - Recarei Sobreira Est - S Comba
 19:10:00 - S Comba - Recarei Sobreira Est

Linha	Hora - Horário
107 - PENAFIEL-PORTO P/A4-P.MANSO	00:00:00 - 07:00:00 - Mouriz - Porto 07:05:00 - Gandra - H S Joao 07:10:00 - Penafiel - Porto 07:30:00 - Gandra - Porto 07:40:00 - Penafiel - Porto 08:20:00 - Penafiel - Porto 10:00:00 - Penafiel - Porto 14:00:00 - Penafiel - Porto 15:50:00 - Penafiel - Porto 16:40:00 - Penafiel - Porto 18:00:00 - Porto - Penafiel

Linha	Hora - Horário
109 - SOBRADO BAIXO-VALONGO H CONTINENTE	00:00:00 - 07:55:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (H Continente) 08:25:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (H Continente) 08:30:00 - Retorta - Valongo (H Continente) 09:00:00 - Valongo (H Continente) - Vilarinho Baixo 09:30:00 - Valongo (H Continente) - Retorta 10:40:00 - Retorta - Valongo (H Continente) 11:40:00 - Valongo (H Continente) - Vilarinho Baixo 13:55:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (H Continente) 15:00:00 - Retorta - Valongo (H Continente) 15:25:00 - Valongo (H Continente) - Retorta 15:25:00 - Valongo (H Continente) - Vilarinho Baixo 15:30:00 - Valongo (H Continente) - Retorta 15:40:00 - Valongo (H Continente) - Retorta 16:30:00 - Retorta - Valongo (H Continente) 16:30:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (H Continente)

17:30:00 - Retorta - Valongo (H Continente)
 17:30:00 - Vilarinho Baixo - Valongo (H Continente)
 17:55:00 - Valongo (H Continente) - Vilarinho Baixo
 18:05:00 - Valongo (H Continente) - Retorta
 18:10:00 - Valongo (H Continente) - Retorta
 18:20:00 - Valongo (H Continente) - Vilarinho Baixo

Linha	Hora - Horário
113 - GUARDÃO-VALONGO E.ELECLER	00:00:00 - 09:00:00 - Gandra Igreja - Valongo (E.Leclerc) 09:50:00 - Valongo (E.Leclerc) - Fontainhas 09:50:00 - Valongo (E.Leclerc) - Guardão 10:15:00 - Fontainhas - Valongo (E.Leclerc) 10:15:00 - Guardão - Valongo (E.Leclerc) 10:50:00 - Valongo (E.Leclerc) - Gandra Igreja 13:45:00 - Guardão - Valongo (E.Leclerc) 16:00:00 - Guardão - Valongo (E.Leclerc) 17:30:00 - Gandra Igreja - Valongo (E.Leclerc) 18:25:00 - Valongo (E.Leclerc) - Gandra Igreja

Linha	Hora - Horário
175 - Milhundos-Porto(Dragão)	00:00:00 - 06:45:00 - Penafiel - Porto(Dragão) 06:50:00 - Vandoma - Porto(Dragão) 07:00:00 - Baltar - Penafiel 07:00:00 - Penafiel - Porto(Dragão) 07:00:00 - Porto(Dragão) - Milhundos 07:05:00 - Porto(Dragão) - Milhundos 07:25:00 - Baltar - Porto(Dragão) 07:30:00 - Vilarinho - Baltar 07:45:00 - Gandra - Porto(Dragão) 07:50:00 - Porto(Dragão) - Penafiel 07:58:00 - Porto(Dragão) - Vilarinho 08:00:00 - Gandra - Porto(Dragão) 08:00:00 - Paredes - S M Campo 08:00:00 - Penafiel - Porto(Dragão) 08:05:00 - Baltar - Penafiel 08:30:00 - Penafiel - Paredes 08:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel 08:58:00 - Porto(Dragão) - Vilarinho 09:00:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso 09:00:00 - Vilarinho - Porto(Dragão) 09:05:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso 09:20:00 - Penafiel - Porto(Dragão) 09:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel

09:40:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
09:45:00 - Penafiel - Paredes
09:50:00 - Paredes - Penafiel
09:50:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
10:10:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
10:20:00 - Porto(Dragão) - Vilarinho
10:25:00 - Penafiel - Paredes
10:30:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
10:50:00 - Penafiel - Paredes
10:55:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
11:05:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
11:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
12:10:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
12:35:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
12:40:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
12:45:00 - Vandoma - Valongo
12:50:00 - Gandra - Valongo
13:00:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
13:15:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
13:50:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
14:05:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
14:10:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
14:20:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
14:20:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
14:30:00 - Paredes - Penafiel
15:05:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
15:10:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
15:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
15:35:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
15:50:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
16:05:00 - Penafiel - Paredes
16:05:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
16:15:00 - Vilarinho - Porto(Dragão)
16:20:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
16:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
16:45:00 - Porto(Dragão) - Pinh Manso
16:45:00 - Vilarinho - Porto(Dragão)
16:50:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
17:10:00 - Porto(Dragão) - Penafiel
17:20:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
17:30:00 - Vilarinho - Porto(Dragão)
17:35:00 - Pinh Manso - Porto(Dragão)
17:48:00 - Porto(Dragão) - Vandoma
17:55:00 - Penafiel - Porto(Dragão)
18:15:00 - Vilarinho - Paredes
18:30:00 - Porto(Dragão) - Penafiel

18:38:00 - Porto(Dragão) - Vilarinho

18:45:00 - Porto(Dragão) - Gandra

18:55:00 - Porto(Dragão) - Gandra

19:10:00 - Porto(Dragão) - Penafiel

Linha	Hora - Horário
185 - Sobrado Baixo-Porto	00:00:00 -
	08:45:00 - Vilarinho Baixo - Valongo
	10:30:00 - Valongo - Vilarinho Baixo
	13:05:00 - Valongo - Vilarinho Baixo

HORÁRIOS PARA A ESCOLA BÁSICA DE BALTAR E ESCOLA SECUNDÁRIA DANIEL FARIA

ESCOLAS DE BALTAR - Manhã - IDA

0	Paragem	2GD40	2GD24	2GD23	2GD07	2VL03	2PN32	2GD01	2GD40	2GD07
1	Poeira	-----	-----	-----	-----	07:40	-----	-----	-----	-----
2	Vilarinho Baixo	-----	-----	-----	-----	07:41	-----	-----	-----	-----
3	Valpi	-----	-----	-----	-----	07:42	-----	-----	-----	-----
4	Cruz. Ponte da Pica	-----	-----	-----	-----	07:43	-----	-----	-----	-----
5	Pinheiro Manso (Calandra)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6	Cespu	-----	07:30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7	Guimbra	-----	-----	07:30	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8	Estrutura	-----	07:33	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9	Correlo	-----	-----	07:34	-----	07:44	-----	-----	-----	-----
10	Chill Out	-----	07:35	07:35	-----	07:45	-----	-----	-----	-----
11	Guardão	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	08:00	-----
12	Masilva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	08:03	-----
13	Fontainhas (Arraul)	-----	-----	-----	-----	07:48	-----	-----	08:05	-----
14	Sobrado Baixo (São Bento)	07:25	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15	Gandra (Ramos)	07:29	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
16	S. Milguel	-----	-----	-----	-----	07:51	-----	-----	-----	-----
17	Junta Astromil	07:33	-----	-----	-----	07:52	-----	-----	08:10	-----
18	Rolo	07:35	-----	-----	-----	07:53	-----	-----	08:12	-----
19	Chalé	07:37	-----	-----	-----	07:55	-----	-----	08:15	-----
20	Capelinha Vandoma	07:39	-----	-----	-----	07:57	-----	-----	-----	-----
21	Reiros (Junta Freguesia)	-----	-----	-----	07:30 - B	-----	-----	-----	-----	-----
22	Reiros (C. De Futebol)	-----	-----	-----	07:32	-----	-----	-----	-----	-----
23	Reiros (Suide)	-----	-----	-----	07:34	-----	-----	-----	-----	-----
24	Reiros (Manso)	-----	-----	-----	07:36	-----	-----	-----	-----	-----
25	Reiros (Serração)	-----	-----	-----	07:38	-----	-----	-----	-----	-----
26	Farmácia (Vandoma)	07:41	-----	-----	-----	07:58	-----	-----	-----	-----
27	Recarei (Estação)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	07:50	-----	-----
28	Castromil	-----	-----	-----	-----	-----	-----	07:54	-----	-----
29	Parada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	08:00	-----	-----
30	Cête (Rotunda)	-----	-----	-----	-----	-----	07:45	-----	-----	-----
31	Cête	-----	-----	-----	-----	-----	-----	08:02	-----	-----
32	Cête (Sr. Do Vale)	-----	-----	-----	-----	-----	07:47	-----	-----	-----
33	Parada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
34	Mouriz	-----	-----	-----	-----	-----	07:55	08:07	-----	-----
35	Baltar (ponte da Pedra)	-----	-----	-----	-----	-----	07:58	-----	-----	-----
36	Baltar (Z. Industrial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	08:10
37	Baltar (Esc. Secundária)	-----	-----	-----	07:53	-----	08:02	08:19	-----	08:19
38	Baltar (Ninho)	-----	-----	-----	07:54	-----	08:05	-----	-----	08:20
39	Baltar (Café Cortiço)	-----	-----	-----	07:55	-----	-----	-----	-----	08:21
40	Baltar (Esc. Preparatória)	07:44	07:42	07:43	07:56	08:00	08:10	08:20	08:17	08:22
41	Baltar (Esc. Secundária)	07:45	07:43	07:44	-----	08:03	-----	-----	08:25	-----

A - Faz pela direita da Junta

B - Faz pela esquerda da Junta

ESCOLAS DE BALTAR - Almoço - VOLTA

	<i>PARAGEM</i>	<i>2GD01</i>	<i>2GD07</i> <i>Excepto Quartas</i>	<i>2GD07</i> <i>Só às Quartas</i>	<i>2GD08</i> <i>Excepto Quartas</i>	<i>2GD08</i> <i>Só às Quartas</i>	<i>2GD09</i> <i>Excepto Quartas</i>	<i>2GD09</i> <i>Só às Quartas</i>	<i>2GD39</i> <i>Só às Quartas</i>
1	Baltar (Esc. Secundária)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2	Baltar (Esc. Preparatória)	13:20	13:20	13:20	13:20	13:20	13:20	13:20	13:20
3	Baltar (Esc. Secundária)	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
4	Baltar (Café Cortiço)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5	Baltar (Z. Industrial)	13:30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6	Parada	13:35	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7	Cête	13:40	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8	Parada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9	Castromil	13:50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	Recarei (Estação)	13:53	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	Vandoma (Farmácia)	-----	13:27	-----	-----	13:27	-----	-----	-----
12	Reiros (Junta Freguesia)	-----	13:29 - B	-----	-----	-----	-----	-----	13:29 - B
13	Reiros (Suide)	-----	13:31	-----	-----	-----	-----	-----	13:31
14	Reiros (Manso)	-----	13:33	-----	-----	-----	-----	-----	13:33
15	Reiros (Serração)	-----	17:35	-----	-----	-----	-----	-----	17:35
16	Reiros (Moinhos)	-----	17:39	-----	-----	-----	-----	-----	17:39
17	Capelinha de Vandoma	-----	-----	13:30	-----	-----	13:30	-----	-----
18	Chalé	-----	-----	13:32	-----	-----	13:32	-----	-----
19	Rolo	-----	-----	13:34	-----	-----	13:35	-----	-----
20	Junta Astromil	-----	-----	13:36	-----	-----	13:37	-----	-----
21	S. Milguel	-----	-----	13:38	-----	-----	13:39	-----	-----
22	Gandra (Ramos)	-----	-----	-----	-----	-----	13:41	13:41	-----
23	Sobrado Baixo (São Bento)	-----	-----	-----	-----	-----	13:43	13:43	-----
24	Fontainhas (Arraul)	-----	-----	13:45	-----	-----	13:45	-----	-----
25	Massilva	-----	-----	13:46	-----	-----	13:46	-----	-----
26	Guardão	-----	-----	13:48	-----	-----	13:48	-----	-----
27	Chill Out	-----	-----	-----	13:33	-----	-----	13:50	-----
28	Correlo	-----	-----	-----	13:34	-----	-----	13:52	-----
29	Estrutura	-----	-----	-----	13:35	13:35	-----	-----	-----
30	Guimbra	-----	-----	-----	13:37	13:37	-----	-----	-----
31	Cespu	-----	-----	-----	13:39	-----	-----	13:54	-----
32	Pinheiro Manso (Calandra)	-----	-----	-----	13:40	-----	-----	13:55	-----
34	Poeira	-----	-----	-----	13:42	13:42	-----	-----	-----
35	Vilarinho Baixo	-----	-----	-----	13:44	13:44	-----	-----	-----
36	Valpi	-----	-----	-----	13:58	13:48	-----	-----	-----

A - Faz pela direita da Junta

B - Faz pela esquerda da Junta

ESCOLAS DE BALTAR - Noite - VOLTA

	<i>PARAGEM</i>	<i>2GD01</i>	<i>2GD07</i>	<i>2GD38</i>	<i>2GD01</i>	<i>2GD38</i> <i>Excepto Quartas</i>	<i>2GD38</i> <i>Só às Quartas</i>	<i>2GD07</i>	<i>2PN26</i>	<i>2GD40</i> <i>Excepto Quartas</i>	<i>2GD40</i> <i>Só às Quartas</i>
1	Baltar (Esc. Secundária)	-----	16:20	16:20	-----	-----	17:25	-----	-----	17:50	17:50
2	Baltar (Esc. Preparatória)	16:20	16:25	16:25	17:25	17:25	-----	17:25	17:25	17:55	-----
3	Baltar (Esc. Secundária)	16:25	-----	-----	17:30	17:30	-----	17:30	17:30	-----	-----
4	Baltar (Café Cortiço)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	17:33	-----	-----	-----
5	Baltar (Z. Industrial)	16:30	-----	-----	17:42	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Baltar (Ponte da Pedra)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	17:36	-----	-----
	Mouriz (Frei Truc)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	17:37	-----	-----
	Cête (Sr. Do Vale)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	17:43	-----	-----
	Parada Cruz	16:35	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6	Parada	16:40	-----	-----	17:44	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7	Cête (Rotunda)	16:45	-----	-----	17:46	-----	-----	-----	17:44	-----	-----
	Cête (Sr. Do Vale)	-----	-----	-----	17:48	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8	Parada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Mouriz (Frei Truc)	16:50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9	Castromil	-----	-----	-----	17:53	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	Recarei (Estação)	-----	-----	-----	17:55	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	Vandoma (Farmácia)	-----	16:30	-----	-----	-----	-----	17:39	-----	-----	-----
12	Reiros (Junta Freguesia)	-----	16:35	-----	-----	-----	-----	17:42 (B)	-----	-----	-----
13	Reiros (Suide)	-----	16:37	-----	-----	-----	-----	17:44	-----	-----	-----
14	Reiros (Manso)	-----	16:39	-----	-----	-----	-----	17:46	-----	-----	-----
15	Reiros (Serração)	-----	16:41	-----	-----	-----	-----	17:48	-----	-----	-----
16	Reiros (Moinhos)	-----	16:43	-----	-----	-----	-----	17:50	-----	-----	-----
17	Capelinha de Vandoma	-----	16:45	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18:05	18:05
18	Chalé	-----	16:46	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18:07	18:07
19	Rolo	-----	16:47	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18:09	18:09
20	Junta Astromil	-----	16:55	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18:13	18:13
21	S. Milguel	-----	16:57	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18:15	18:15
22	Gandra (Ramos)	-----	17:00	-----	-----	17:36	17:36	-----	-----	-----	-----
23	Sobrado Baixo (São Bento)	-----	17:10	-----	-----	17:40	17:40	-----	-----	-----	-----
24	Fontainhas (Arraul)	-----	-----	16:35	-----	-----	-----	-----	-----	18:19	18:20
	Masilva	-----	-----	16:37	-----	-----	-----	-----	-----	18:21	18:23
25	Guardão	-----	-----	16:40	-----	-----	-----	-----	-----	18:24	18:30
26	Chill Out	-----	-----	16:45	-----	17:50	17:50	-----	-----	-----	-----
27	Correio	-----	-----	16:48	-----	17:52	17:52	-----	-----	-----	-----
28	Estrutura	-----	-----	16:52	-----	17:55	17:55	-----	-----	-----	-----
29	Guimbra	-----	-----	16:55	-----	18:00	18:00	-----	-----	-----	-----
30	Cespu	-----	-----	17:00	-----	18:05	18:05	-----	-----	-----	-----
31	Pinheiro Manso (Calandra)	-----	-----	17:03	-----	18:08	18:08	-----	-----	-----	-----
32	Poeira	-----	-----	17:07	-----	18:12	18:12	-----	-----	-----	-----
33	Vilarinho Baixo	-----	-----	17:12	-----	18:15	18:15	-----	-----	-----	-----
34	Valpi	-----	-----	17:15	-----	18:20	18:20	-----	-----	-----	-----

A - Faz pela direita da Junta
B - Faz pela esquerda da Junta

Albano Esteves Martins & Filhos, Lda

Albano Esteves Martins & Filhos, Lda.

HORÁRIO: CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)

	A	A	A	A	A
CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	8,05		13,30	17,30	
REIROS	8,09		13,34	17,34	
ALTO DA VILA	8,11		13,36	17,36	
QUINTÁS	8,14		13,39	17,39	
CRISTELO (CRUZAMENTO)	8,18		13,43	17,43	
VISALTO	8,20		13,45	17,45	
CAMPOS	8,24	14,00	13,49	17,49	18,40
PADRÃO	8,30	14,06	13,55	17,55	18,46
REBORDOSA (CRUZAMENTO)		14,09			18,49
GANDRA (CRUZAMENTO)		14,13			18,53

	A	A	A
GANDRA (CRUZAMENTO)	7,30	12,30	
REBORDOSA (CRUZAMENTO)	7,34	12,34	
PADRÃO	7,37	12,37	14,00
CAMPOS	7,43	12,43	14,06
VISALTO	7,47	12,47	14,10
CRISTELO (CRUZAMENTO)	7,49	12,49	14,12
QUINTÁS	7,53	12,53	14,16
ALTO DE VILA	7,56	12,56	14,19
REIROS	7,58	12,58	14,21
CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	8,02	13,02	14,25

A) - Efetuam-se em dias de aulas.

Telefone: 224112008 Fax: 224152072 E-mail: geral@albanobus.pt

Albano Esteves Martins & Filhos, Lda.

HORÁRIO: CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - SANTA MARTA

	A	A	A	
CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	8,05	13,30	17,30	
NORAS	8,10	13,35	17,35	
DUAS IGREJAS	8,12	13,37	17,37	
CAMPOS	8,15	13,40	17,40	
SANTA MARTA	8,20	13,45	17,45	
	A	A	A	A
SANTA MARTA	7,40	12,40	14,00	17,00
CAMPOS	7,50	12,50	14,10	17,10
DUAS IGREJAS	7,53	12,53	14,13	17,13
NORAS	7,55	12,55	14,15	17,15
CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	8,00	13,00	14,20	17,20

A) - Efetuam-se em dias de aulas.

Telefone: 224112008 Fax: 224152072 E-mail: geral@albanobus.pt

Albano Esteves Martins & Filhos, Lda.

HORÁRIO: PADRÃO - PAREDES (ESTAÇÃO)

	A	A	B	A
PADRÃO	7,35	-----	14,15	18,35
REBORDOSA (VILAR)	7,39	-----	14,19	18,39
REBORDOSA (CAPELO)	7,43	12,27	14,23	18,43
SANTA MARINHA	7,46	12,30	14,26	18,46
VANDOMA	7,50	12,34	14,30	18,50
BALTAR	7,52	12,36	14,32	18,52
BALTAR (ESCOLA SECUNDÁRIA)	7,53	12,37	14,33	18,53
GRALHEIRA	7,56	12,40	14,36	18,56
VILA COVA DE CARROS	7,58	12,42	14,38	18,58
CAVADAS	8,02	12,46	14,42	19,02
LONGRA	8,04	12,48	14,44	19,04
PAREDES	8,06	12,50	14,46	19,06
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA e EB 2,3)	8,08	12,52	14,48	19,08
PAREDES (ESTAÇÃO)	8,10	12,54	14,50	19,10

	B	A	A	B	A	A
PAREDES (ESTAÇÃO)	-----	7,00	12,00	13,30	17,10	18,35
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA e EB 2,3)	-----	7,02	12,02	13,32	17,12	18,37
PAREDES	-----	7,04	12,04	13,34	17,14	18,39
LONGRA	-----	7,06	12,06	13,36	17,16	18,41
CAVADAS	-----	7,08	12,08	13,38	17,18	18,43
VILA COVA DE CARROS	-----	7,12	12,12	13,42	17,22	18,47
GRALHEIRA	-----	7,14	12,14	13,44	17,24	18,49
BALTAR (ESCOLA SECUNDÁRIA)	-----	7,17	12,17	13,47	17,27	18,52
BALTAR	-----	7,18	12,18	13,48	17,28	18,53
VANDOMA	7,05	7,20	12,20	13,50	17,30	18,55
SANTA MARINHA	7,09	7,24	12,24	13,54	17,34	18,59
REBORDOSA (CAPELO)	7,12	7,27	12,27	13,57	17,37	19,02
REBORDOSA (VILAR)	7,16	7,31	-----	14,01	17,41	19,06
PADRÃO	7,20	7,35	-----	14,05	17,45	19,10

A) - Exceto Sábados, Domingos, Feriados, Dias de Carnaval, Segunda - Feira de Páscoa, 24, 26, 31 de Dezembro.

B) - Efetuam-se em dias de aulas.

Telefone: 224112008 Fax: 224152072 E-mail: geral@albanobus.pt

Albano Esteves Martins & Filhos, Lda.

HORÁRIO: REBORDOSA (ESCOLA PREPARATÓRIA) - PAREDES (ESTAÇÃO)

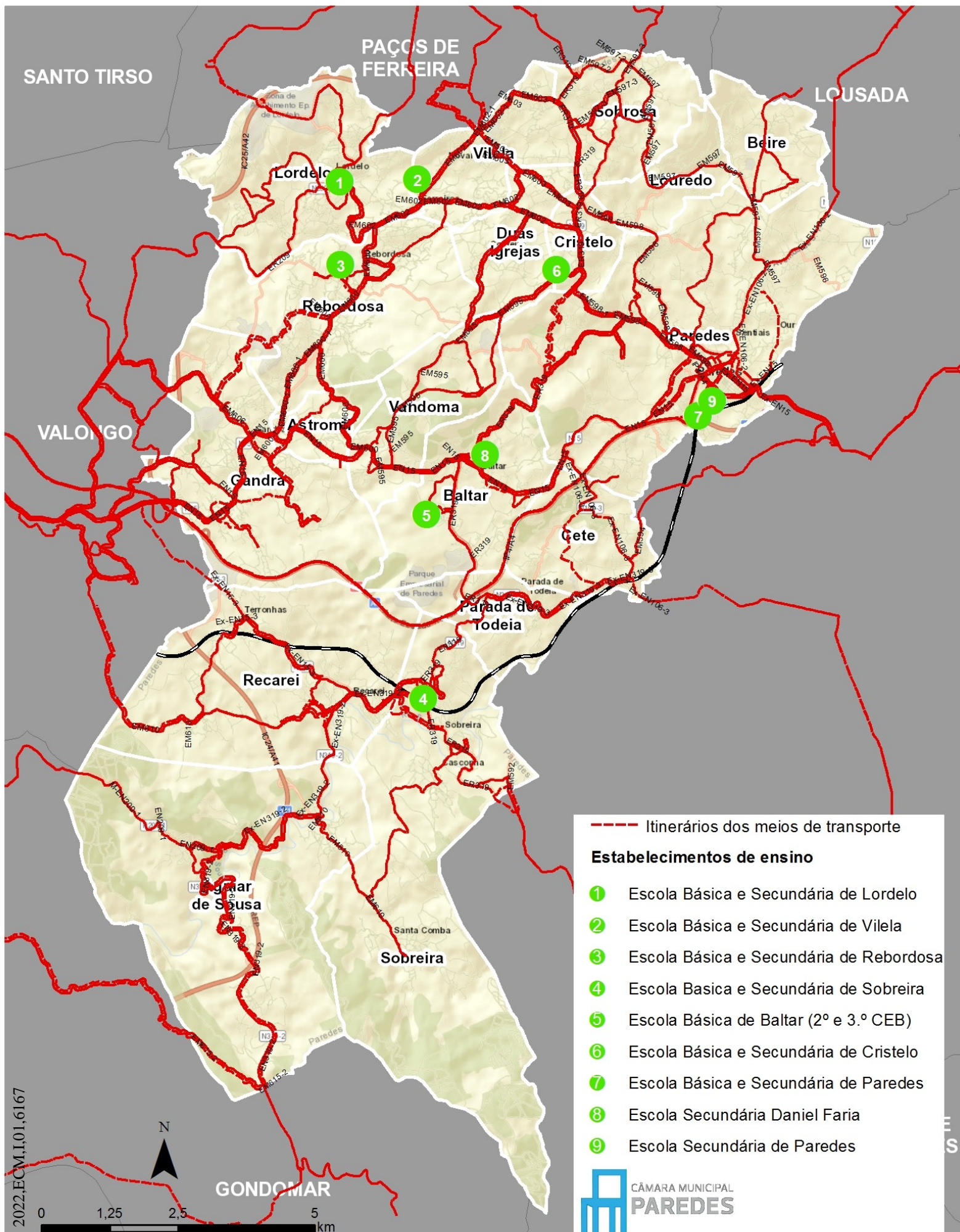
	A	A	A	A	A
REBORDOSA (ESCOLA PREPARATÓRIA)	7,30	9,05	12,10	14,15	17,40
VILAR	7,33	9,08	12,13	14,18	17,43
SANTA LUZIA	7,35	9,10	12,15	14,20	17,45
VILELA (ENTRONCAMENTO)	7,37	9,12	12,17	14,22	17,47
VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	7,39	9,14	12,19	14,24	17,49
VILELA (ENTRONCAMENTO)	7,41	9,16	12,21	14,26	17,51
MAIA	7,43	9,18	12,23	14,28	17,53
DUAS IGREJAS	7,45	9,20	12,25	14,30	17,55
CRISTELO	7,48	9,23	12,28	14,33	17,56
ALTO DE VILA	7,52	9,27	12,32	14,37	18,02
REIROS (CRUZAMENTO)	7,55	9,30	12,35	14,40	18,05
ESCOLA EB 2,3 DE CRISTELO	7,59	9,34	12,39	14,44	18,09
BARRO BRANCO	8,01	9,36	12,41	14,46	18,11
CAVADAS	8,03	9,38	12,43	14,48	18,13
LONGRA	8,05	9,40	12,45	14,50	18,15
PAREDES	8,06	9,41	12,46	14,51	18,16
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA e EB 2,3)	8,08	9,43	12,48	14,53	18,18
PAREDES (ESTAÇÃO)	8,10	9,45	12,50	14,55	18,20

	B	A	A	A	A	A
PAREDES (ESTAÇÃO)		8,25	10,15	13,30	16,40	18,40
PAREDES (ESCOLA SECUNDÁRIA E EB 2,3)		8,27	10,17	13,32	16,42	18,42
PAREDES		8,29	10,19	13,34	16,44	18,44
LONGRA		8,30	10,20	13,35	16,45	18,45
CAVADAS		8,32	10,22	13,37	16,47	18,47
BARRO BRANCO		8,34	10,24	13,39	16,49	18,49
ESCOLA EB 2,3 DE CRISTELO	7,20	8,36	10,26	13,41	16,51	18,51
REIROS (CRUZAMENTO)	7,24	8,40	10,30	13,45	16,55	18,55
ALTO DA VILA	7,27	8,43	10,33	13,48	16,58	18,58
CRISTELO	7,31	8,47	10,37	13,52	17,02	19,02
DUAS IGREJAS	7,34	8,50	10,40	13,55	17,05	19,05
MAIA	7,36	8,52	10,42	13,57	17,07	19,07
VILELA (ENTRONCAMENTO)	7,38	8,54	10,44	13,59	17,09	19,09
VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	7,40	8,56	10,46	14,01	17,11	19,11
VILELA (ENTRONCAMENTO)	7,42	8,58	10,48	14,03	17,13	19,13
SANTA LUZIA	7,44	9,00	10,50	14,05	17,15	19,15
VILAR	7,46	9,02	10,52	14,07	17,17	19,17
REBORDOSA (ESCOLA PREPARATÓRIA)	7,49	9,05	10,55	14,10	17,20	19,20

A) - Exceto Sábados, Domingos, Feriados, Dias de Carnaval, Segunda - Feira de Páscoa, 24, 26, 31 de Dezembro.

B) - Efetuam-se em dias de aulas.

Telefone: 224112008 Fax: 224152072 E-mail: geral@albanobus.pt



--- Itinerários dos meios de transporte

Estabelecimentos de ensino

- 1 Escola Básica e Secundária de Lordelo
- 2 Escola Básica e Secundária de Vilela
- 3 Escola Básica e Secundária de Rebordosa
- 4 Escola Básica e Secundária de Sobreira
- 5 Escola Básica de Baltar (2.º e 3.º CEB)
- 6 Escola Básica e Secundária de Cristelo
- 7 Escola Básica e Secundária de Paredes
- 8 Escola Secundária Daniel Faria
- 9 Escola Secundária de Paredes



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

Fonte: USIG | SIGAP | Esri OpenStreetMap | maio 2021